



MUNICÍPIO
DE
VILA VELHA DE RÓDÃO

PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS

2020 - 2029

CADERNO II
PLANO DE AÇÃO

Ficha Técnica do Documento

Título:	Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios 2020-2029 Caderno II - Plano de Ação
Descrição:	Documento que se refere à avaliação e planeamento de ações que suporta estratégia municipal da DCIR, definindo metas, indicadores, responsáveis e estimativa orçamental, de acordo com os eixos estratégicos do PNDFCI.
Data de produção:	28 de janeiro de 2020
Data da última atualização:	4 de junho de 2020
Versão:	Versão 06
Desenvolvimento e produção:	GeoAtributo, C.I.P.O.T., Lda.
Coordenador de Projeto:	Ricardo Almendra Licenciatura em Geografia e Planeamento; Mestrado em Geografia, ramo de especialização em Planeamento e Gestão do Território.
Equipa técnica:	Andreia Mota Licenciatura em Geografia e Planeamento; Mestrado em Geografia, ramo de especialização em Planeamento e Gestão do Território; Pós-Graduação executiva em Sistemas de Informação Geográfica. João Silva Licenciatura em Geografia e Planeamento; Mestrado em Geografia, ramo de especialização em Planeamento e Gestão do Território. Teresa Costa Licenciatura em Geografia e Planeamento; Mestrado em Geografia, ramo de especialização em Planeamento e Gestão do Território.
Equipa do Município:	Eng.º Jorge Filipe Gabinete Técnico Florestal
Consultores:	-
Código de documento:	043
Estado do documento	Versão para submissão a consulta pública nos termos dos n.ºs 5 a 7 do artigo 4.º do Despacho n.º 443-A/2018, de 09 de janeiro, na sua atual redação.
Código do Projeto:	061051101
Nome do ficheiro digital:	CADERNO_II_VVR_V06

ÍNDICE

Índice	2
Índice de Gráficos	4
Índice de Figuras.....	4
Índice de Quadros	4
Índice de Mapas	6
1. Introdução.....	7
2. Enquadramento do PMDFCI no sistema de defesa contra incêndios Rurais	8
2.1. Enquadramento na Estratégia Nacional para as Florestas.....	9
2.2. Enquadramento no Programa Regional de Ordenamento Florestal	12
3. Modelos de combustíveis florestais	15
4. Cartografia de risco de incêndio Rural.....	18
4.1. Perigosidade de Incêndio Rural.....	22
4.2. Risco de Incêndio Rural	24
5. Prioridades de defesa.....	26
6. Objetivos e metas do PMDFCI	27
6.1. Tipologia do Concelho	27
6.2. Objetivos e Metas do PMDFCI	27
7. Eixos estratégicos	29
7.1. 1.º Eixo Estratégico – Aumento da Resiliência do Território aos Incêndios Rurais.....	29
7.2. Levantamento da Rede de Defesa da Floresta Contra Incêndios	30
7.2.1. Rede de Faixas de Gestão de Combustível (FGC)	30
7.2.2. Rede Viária Florestal (RVF)	34
7.2.3. Rede de Pontos de Água (RPA)	36
7.2.4. Silvicultura no Âmbito da DCIR.....	39
7.3. Planeamento das Ações referentes ao 1.º Eixo Estratégico	41
7.3.1. Rede de Faixas de Gestão de Combustível, Rede Viária Florestal e Rede de Pontos de água .	41
7.3.2. Defesa de Pessoas e Bens: Redes Secundárias e Condicionais à Edificação	48
7.3.3. Meios Complementares de Combate a Incêndios e Acessos	50
7.3.4. Critérios para a Gestão de Combustíveis no Âmbito das Redes Secundárias de Gestão de Combustível.....	50
7.3.5. Rede Viária Florestal	52
7.3.6. Rede de Pontos de Água.....	54
7.3.7. Metas e Indicadores	54
7.3.8. Orçamento e Responsáveis	56

7.4.2.º Eixo Estratégico - Redução da Incidência dos Incêndios	58
7.4.1. Comportamentos de Risco	58
7.4.2. Fiscalização	60
7.5. Planeamento das Ações Referentes ao 2.º Eixo Estratégico.....	61
7.5.1. Sensibilização.....	61
7.5.2. Metas e Indicadores	64
7.5.3. Orçamento e Responsáveis	67
7.6. 3.º Eixo Estratégico – Melhoria da Eficácia do Ataque e da Gestão dos Incêndios	69
7.6.1. Vigilância e Detecção	69
7.6.2. 1.ª Intervenção	72
7.6.3. Rescaldo e Vigilância Pós-Incêndio.....	76
7.7. Planeamento das Ações Referentes ao 3.º Eixo Estratégico.....	76
7.7.1. Metas e Indicadores	76
7.7.2. Orçamento e Responsáveis	78
7.8. 4.º Eixo Estratégico – Recuperar e Reabilitar os Ecossistemas	79
7.9. Planeamento das Ações Referentes ao 4.º Eixo Estratégico.....	82
7.9.1. Estabilização de Emergência	82
7.9.2. Reabilitação de Povoamentos e Habitats Florestais.....	84
7.10. 5.º Eixo Estratégico – Adaptação de Uma Estrutura Orgânica Funcional e Eficaz	85
7.11. Formação.....	85
7.12. Planeamento das Ações Referentes ao 5.º Eixo Estratégico.....	87
7.12.1. Organizações SDCIR	87
7.12.2. Formação	90
7.12.2. Reuniões da Comissão Municipal de Defesa da Floresta	91
7.12.3. Data de Aprovação do POM e Estabelecimento de Vigência do PMDFCI	92
8. Estimativa de orçamento para implementação do PMDFCI.....	93
Bibliografia.....	94

ÍNDICE DE GRÁFICOS

Gráfico 1: Área ocupada por classe de perigosidade de incêndio rural	22
Gráfico 2: Área ocupada por classe de risco de incêndio rural	24
Gráfico 3: Distribuição da área vigiada segundo a conjugação das bacias de visibilidade dos Postos de Vigia e Locais Estratégicos de Estacionamento	71
Gráfico 4: Valor médio do tempo de chegada para a 1.ª intervenção por níveis de empenhamento operacional.....	74
Gráfico 5: Valor médio por freguesia do tempo médio por freguesia do tempo de chegada para a 1.ª intervenção por níveis de empenhamento operacional	75
Gráfico 6: Número de reacendimentos de 2004 a 2018 no concelho de Vila Velha de Ródão	76

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1: Enquadramento do PMDFCI no sistema de DCIR e de gestão territorial	8
Figura 2: Componentes do modelo de risco.....	22

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1: Linhas Estratégicas assumidas pela ENF.....	9
Quadro 2: Descrição dos Modelos de Combustíveis Florestais no concelho de Vila Velha de Ródão	15
Quadro 3: Distribuição dos Modelos de Combustíveis Florestais no concelho de Vila Velha de Ródão ...	17
Quadro 4: Valores de suscetibilidade, vulnerabilidade e valor económico considerados na elaboração da CRIR	19
Quadro 5: Objetivos e metas do PMDFCI (2020-2029)	28
Quadro 6: Valores de referência para situação de partida	28
Quadro 7: Orientações constantes no PNDFCI	30
Quadro 8: RFGC, código e largura	31
Quadro 9: Área total da RFGC	32
Quadro 10: Rede de Faixas de Gestão de Combustível com e sem necessidade de intervenção (2020-2029).....	47
Quadro 11: Dimensões definidas para áreas com outras ocupações (que não a florestal)	48
Quadro 12: Rede Viária Florestal com e sem necessidade de intervenção (2020-2029)	53
Quadro 13: Rede de Pontos de Água a beneficiar.....	54
Quadro 14: Metas e indicadores do 1.º Eixo Estratégico	55
Quadro 15: Orçamento, responsáveis, meios de execução e de financiamento previstos para o planeamento da RFGC, RVF e RPA	57
Quadro 16: Orientações constantes no PNDFCI	58
Quadro 17: Comportamento de risco	59

Quadro 18: Autos levantados no concelho de Vila Velha de Ródão, em 2019, no âmbito da DCIR	60
Quadro 19: Planeamento das ações de sensibilização (2020-2029)	62
Quadro 20: Locais prioritários de dissuasão e fiscalização por freguesia	63
Quadro 21: Metas e indicadores anuais, referente ao eixo 2, para o período de vigência do PMDFCI (2020-2029) (sensibilização).....	65
Quadro 22: Metas e indicadores anuais, referente ao eixo 2, para o período de vigência do PMDFCI (2020-2029) (fiscalização).....	66
Quadro 23: Orçamento e responsáveis, referente ao eixo 2, para o período de vigência do PMDFCI (2020-2029) (sensibilização).....	67
Quadro 24: Orçamento e responsáveis, referente ao eixo 2, para o período de vigência do PMDFCI (2020-2029) (fiscalização).....	68
Quadro 25: Orientações constantes no PNDFCI.....	69
Quadro 26: Índice entre o número de incêndios rurais e equipas de vigilância, nas fases de perigo	71
Quadro 27: Índice entre o número de incêndios rurais e equipas e número de elementos de 1.ª intervenção nos níveis de empenhamento operacional	73
Quadro 28: Metas e indicadores anuais, referente ao eixo 3, para o período de vigência do PMDFCI (2020-2029)	77
Quadro 29: Orçamento e responsáveis, referente ao eixo 3, para o período de vigência do PMDFCI (2020-2029)	78
Quadro 30: Orientações constantes no PNDFCI.....	79
Quadro 31: Critérios para a intervenção na recuperação de áreas ardidas.....	83
Quadro 32: Orientações constantes no PNDFCI.....	85
Quadro 33: Identificação das necessidades de formação	86
Quadro 34: Entidades intervenientes no SDCIR e principais competências	88
Quadro 35: Estimativa e orçamento para a formação	90
Quadro 36: Síntese da estimativa orçamental para a implementação do PMDFCI	93

ÍNDICE DE MAPAS

Mapa 1: Sub-Regiões Homogêneas e Corredores Ecológicos do PROF Centro Interior que abrangem o concelho de Vila Velha de Ródão	14
Mapa 2: Modelos de Combustíveis Florestais no concelho de Vila Velha de Ródão	17
Mapa 3: Mapa de perigosidade de incêndio rural no concelho de Vila Velha de Ródão	23
Mapa 4: Mapa de risco de incêndio rural no concelho de Vila Velha de Ródão	25
Mapa 5: Mapa de prioridades de defesa.....	26
Mapa 6: Rede de Faixas de Gestão de Combustível para o concelho de Vila Velha de Ródão	33
Mapa 7: Rede de Faixas de Gestão de Combustível para o concelho de Vila Velha de Ródão em espaço florestal	33
Mapa 8: Rede Viária Florestal do concelho de Vila Velha de Ródão	35
Mapa 9: Rede de Pontos de Água do concelho de Vila Velha de Ródão.....	36
Mapa 10: Rede de Pontos de Água (Aéreos) do concelho de Vila Velha de Ródão (com identificação COD_SINAL)	37
Mapa 11: Rede de Pontos de Água (Mistos) do concelho de Vila Velha de Ródão (com identificação COD_SINAL)	37
Mapa 12: Rede de Pontos de Água (Terrestres) do concelho de Vila Velha de Ródão (com identificação COD_SINAL)	38
Mapa 13: Parcelas de gestão de combustível executadas em 2018 no concelho de Vila Velha de Ródão	39
Mapa 14: Parcelas de gestão de combustível executadas em 2019 no concelho de Vila Velha de Ródão	40
Mapa 15: Plano de Ação 2020 – RFGC, RVF e RPA para o concelho de Vila Velha de Ródão	42
Mapa 16: Plano de Ação 2021 – RFGC, RVF e RPA para o concelho de Vila Velha de Ródão	42
Mapa 17: Plano de Ação 2022 – RFGC, RVF e RPA para o concelho de Vila Velha de Ródão	43
Mapa 18: Plano de Ação 2023 – RFGC, RVF e RPA para o concelho de Vila Velha de Ródão	43
Mapa 19: Plano de Ação 2024 – RFGC, RVF e RPA para o concelho de Vila Velha de Ródão	44
Mapa 20: Plano de Ação 2025 – RFGC, RVF e RPA para o concelho de Vila Velha de Ródão	44
Mapa 21: Plano de Ação 2026 – RFGC, RVF e RPA para o concelho de Vila Velha de Ródão	45
Mapa 22: Plano de Ação 2027 – RFGC, RVF e RPA para o concelho de Vila Velha de Ródão	45
Mapa 23: Plano de Ação 2028 – RFGC, RVF e RPA para o concelho de Vila Velha de Ródão	46
Mapa 24: Plano de Ação 2029 – RFGC, RVF e RPA para o concelho de Vila Velha de Ródão	46
Mapa 25: Zonas prioritárias de dissuasão e fiscalização	63
Mapa 26: Vigilância e Detecção (bacias de intervisibilidades).....	70
Mapa 27: Vigilância e Detecção (bacias de intervisibilidades) – maior pormenor	70
Mapa 28: 1.ª Intervenção (Locais Estratégicos de Estacionamento e aquartelamentos)	72
Mapa 29: Estabilização de emergência	80
Mapa 30: Reabilitação de povoamentos e habitats florestais	81

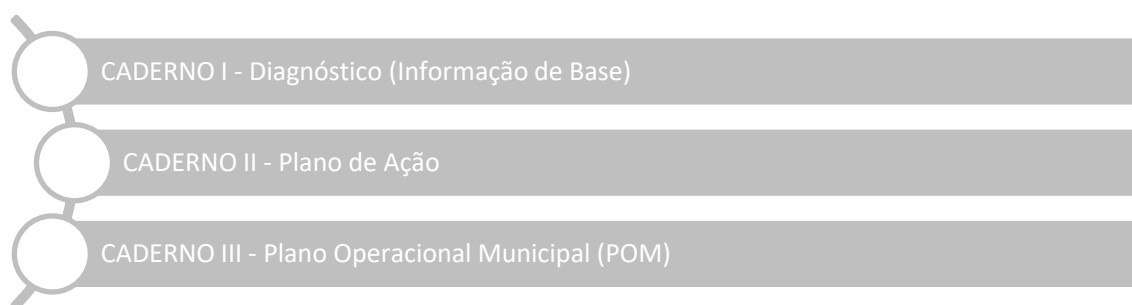
1. INTRODUÇÃO

O Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) do concelho de Vila Velha de Ródão visa estabelecer a estratégia municipal que defina as medidas necessárias para a Defesa Contra Incêndios Rurais e para o planeamento integrado das intervenções das entidades com responsabilidades nesta matéria.

Para tal, deve encontrar-se em conformidade com os objetivos estratégicos decorrentes do Plano Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PNDFCI), em consonância com o respetivo Programa Regional de Ordenamento Florestal (PROF) e com o Plano Distrital de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PDDFCI), no âmbito das atribuições da Comissão Municipal de Defesa da Floresta (CMDf), conforme o previsto no Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação.

A estrutura e conteúdos do presente plano, seguem o regulamento do PMDFCI homologado pelo Secretário de Estado das Florestas e Desenvolvimento Rural, publicado no Despacho 443-A/2018, de 9 de janeiro, alterado pelo Despacho n.º 1222-B/2018, de 2 de fevereiro, bem como as diretivas do Guia Técnico para a Elaboração dos PMDFCI, datado de 2012 e elaborado pela ex-Autoridade Florestal Nacional (AFN), atual Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF).

O PMDFCI de Vila Velha de Ródão encontra-se dividido em três partes fundamentais:



O presente documento diz respeito ao Caderno II – Plano de Ação, que se refere à avaliação e planeamento de ações que suporta a estratégia municipal de DCIR, definindo metas, indicadores, responsáveis e estimativa orçamental, sendo constituído por:

- Enquadramento do PMDFCI no âmbito do sistema de gestão territorial e no Sistema DCIR;
- Análise do risco e da vulnerabilidade aos incêndios;
- Objetivos e metas municipais de DCIR;
- 1.º Eixo Estratégico — Aumento da resiliência do território aos incêndios rurais (itens desenvolvidos: Rede de Faixas de Gestão de Combustível e Mosaicos de Parcelas de Gestão de Combustível; Rede Viária Florestal; Rede de Pontos de Água; silvicultura DCIR);
- 2.º Eixo Estratégico — Redução da incidência dos incêndios (itens desenvolvidos: comportamentos de risco e sensibilização da população; fiscalização);
- 3.º Eixo Estratégico — Melhoria da eficácia do ataque e da gestão dos incêndios (itens desenvolvidos: vigilância e deteção; 1.ª intervenção; combate, rescaldo e vigilância pós-incêndio);
- 4.º Eixo Estratégico — Recuperar e reabilitar os ecossistemas (itens desenvolvidos: ações de estabilização de emergência e reabilitação pós-incêndio; Planeamento da recuperação de áreas ardidas);
- 5.º Eixo Estratégico — Adoção de uma estrutura orgânica funcional e eficaz (itens desenvolvidos: identificação das competências das entidades; planificação das reuniões da Comissão Municipal de Defesa da Floresta (CMDf) e monitorização e revisão do PMDFCI).

2. ENQUADRAMENTO DO PMDFCI NO SISTEMA DE DEFESA CONTRA INCÊNDIOS RURAIS

De acordo com a Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, na redação conferida pela Lei n.º 74/2017, de 16 de agosto, o sistema de gestão territorial organiza -se num quadro de interação coordenada que se reconduz aos âmbitos nacional, regional, intermunicipal e municipal, em função da natureza e da incidência territorial dos interesses públicos prosseguidos (Figura 1).

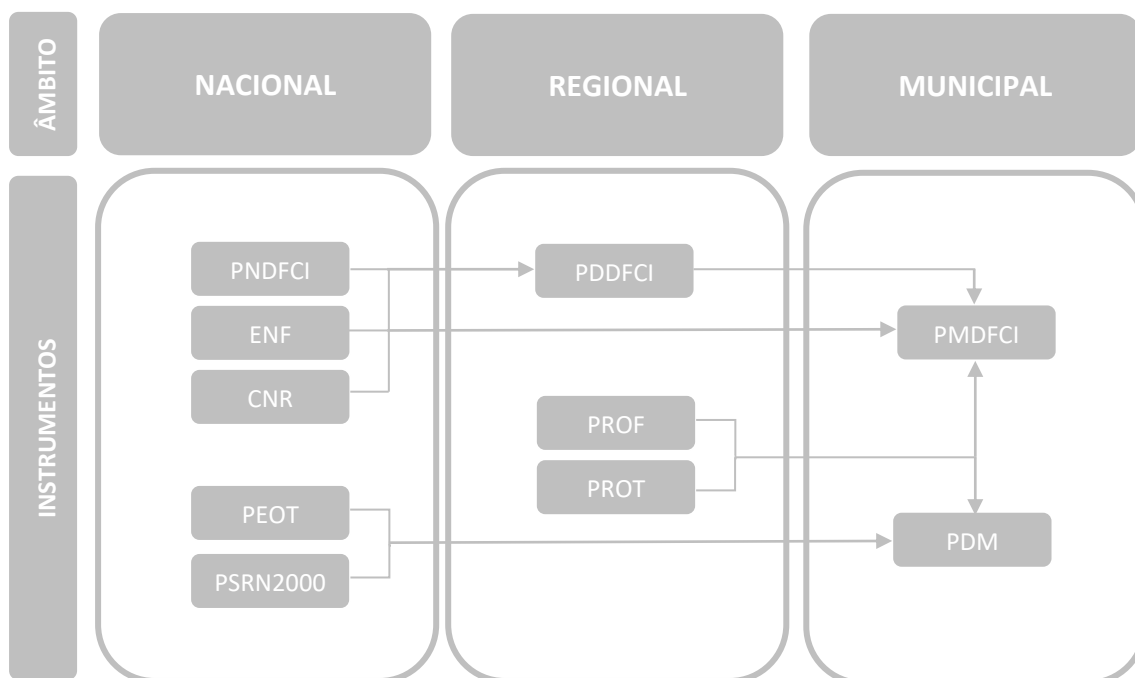
Os programas territoriais de âmbito nacional definem o quadro estratégico para o ordenamento do espaço nacional, estabelecendo as diretrizes a considerar a nível regional e a compatibilização das políticas públicas setoriais do Estado, bem como, na medida do necessário, a salvaguarda de valores e recursos de reconhecido interesse nacional.

Os programas regionais constituem o quadro de referência estratégico para a elaboração dos programas intermunicipais e dos planos territoriais de âmbito intermunicipal e municipal.

Os planos territoriais de âmbito municipal estabelecem, de acordo com as diretrizes estratégicas de âmbito regional, e com opções próprias de desenvolvimento estratégico local, o regime de uso do solo e a respetiva execução.

O Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) encontra-se enquadrado ao nível do sistema de gestão territorial e do sistema de defesa contra incêndios rurais, seguindo as orientações emanadas pelos diversos instrumentos de planeamento dos diferentes âmbitos de atuação, conforme se pode observar Figura 1.

Figura 1: Enquadramento do PMDFCI no sistema de DCIR e de gestão territorial



2.1. ENQUADRAMENTO NA ESTRATÉGIA NACIONAL PARA AS FLORESTAS

A Estratégia Nacional para as Florestas (ENF) foi aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 114/2006, de 15 de outubro, mas tendo sido posteriormente atualizada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 6-B/2015, de 4 de fevereiro.

Conforme o disposto no artigo 7.º do Anexo do Decreto-Lei n.º 254/2009, a ENF constitui-se como *“o documento de referência estratégica do sector, de orientação para os planos sectoriais de nível regional e para os instrumentos de planeamento florestal”*. A atualização da ENF *“teve em conta os novos desenvolvimentos internacionais e europeus nesta área ou conexos com ela, sobretudo a nova Estratégia Florestal da União Europeia, a Estratégia da União Europeia para a Biodiversidade 2020, e a Estratégia Europeia para um crescimento inteligente, sustentável e inclusivo para a próxima década (Europa 2020), em particular no que respeita à Economia Verde”* (Preâmbulo da RCM n.º 6-B/2015).

As linhas de orientação estratégica assumidas pela ENF apresentam-se no Quadro 1, que pretendem *“a curto prazo, diminuir os riscos e a médio prazo, melhorar a competitividade (qualidade e eficiência) do setor em áreas e domínios específicos que contribuam para garantir a sua sustentabilidade e para aumentar o seu valor económico total.”* (Anexo à RCM n.º 6-B/2015).

Quadro 1: Linhas Estratégicas assumidas pela ENF

LINHAS ESTRATÉGICAS	AÇÕES
Minimização de riscos de incêndios e agentes bióticos	Defesa da floresta contra incêndios; Proteção Contra agentes bióticos nocivos; Recuperação e reabilitação de ecossistemas florestais afetados.
Especialização do território	Planear a abordagem regional; Conservar o solo e da água em áreas suscetíveis a processos de desertificação; Garantir a proteção de áreas florestais prioritárias para a conservação da biodiversidade; Promover a proteção das áreas costeiras; Conservar o regime hídrico; Adequar as espécies às características da estação; Aumentar o contributo das florestas para a mitigação das alterações climáticas; Promover a resiliência da floresta.
Melhoria da gestão florestal e da produtividade dos povoamentos	Assegurar e melhorar a produção económica dos povoamentos; Diversificar as atividades e os produtos nas explorações florestais e agroflorestais.
Internacionalização e aumento do valor dos produtos	Responder às exigências de mercado no sentido de fornecimento de produtos certificados; Reforçar a orientação para o mercado; Reforçar a integração horizontal e vertical das fileiras; Modernizar e capacitar as empresas florestais.

LINHAS ESTRATÉGICAS	AÇÕES
Melhoria geral da eficiência e competitividade do setor	Recolher e processar informação do setor de forma sistemática; Promover o Inventário da propriedade florestal; Aumentar a representatividade e sustentabilidade das organizações do setor; Dinamizar novas formas de organização e gestão dos espaços florestais; Desenvolver a inovação e a investigação florestal, nomeadamente através da criação de Centros de Competência para cada uma das principais fileiras florestais; Qualificar os agentes do setor; Fomentar a cooperação internacional.
Racionalização e simplificação dos instrumentos de política	Garantir a existência de mecanismos de coordenação no plano político e nas instâncias técnicas; Melhorar o desempenho dos instrumentos de política florestal; Racionalizar e simplificar o quadro legislativo; Conferir enquadramento fiscal favorável ao investimento e gestão florestal.

Fonte: Anexo da RCM n.º 114/2006.

No presente capítulo, importa, igualmente, efetuar a referência a outros planos que têm incidência no concelho de Vila Velha de Ródão ao nível florestal, nomeadamente, o Plano Setorial da Rede Natura 2000 (PSRN 2000), o Plano Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PNDFCI), o Plano Nacional de Política de Ordenamento do Território (PNPOT), o Plano Regional de Ordenamento do Território (PROT) do Centro, o Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Tejo e Ribeiras Oeste (RH5), o Plano de Ordenamento do Parque Natural do Tejo Internacional (POPNTI) e, ainda, o Plano Diretor Municipal (PDM) de Vila Velha de Ródão.

O Plano Setorial da Rede Natura 2000 (PSRN2000) constitui um instrumento de gestão territorial onde se encontram definidos os princípios, as diretrizes e as medidas que concretizam as orientações políticas relativas às áreas de proteção e valorização ambiental, que garantem a salvaguarda dos ecossistemas e a intensificação dos processos biofísicos. Este instrumento tem como principal objetivo a definição de normas que contribuam para a proteção e conservação das espécies e habitats naturais incluídos na Rede Natura 2000, sendo composta pelas Zonas de Proteção Especial (ZPE) e pelas Zonas Especiais de Conservação (ZEC).

Neste âmbito, o concelho de Vila Velha de Ródão encontra-se abrangido pela ZPE Tejo Internacional, Erges e Ponsul (PTZPE0042), classificada pelo Decreto-Lei n.º 384-B/99 de 23 de setembro, no qual possui uma relação direta com a Área Protegida do Parque Natural do Tejo Internacional.

No que concerne ao PNPOT, este foi aprovado pela Lei n.º 99/2019, de 5 de setembro, e caracteriza-se por ser “o instrumento de topo do sistema de gestão territorial, define objetivos e opções estratégicas de desenvolvimento territorial e estabelece o modelo de organização do território nacional” (Lei n.º 99/2019, de 5 de setembro). Em termos de defesa contra incêndios rurais, o PNPOT define alguns compromissos nesta temática, nomeadamente ao nível da adaptação do território às alterações climáticas, garantindo nos diversos instrumentos de gestão territorial a diminuição aos riscos, em particular, ao risco de incêndio rural.

Nesta lógica, a revisão do PNPOT visa, em articulação com os instrumentos de financiamento, aplicar modelos de organização do solo rural com uma abordagem integrada ao ordenamento florestal e agrícola e destes com o ordenamento urbano, por forma a fomentar a diversificação de espécies e a criação de mosaicos de usos e de infraestruturas verdes, diversificando a paisagem e

incrementando a resiliência aos incêndios rurais. Para tal, apresentam-se alguns dos seus objetivos operacionais:

- ❖ Aplicar modelos de ordenamento e gestão territorial que se coordenem com o ordenamento florestal, preconizado nos Programas Florestais de Ordenamento Florestal, com a gestão agrícola e agrossilvopastoril e que articulem de forma consistente as opções de ordenamento com os instrumentos de defesa contra incêndios;
- ❖ Robustecer as economias locais, promovendo a produção florestal sustentável, e as produções agrícolas e pecuárias extensivas, criando novas economias ligadas à gestão do território, à paisagem, aos serviços dos ecossistemas e ao turismo, à recreação e ao lazer e tendo em conta o papel de sumidouro da floresta;
- ❖ Criar mecanismos de incentivo e financiamento ajustados às exigências da renovação da floresta com espécie mais valorizadas do ponto de vista económico e ambiental, e modelos de gestão mais resilientes ao fogo, num quadro de gestão agregada da propriedade florestal e de organizações de produtores florestais;
- ❖ Reduzir o risco e o impacto dos incêndios rurais, através da revitalização das atividades e da instalação de faixas de gestão de combustíveis, do fomento da pastorícia e do fogo prescrito, e de soluções de descontinuidade e enriquecimento da diversidade estrutural da paisagem e aumentar o número de aglomerados adaptadas ao regime de fogo por via de utilizações produtivas dos espaços envolventes;
- ❖ Produzir e atualizar cartografia para a prevenção e redução de riscos, em função das vulnerabilidades dos territórios, considerando, quando pertinente, a cenarização climática;
- ❖ Implementar uma cultura de sensibilização para o risco, potenciando o acesso à informação, a troca de experiências e a difusão de boas práticas de prevenção e redução do risco e de adaptação às alterações climáticas;
- ❖ Implementar a Estratégia Nacional para a Adaptação às Alterações Climáticas na sua vertente territorial.

Por sua vez, a elaboração do PROT Região Centro foi decretada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 31/2006, de 23 de março. Ao nível florestal, este plano incorporou e assumiu as opções estratégicas que o PNPOT identificou para a Região Centro, tendo, por isso como um dos seus objetivos estratégicos *“a proteção, valorização e gestão sustentável dos recursos hídricos e florestais”* (CCDRC, 2011). Este visa *“definir orientações e propor medidas para um adequado ordenamento agrícola e florestal do território, bem como de salvaguarda e valorização da paisagem, das áreas protegidas ou classificadas e de outras áreas ou corredores ecológicos relevantes”* (CCDRC, 2011).

No domínio hídrico, o concelho de Vila Velha de Ródão integra o Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Tejo e Ribeiras Oeste (RH5), uma vez que se encontra abrangido pelas sub-bacias do rio Tejo, rio Ocreza e rio Ponsul.

Relativamente ao Plano de Ordenamento do Parque Natural do Tejo Internacional (POPNTI), este foi aprovado pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 176/2008, de 24 de novembro, alterada pela RCM n.º 67/2013, de 28 de outubro, e pela RCM n.º 19/2014, de 10 de março. O Parque Natural do Tejo Natural foi criado a 18 de agosto de 2000, através do Decreto Regulamentar n.º 9/2000, de 18 de agosto, tendo os seguintes objetivos específicos:

- a) Conservar e valorizar o património natural e paisagístico, através de um correto ordenamento, conforme as potencialidades e características de cada zona, tendo em vista a preservação da biodiversidade e a utilização sustentável das espécies, habitats e ecossistemas;

- b) Apoiar as atividades humanas tradicionais, potenciando o seu desenvolvimento económico e o bem-estar das populações residentes, em harmonia com a conservação da natureza;
- c) Valorizar e salvaguardar o património arquitetónico, arqueológico e etnológico da região, promovendo a sua divulgação e a educação ambiental;
- d) Ordenar e disciplinar as atividades turísticas e recreativas, de forma a evitar a degradação do património da região e a permitir o seu uso sustentável.

O Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios teve, igualmente, em consideração o Plano Diretor Municipal de Vila Velha de Ródão, datado de 2015, em conformidade com a Lei n.º 76/2018, de 17 de agosto.

Por último, importa salientar que o PMDFCI de Vila Velha de Ródão teve em conta os PMDFCI's dos concelhos limítrofes, nomeadamente de Castelo Branco, Proença-a-Nova, Mação e Nisa.

2.2. ENQUADRAMENTO NO PROGRAMA REGIONAL DE ORDENAMENTO FLORESTAL

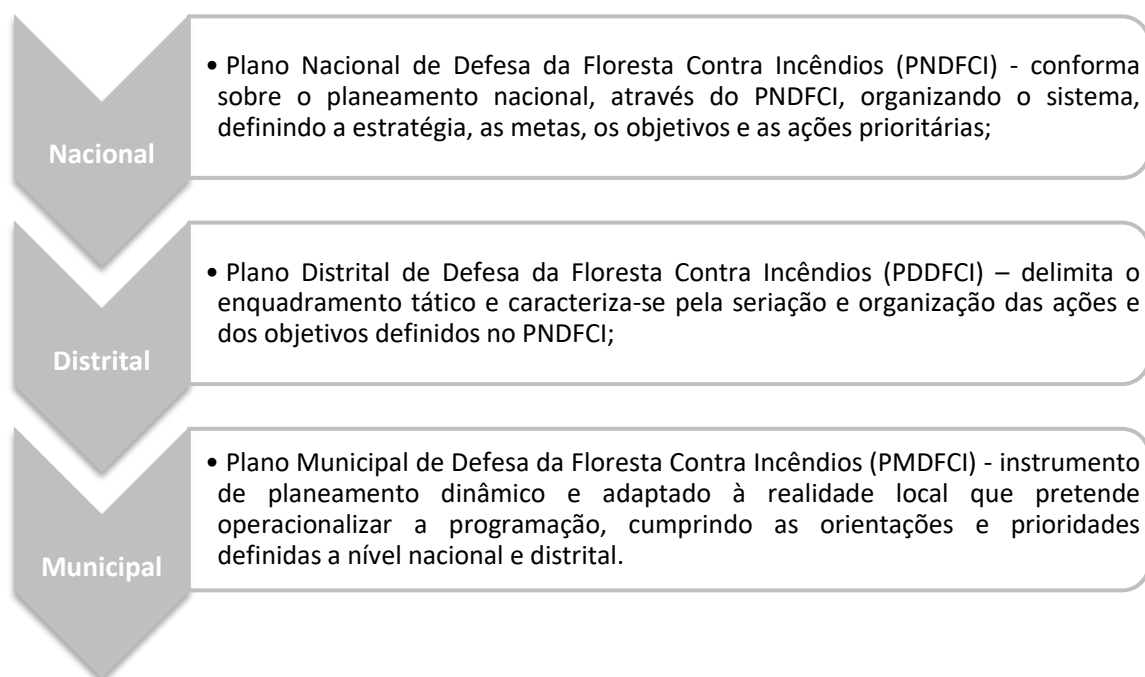
Nos termos do n.º 1, do artigo 1.º da Portaria n.º 56/2019, de 11 de fevereiro, os Programas Regionais de Ordenamento Florestal (PROF) são considerados *“instrumentos de política setorial de âmbito nacional, nos termos estabelecidos pela Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, na sua redação atual, e desenvolvido pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 15 de maio, que definem para os espaços florestais o quadro estratégico, as diretrizes de enquadramento e as normas específicas quanto ao uso, ocupação, utilização e ordenamento florestal, à escala regional, por forma a promover e garantir a produção de bens e serviços e o desenvolvimento sustentado destes espaços”*.

Neste sentido, através do PROF é definido um conjunto de diretrizes para um determinado território, essenciais para a promoção de melhores práticas e um conhecimento mais profundo ao nível da gestão florestal, da prevenção de constrangimentos, da eficácia da deteção de incêndios florestais e da primeira intervenção, para além da eliminação das vulnerabilidades dos espaços florestais.

Em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 204/99, de 9 de junho, os PROF devem compatibilizar-se com os restantes instrumentos de gestão territorial e assegurar a contribuição do setor florestal na elaboração e alteração dos restantes instrumentos de planeamento, sobretudo no que diz respeito à ocupação, uso e transformação do solo nos espaços florestais.

Os objetivos e normas propostos no PROF, que asseguram as metas de cumprimento do plano, devem ser fomentados e integrados nos restantes planos do sistema de gestão territorial de hierarquia inferior. Assim, os planos regionais e municipais de ordenamento do território, que compreendem os Planos Regionais de Ordenamento do Território (PROT) e os Planos Municipais de Ordenamento do Território (PMOT) – compostos pelos Planos Diretores Municipais (PDM), Planos de Urbanização (PU) e Planos de Pormenor (PP) – devem necessariamente integrar as orientações estratégicas constantes no PROF.

Em suma, o planeamento da defesa contra incêndios rurais a um nível nacional, regional, distrital e municipal, garante uma consistência territorial de políticas, instrumentos, medidas e ações. Deste modo, a política específica de defesa contra incêndios rurais é operacionalizada em diferentes níveis (Figura 1):



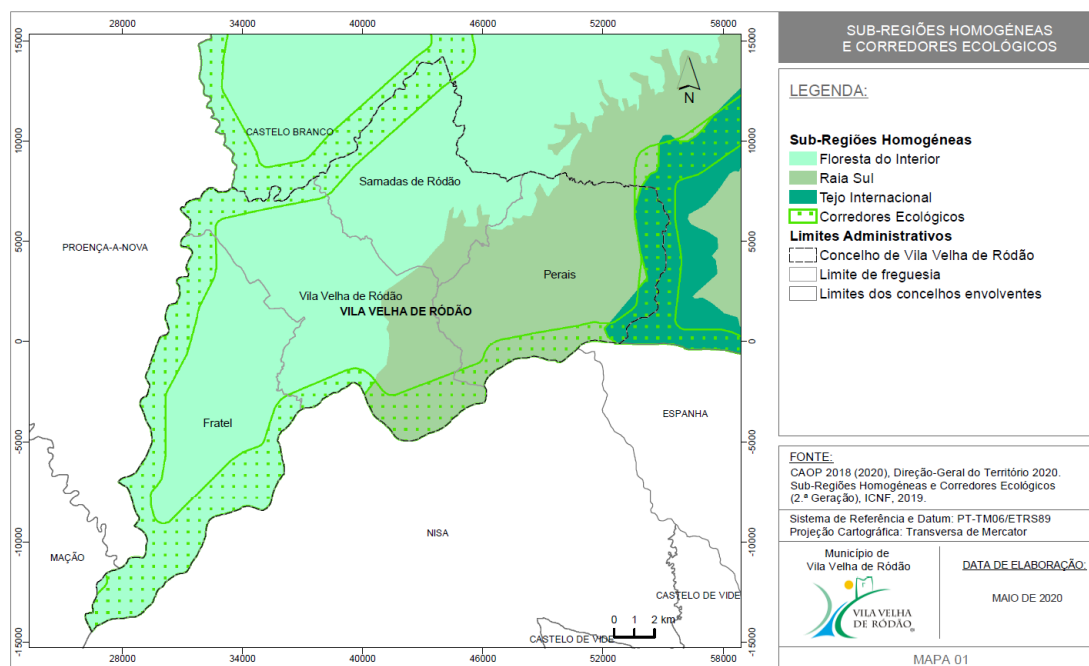
Através do Despacho n.º 782/2014, de 17 de janeiro, foi redefinido o âmbito geográfico dos PROF que, de 21, passaram a apenas 7. Esta nova organização territorial dos PROF permite alcançar os mesmos objetivos de planeamento, uma vez que se adotam regiões suficientemente homogêneas que partilham, em larga medida, os mesmos potenciais e condicionantes ao nível do aproveitamento e da gestão dos espaços florestais. Além disso, esperam-se ganhos de eficiência na utilização dos recursos públicos e provados a envolver no processo de revisão destes programas e consequentemente implementação (Portaria n.º 78/2013, de 19 de fevereiro, na sua atual redação).

Assim, nos termos do disposto da Portaria n.º 56/2019 – Diário da República n.º 29/2019, Série I de 11 de fevereiro de 2019, o concelho de Vila Velha de Ródão passa a integrar o PROF do Centro Interior, que corresponde aos anteriores PROF da Beira Interior Norte e da Beira Interior Sul.

O concelho de Vila Velha de Ródão compreende três Sub-Regiões Homogêneas: Floresta do Interior, Raia Sul e Tejo Internacional, conforme se pode constatar no Mapa 1. As principais funções destas Sub-Regiões Homogêneas que devem ser privilegiadas são:

- ❖ Sub-Região Homogénea da Floresta do Interior: Produção, Proteção e Silvopastorícia, Caça e Pesca;
- ❖ Sub-Região Homogénea da Raia Sul: Produção, Proteção e Silvopastorícia, Caça e Pesca;
- ❖ Sub-Região Homogénea do Tejo Internacional: Conservação, Proteção e Silvopastorícia, Caça e Pesca.

Mapa 1: Sub-Regiões Homogêneas e Corredores Ecológicos do PROF Centro Interior que abrangem o concelho de Vila Velha de Ródão



O PROF Centro Interior encontra-se alinhado com a visão definida pela Estratégia Nacional para as Florestas e assume os princípios da Lei de Bases da Política Florestal. O PROF prossegue ainda os seguintes objetivos estratégicos:

- Minimização dos riscos de incêndios e agentes bióticos;
- Especialização do território;
- Melhoria da gestão florestal e da produtividade dos povoamentos;
- Internacionalização e aumento do valor dos produtos;
- Melhoria geral da eficiência e competitividade do setor;
- Racionalização e simplificação dos instrumentos de política,

O PMDFCI de Vila Velha de Ródão (2020-2029) respeitará o PROF em que se enquadra e todas as ações que este especifica para a sua região. Neste contexto, o PMDFCI de Vila Velha de Ródão constitui um dos principais instrumentos com capacidade para garantir a implementação no território dos objetivos traçados pelo PROF.

O PMDFCI de Vila Velha de Ródão terá de respeitar as funções dos espaços florestais e áreas florestais sensíveis identificadas no PROF e considerar o potencial da região e das sub-regiões homogêneas para o seu desempenho. Caso haja desconformidade entre o PMDFCI de Vila Velha de Ródão (2020-2029) e o PROF, o primeiro terá de se adequar ao segundo (Figura 1).

3. MODELOS DE COMBUSTÍVEIS FLORESTAIS

A caracterização e cartografia das estruturas de vegetação segue a classificação criada pelo *Northern Forest Fire Laboratory* (NFFL), com a descrição de cada modelo à qual foi adicionado uma orientação da aplicabilidade ao território continental desenvolvido por Fernandes, P. M..

O triângulo do fogo é constituído por três elementos, designadamente a energia, o oxigénio e o combustível. Assim, o combustível assume-se como o único elemento do qual o Homem pode intervir e gerir através de medidas de prevenção.

Para que seja possível realizar uma análise segundo este parâmetro, é necessário existir uma classificação sistemática em termos da ocupação do solo, em que esteja estabelecida uma comparação entre as comunidades vegetais, tendo em conta a sua inflamabilidade, combustibilidade e carga combustível. Assim, o cruzamento destes dados possibilita a construção de um cartograma que constituirá uma ferramenta de apoio à gestão da carga de combustível, do grau de inflamabilidade e da combustibilidade da mancha florestal.

Segundo Vélez, R. (2000), a inflamabilidade é um conceito bastante complexo. As diversas definições apresentadas referem todas que a inflamabilidade é um parâmetro que quantifica a facilidade com que o mesmo entra em ignição, relacionando-se com o teor de humidade e com a presença de substâncias voláteis, designadamente resinas e óleos essenciais. Desta forma, a inflamabilidade é uma característica diretamente dependente da espécie vegetal considerada, logo é variável ao longo do ano e para as diferentes partes constituintes da planta.

Por seu turno, a combustibilidade traduz-se na facilidade de propagação da combustão e está relacionada com o arranjo espacial dos combustíveis, associado a uma dada formação vegetal. Esta é estabelecida através do tempo que uma formação vegetal demora a arder (Silva e Páscoa, 2002).

No Quadro 2 encontra-se a codificação atribuída à ocupação do solo existente no concelho de Vila Velha de Ródão e respetiva descrição e aplicação.

Quadro 2: Descrição dos Modelos de Combustíveis Florestais no concelho de Vila Velha de Ródão

GRUPO	MODELO	DESCRIÇÃO	APLICAÇÃO
HERBÁCEO	1	Pasto fino, seco e baixo, com altura abaixo do joelho, que cobre completamente o solo. Os matos ou as árvores cobrem menos de 1/3 da superfície. Os incêndios propagam-se com grande velocidade pelo pasto fino. As pastagens com espécies anuais são exemplos típicos.	Montado. Pastagens anuais ou perenes. Restolhos.
	2	Pasto contínuo, fino, seco e baixo, com presença de matos ou árvores que cobrem entre 1/3 e 2/3 da superfície. Os combustíveis são formados pelo pasto seco, folhada e ramos caídos da vegetação lenhosa. Os incêndios propagam-se rapidamente pelo pasto fino. Acumulações dispersas de combustíveis podem incrementar a intensidade do incêndio.	Matrizes mato/herbáceas resultantes de fogo frequente (e.g. giestal). Formações lenhosas diversas (e.g. pinhais, zimbrais, montado). Plantações florestais em fase de instalação e nascedio.

GRUPO	MODELO	DESCRIÇÃO	APLICAÇÃO
ARBUSTIVO	4	Matos ou árvores jovens muito densos, com cerca de 2 metros de altura. Continuidade horizontal e vertical do combustível. Abundância de combustível lenhoso morto (ramos) sobre as plantas vivas. O fogo propaga-se rapidamente sobre as copas dos matos com grande intensidade e com chamas grandes. A humidade dos combustíveis vivos tem grande influência no comportamento do fogo.	Qualquer formação que inclua um estrato arbustivo e contínuo (horizontal e verticalmente), especialmente com % elevadas de combustível morto: carrascal, tojal, urzal, esteval, acacial. Formações arbóreas jovens e densas (fase de novedio) e não caducifólias.
	5	Mato denso mas baixo, com uma altura inferior a 0,6 m. Apresenta cargas ligeiras de folhada do mesmo mato, que contribui para a propagação do fogo em situação de ventos fracos. Fogos de intensidade moderada.	Qualquer formação arbustiva jovem ou com pouco combustível morto. Sub-bosque florestal dominado por silvas, fetos ou outra vegetação sublenhosa verde. Eucaliptal (> 4 anos de idade) com sub-bosque arbustivo baixo e disperso, cobrindo entre 1/3 e 1/2 da superfície
	6	Mato mais velho do que no modelo 5, com alturas compreendidas entre os 0,6 e os 2 metros de altura. Os combustíveis vivos são mais escassos e dispersos. No conjunto é mais inflamável do que o modelo 5. O fogo propaga-se através do mato com ventos moderados a fortes.	Situações de dominância arbustiva não enquadráveis nos modelos 4 e 5. Regeneração de <i>Quercus pyrenaica</i> (antes da queda da folha).
	7	Mato de espécies muito inflamáveis, de 0,6 a 2 metros de altura, que propaga o fogo debaixo das árvores. O incêndio desenvolve-se com teores mais altos de humidade do combustível morto do que nos outros modelos, devido à natureza mais inflamável dos outros combustíveis vivos.	-
MANTA MORTA	8	Folhada em bosque denso de coníferas ou folhosas (sem mato). A folhada forma uma capa compacta ao estar formada de agulhas pequenas (5 cm ou menos) ou por folhas planas não muito grandes. Os fogos são de fraca intensidade, com chamas curtas e que avançam lentamente. Apenas condições meteorológicas desfavoráveis (temperaturas altas, humidade relativa baixa e ventos fortes) podem tornar este modelo perigoso.	Formações florestais ou pré-florestais sem sub-bosque: <i>Quercus</i> mediterrânicos, medronhal, vidoal, folhosas ripícolas, choupal, eucaliptal jovem, <i>Pinus sylvestris</i> , cupressal e restantes resinosas de agulha curta.
	9	Folhada em bosque denso de coníferas ou folhosas, que se diferencia do modelo 8, por formar uma camada pouco compacta e arejada. É formada por agulhas largas como no caso do <i>Pinus pinaster</i> , ou por folhas grandes e frisadas como as do <i>Quercus pyrenaica</i> , <i>Castanea sativa</i> , etc. Os fogos são mais rápidos e com chamas mais compridas do que as do modelo 8.	Formações florestais sem subbosque: pinhais (<i>Pinus pinaster</i> , <i>P. pinea</i> , <i>P. nigra</i> , <i>P. radiata</i> , <i>P. halepensis</i>), carvalhais (<i>Quercus pyrenaica</i> , <i>Q. robur</i> , <i>Q. rubra</i>) e castanheiro no Inverno, eucaliptal (> 4 anos de idade).

No Quadro 3 encontra-se elencada a distribuição dos modelos de combustíveis florestais, segundo a metodologia NFFL, do concelho de Vila Velha de Ródão. O modelo com maior expressão diz respeito ao Modelo 7, o que corresponde a quase metade da área em análise (48,11%, ou seja, 15.167,12 hectares). Este tipo de modelo caracteriza-se por apresentar matos de espécies bastante inflamáveis, sendo um fator significativo na defesa contra incêndios rurais.

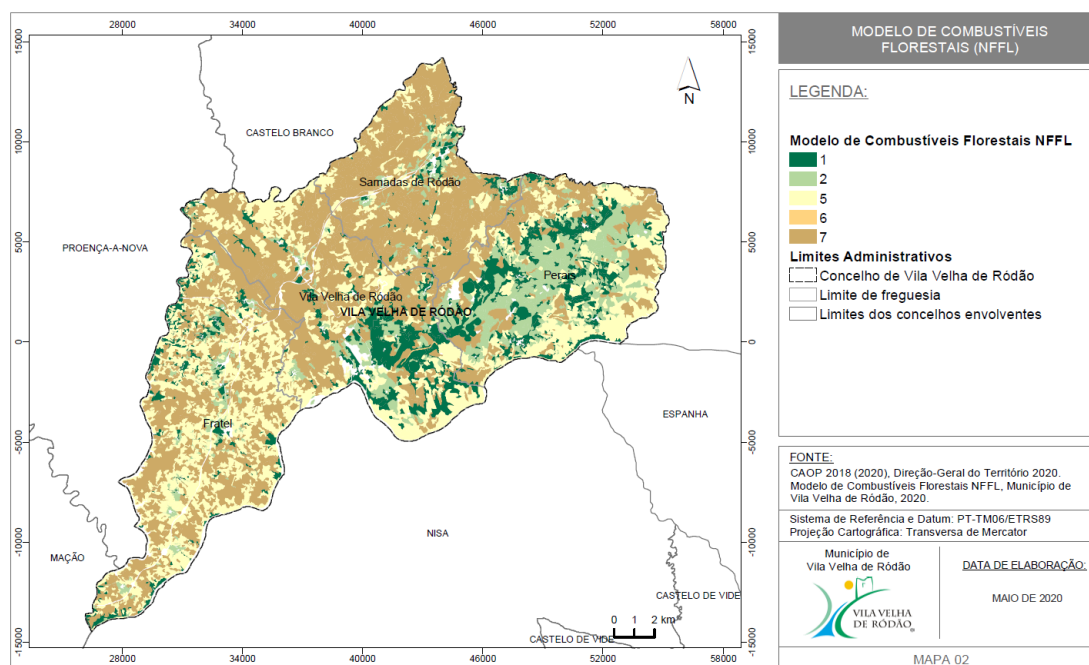
Seguem-se os modelos 5 e 1, com 26,80% (8.450,43 hectares) e 13,46% (4.145,02 hectares), respetivamente. Por sua vez, o Modelo 2 contabiliza 11,60% (3.656,52 hectares), enquanto o Modelo 6 regista um valor bastante residual, com apenas 0,02% (7,69 hectares) da área em análise.

Quadro 3: Distribuição dos Modelos de Combustíveis Florestais no concelho de Vila Velha de Ródão

MODELO DE COMBUSTÍVEL FLORESTAL	ÁREA (HA)	DISTRIBUIÇÃO (%)
Modelo 1	4.245,02	13,46
Modelo 2	3.656,52	11,60
Modelo 5	8.450,43	26,80
Modelo 6	7,69	0,02
Modelo 7	15.167,12	48,11

Relativamente à distribuição espacial dos modelos de combustíveis florestais no concelho de Vila Velha de Ródão (Mapa 2), verifica-se que o modelo representativo – Modelo 7 – localiza-se por todo o território concelhio, destacando-se as extensas manchas localizadas no setor norte do concelho de Vila Velha de Ródão.

Mapa 2: Modelos de Combustíveis Florestais no concelho de Vila Velha de Ródão



4. CARTOGRAFIA DE RISCO DE INCÊNDIO RURAL

A Cartografia de Risco de Incêndio Rural (CRIR) aqui apresentada compreende dois mapas: o Mapa de Perigosidade de Incêndio Rural e o Mapa de Risco de Incêndio Rural. A CRIR do município de Vila Velha de Ródão foi desenvolvida com base da metodologia expressa no Guia Técnico para elaboração do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, publicado em abril de 2012 e o documento intitulado "*Esclarecimentos à elaboração e envio da informação relativa à cartografia de risco de incêndio florestal*" elaborado pelo ICNF, datado de março de 2014.

A CRIR do Município de Vila Velha de Ródão foi elaborada de acordo com o definido no Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação.

A elaboração da CRIR foi concretizada através do ArcGIS 10.7. Este exercício não pressupôs a agregação de pequenas áreas¹ e apresenta uma resolução de cinco metros (tamanho do pixel de 5x5 metros).

Fontes de informação

As fontes de informação utilizadas foram para a elaboração da CRIR foram as seguintes:

- Carta de uso e ocupação do solo: Carta de Uso e Ocupação do Solo para Portugal Continental para o ano de 2018 (COS'2018), nível 4, produzida pela Direção-Geral do Território, e atualizada pelo Município de Vila Velha de Ródão em 2020, com informação da Planta de Ordenamento.
- Planta de Ordenamento do Município de Vila Velha de Ródão: informação à escala 1:25.000, datada de setembro de 2015.
- Base Cartográfica do Município de Vila Velha de Ródão: as curvas de nível permitiram a elaboração do modelo digital do terreno, o qual deu origem à carta de declives.
- Áreas ardidas (1990 – 2018), à data da elaboração da presente cartografia, a entidade da tutela (ICNF) disponibilizava informação, em formato vetorial, para o período de 1990 a 2018.

Variáveis

Incêndios rurais

É a única variável a integrar a carta de probabilidade. Corresponde à percentagem média anual de ocorrência de incêndios rurais. Nas áreas onde não se verificaram incêndios, consequentemente a probabilidade é nula, foi atribuída a ponderação de 1.

¹ Normalmente tipificadas pelo ICNF como áreas inferiores a 5000 m² ("*Esclarecimentos à elaboração e envio da informação relativa à cartografia de risco de incêndio florestal*", documento datado de março de 2014).

Ocupação do solo (suscetibilidade)

É uma das variáveis mais importantes na definição da perigosidade uma vez que a tipologia de ocupação, tendo em conta aspetos como formações vegetais existentes, a sua estrutura e organização no espaço, tem uma influência importante no comportamento de um incêndio (Quadro 4).

A carta de uso e ocupação do solo utilizada foi a Carta de Uso e Ocupação do Solo de Portugal Continental, referente ao ano de 2018, produzida pela DGT e atualizada pelo Município de Vila Velha de Ródão no que se refere ao solo urbanizado e o solo urbanizável classificados no Plano Diretor Municipal, em conformidade com o artigo 3.º da Lei nº 76/2017, de 17 de Agosto. Foi igualmente tida em consideração a Unidade Operativa de Planeamento e Gestão (UOPG) n.º 1 de Vila Velha de Ródão que foi executada e que corresponde à implementação de uma área industrial.

Quadro 4: Valores de suscetibilidade, vulnerabilidade e valor económico considerados na elaboração da CRIR

COSN4	Designação	Suscetibilidade	Vulnerabilidade	Valor Económico (€/Ha)	Observ.
1.1.1.2	Tecido edificado contínuo predominantemente horizontal	0	0,75	5.872.200	
1.1.2.1	Tecido edificado descontínuo	0	0,75	5.872.200	
1.1.2.2	Tecido edificado descontínuo esparso	0	0,75	5.872.200	
1.1.3.2	Espaços vazios sem construção	0	0,75	5.872.200	
1.2.1.1	Indústria	0	0,75	5.872.200	
1.2.3.1	Instalações agrícolas	0	0,75	5.872.200	
1.3.1.1	Infraestruturas de produção de energia renovável	0	0,75	5.872.200	
1.3.1.2	Infraestruturas de tratamento de resíduos e águas residuais	0	0,75	5.872.200	
1.4.1.1	Rede viária e espaços associados	0	0,25	5.872.200	
1.4.1.2	Rede ferroviária e espaços associados	0	0,75	5.872.200	
1.5.3.1	Áreas em construção	0	0,75	5.872.200	
1.6.1.2	Instalações desportivas	0	0,75	5.872.200	
1.6.4.1	Cemitérios	0	0,75	5.872.200	
1.6.5.1	Outros equipamentos e instalações turísticas	0	0,75	5.872.200	
2.1.1.1	Culturas temporárias de sequeiro e regadio	3	0,50	350	Nota 1
2.2.1.1	Vinhas	2	0,25	2.700	Nota 1
2.2.2.1	Pomares	2	0,25	2.600	Nota 1
2.2.3.1	Olivais	3	0,75	2.200	Nota 1
2.3.1.1	Culturas temporárias e/ou pastagens melhoradas associadas a vinha	2	0,50	350	Nota 1
2.3.1.2	Culturas temporárias e/ou pastagens melhoradas associadas a pomar	2	0,50	350	Nota 1
2.3.1.3	Culturas temporárias e/ou pastagens	2	0,50	350	Nota 1

COSN4	Designação	Suscetibilidade	Vulnerabilidade	Valor Económico (€/Ha)	Observ.
	melhoradas associadas a olival				
2.3.2.1	Mosaicos culturais e parcelares complexos	3	0,25	2.600	<i>Nota 1</i>
2.3.3.1	Agricultura com espaços naturais e seminaturais	4	0,25	2.600	<i>Nota 1</i>
3.1.1.1	Pastagens melhoradas	3	0,50	200	
3.1.2.1	Pastagens espontâneas	4	0,40	52	
4.1.1.1	SAF de sobreiro	3	0,50	618	
4.1.1.2	SAF de azinheira	3	0,50	112	
4.1.1.5	SAF de outras espécies	3	0,50	350	
4.1.1.6	SAF de sobreiro com azinheira	3	0,50	618	
4.1.1.7	SAF de outras misturas	3	0,25	2.600	
5.1.1.1	Florestas de sobreiro	4	0,50	618	
5.1.1.2	Florestas de azinheira	4	0,50	112	
5.1.1.3	Florestas de outros carvalhos	4	0,60	87	
5.1.1.5	Florestas de eucalipto	4	0,75	136	
5.1.1.7	Florestas de outras folhosas	4	0,50	1.507	
5.1.2.1	Florestas de pinheiro bravo	4	1,00	91	
5.1.2.3	Florestas de outras resinosas	4	1,00	84	
6.1.1.1	Matos	4	0,40	52	
7.1.2.1	Rocha nua	4	0,40	52	
7.1.3.1	Vegetação esparsa	4	0,40	52	
9.1.1.1	Cursos de água naturais	0	0,00	0,00	
9.1.2.1	Lagos e lagoas interiores artificiais	0	0,00	0,00	
9.1.2.3	Albufeiras de barragens	0	0,00	0,00	
9.1.2.5	Charcas	0	0,00	0,00	

Nota 1:

O guia técnico não define valor económico para aplicação em espaços agrícolas, assim, a opção foi utilizar valores referidos em bibliografia reconhecida como válida. Para o caso foi utilizada como referência à “*Metodologia da carta de risco de incêndio florestal para a região do Algarve*”, trabalho realizado no âmbito de um projeto de investigação, que apresenta uma tabela com vulnerabilidade e valores atribuídos para todos os tipos de ocupação existentes no território de Portugal Continental.

Declives

À semelhança da ocupação do solo, o declive é um dos fatores naturais que condiciona fortemente as características de um incêndio uma vez que *“quanto mais abrupto for o declive, maior será a velocidade de um fogo ascendente de encosta e o comprimento da sua chama”* (Macedo & Sardinha, 1993).

A carta de declives (em graus) foi reclassificada nas seguintes classes:

- Classe 0 a 5 – valor 2;
- Classe 5 a 10 – valor 3;
- Classe 10 a 15 – valor 4;
- Classe 15 a 20 – valor 5;
- Classe 20 e superiores – valor 6.

Ocupação do solo (vulnerabilidade)

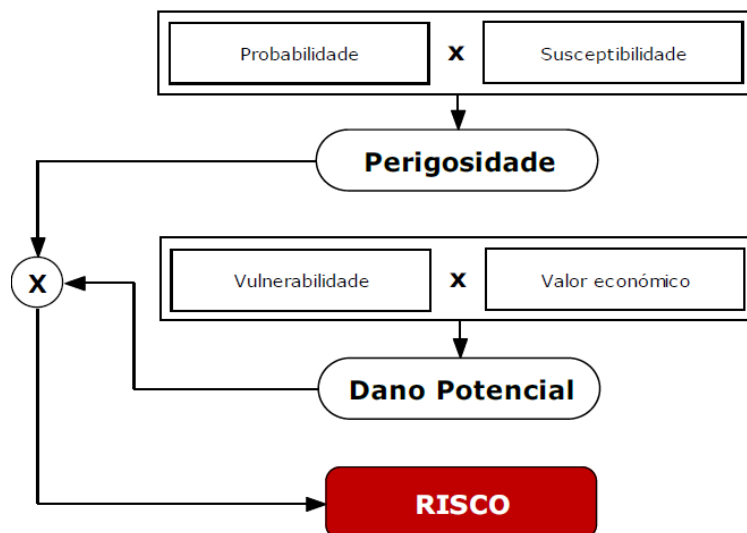
A *“vulnerabilidade expressa o grau de perda a que um determinado elemento em risco está sujeito. Elemento em risco é uma designação genérica para populações, bens, atividades económicas, etc., expostos à perigosidade e, deste modo, em risco (admitindo que tenham valor). A vulnerabilidade desses elementos designa a sua capacidade de resistência ao fenómeno e de recuperação após o mesmo”* (ICNF, 2012).

Ocupação do solo (valor económico)

“O valor de mercado em euros (ou na divisa aplicável ao local) dos elementos em risco. Permite quantificar o investimento necessário para recuperar um elemento, em função da sua vulnerabilidade, após destruição ou perda de performance por exposição a um fenómeno danoso” (ICNF, 2012).

O Mapa de Perigosidade de Incêndio Rural, resulta da combinação da probabilidade com a suscetibilidade, apresentando o potencial de um território para a ocorrência do fenómeno e o Mapa de Risco de Incêndio Rural, resulta da combinação das componentes do mapa de perigosidade, com as componentes do dano potencial (vulnerabilidade e valor), para indicar qual o potencial de perda em face do fenómeno (Figura 2).

Figura 2: Componentes do modelo de risco

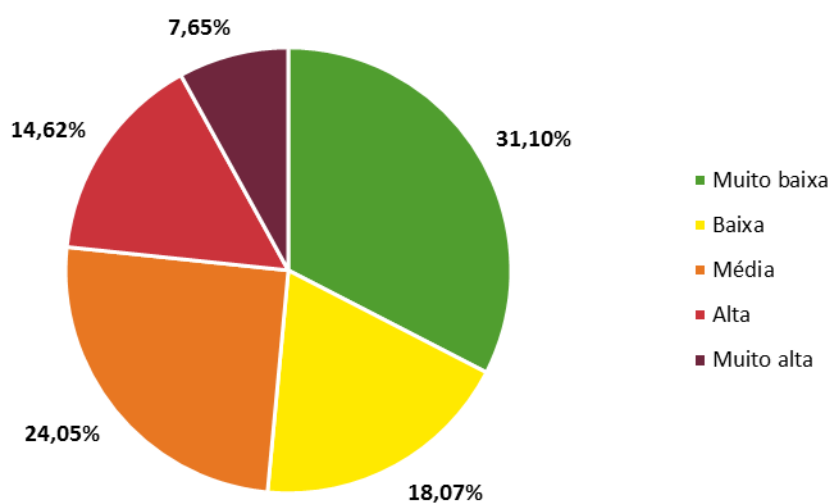


Fonte: ICNF, 2012.

4.1. PERIGOSIDADE DE INCÊNDIO RURAL

No Gráfico 1 encontra-se representada a perigosidade de incêndio rural para o município de Vila Velha de Ródão. As classes de perigosidade com maior representatividade são “Muito baixa” e “Média”, representando 31,10% e 24,05% do território, respetivamente. A classe “Baixa” representa 18,07% do território e a classe “Alta” 14,62%. Por fim, a classe de perigosidade de incêndio rural com menor representatividade é a classe “Muito alta”, com apenas 7,65% do território.

Gráfico 1: Área ocupada por classe de perigosidade de incêndio rural



Fonte: Elaboração própria, GeoAtributo, CIPOT, Lda, 2020.

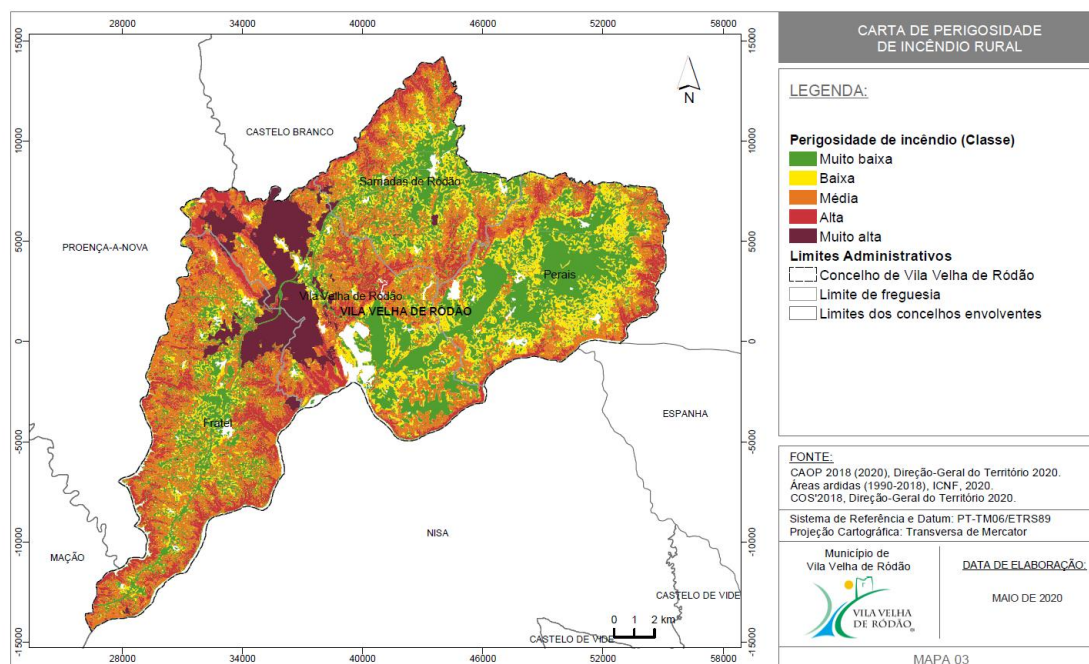
As classes de perigosidade “Alta” e “Muito Alta” representam no seu conjunto 22,3% da área em análise do concelho de Vila Velha de Ródão e, grosso modo, localizam-se em:

- ❖ Vila Velha de Ródão: Virtudes, encostas do Vale do Lameirão, Tapada dos Pintos, Cabeço da Achada, encostas do rio Tejo, Gavião do Ródão, Ruínas da Mina, Ponte de S. Pedro, encostas da ribeira de S. Pedro, Portela da Milhariça, Serra das Talhadas, Vale do Cobrão, encostas da Foz do Cobrão, Almeirão, encostas da Ribeira do Açafal, Sarnadinha, Alvaiade;
- ❖ Fratel: encostas do Rio Tejo, encostas do Rio Ocreza, Vale de Souto, Gardete, Barragem da Pracana, Vale da Mata, Azenha da Barca, Montinho, Feiteira, Serra do Perdigão, encostas da ribeira do Perdigão, Ladeira, Alcária;
- ❖ Perais: encostas do Rio Tejo, Barroca do Barbeiro, encostas da Ribeirinha, encostas da Ladeira de S. Gens, encostas do Cabeço do Bordalo, Alfrivida;
- ❖ Sarnadas de Ródão: encostas do rio Ocreza, Atalaia, Vale Salgado, encostas da Ribeira do Açafal, encostas da Ribeira dos Tamujais.

A classe “Alta” encontra-se relativamente bem distribuída por todo o concelho, com maior concentração nas áreas limítrofes do norte, noroeste, sudoeste, sul e este. Já a classe “Muito alta” encontra-se bastante concentrada no setor central do concelho, sobretudo entre as freguesias de Vila Velha de Ródão e Fratel. Tal, coincide em grande parte com a Área Importante para Aves e Biodiversidade de Portas de Ródão e Vale Mourão (IBA PT037), no qual se encontra associado a áreas com declives acentuados.

O Mapa 3 representa a distribuição espacial da perigosidade de incêndio rural no concelho de Vila Velha de Ródão.

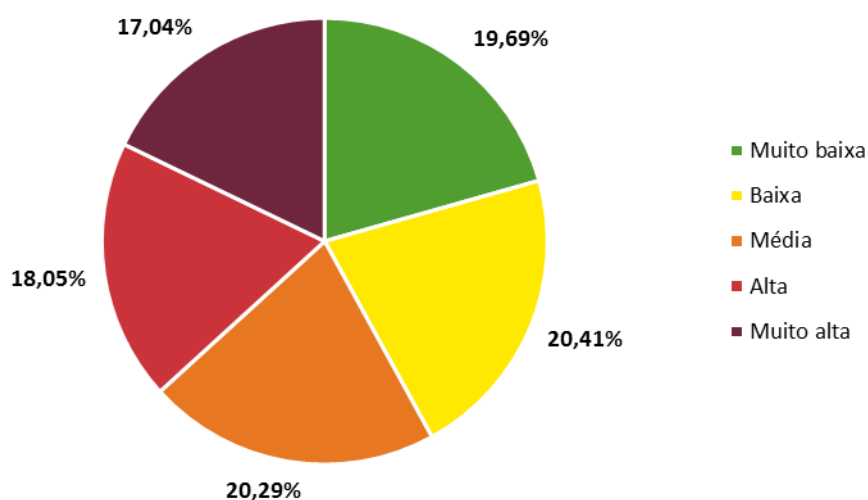
Mapa 3: Mapa de perigosidade de incêndio rural no concelho de Vila Velha de Ródão



4.2. RISCO DE INCÊNDIO RURAL

O Gráfico 2 apresenta o risco de incêndio rural para o concelho de Vila Velha de Ródão, segundo as classes “Muito baixa”, “Baixa”, “Média”, “Alta” e “Muito alta”. Através da análise do Gráfico 2, verifica-se que existe um relativo equilíbrio na distribuição estatística das classes, com destaque para as classes “Baixa” (20,41%) e “Média” (20,29%), sendo estas as classes mais representativas. A classe “Muito baixa” ocupa 19,69% do território, enquanto a classe “Alta” ocupa 18,05%. Por sua vez, a classe de risco “Muito alta” é a que ocupa a menor área, com 17,04% do território.

Gráfico 2: Área ocupada por classe de risco de incêndio rural



Fonte: Elaboração própria, GeoAtributo, CIPOT, Lda, 2020.

As classes de risco de incêndio rural “Alta” e “Muito Alta” ocupam, no seu conjunto, 35,09% do território, localizando-se, essencialmente, em:

- ❖ Vila Velha de Ródão: Virtudes, encostas do Vale do Lameirão, Tapada dos Pintos, Cabeço da Achada, encostas do rio Tejo, Gavião do Ródão, Ruínas da Mina, Ponte de S. Pedro, encostas da ribeira de S. Pedro, Portela da Milhariaça, Penedo Gordo, Serra das Talhadas, Vale do Cobrão, encostas da Foz do Cobrão, Almeirão, encostas da Ribeira do Açafal, Sarnadinha, Alvaiaide, Vilas Ruivas, encostas da ribeira de Vilas Ruivas, Vale do Lameirão, Tostão, Serrasqueira, Coxerro, Cabeção, Ribeira de Lucriz, Tapada da Tojeira, Tojeirinha, Salgueiral, Monte do Pinhal;
- ❖ Fratel: encostas do Rio Tejo, encostas do Rio Ocreza, Silveira, Vale de Souto, Gardete, Barragem da Pracana, Vale da Mata, Azenha da Barca, Montinho, Feiteira, Serra do Perdigão, ribeira do Perdigão, Ladeira, Alcária, Vilar de Boi;
- ❖ Perais: encostas do Rio Tejo, Barroca do Barbeiro, encostas da Ribeirinha, encostas da Ladeira de S. Gens, encostas do Cabeço do Bordalo, Alfrivida, Sobral, Vale de Pousadas, Barreiras, Vale da Sarvinda, Tenda, Sabrosa;

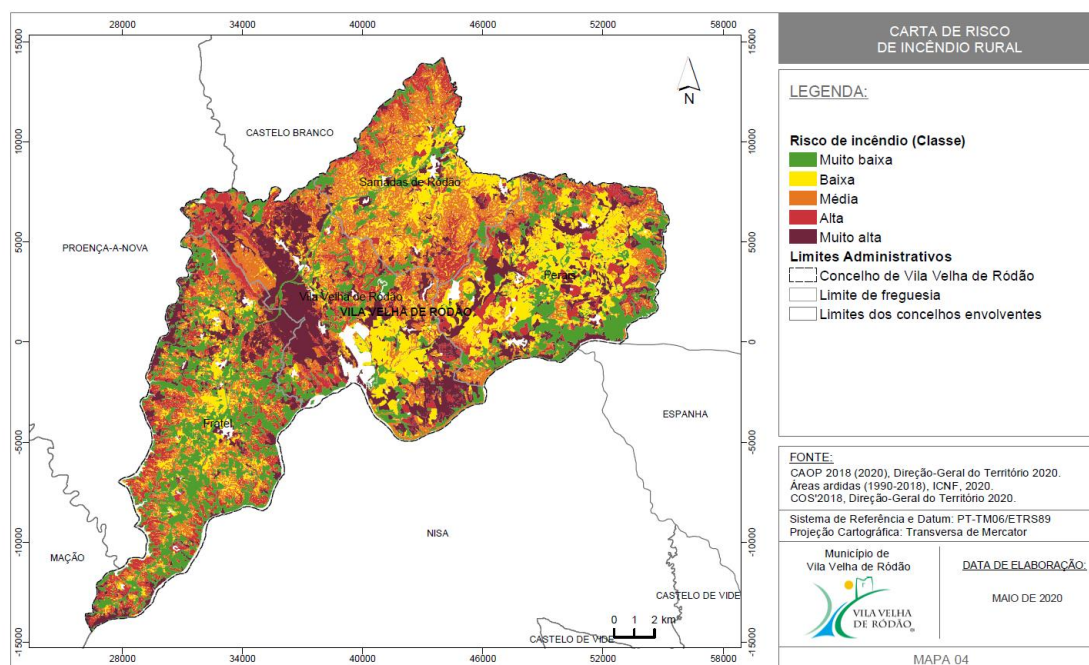
- ❖ Sarnadas de Ródão: encostas do rio Ocreza, Atalaia, Vale Salgado, encostas da Ribeira do Açafal, encostas da Ribeira dos Tamujais, Vale do Morgado, encostas da Ribeira da Quinta, Foz do Vale, Cebolais de Baixo.

Conforme se pode constatar no Mapa 4, as classes de maior risco encontram-se concentradas, principalmente, nas áreas centrais do concelho, com destaque para a freguesia de Vila Velha de Ródão.

Verifica-se igualmente a presença de risco alto e muito alto em áreas próximas aos aglomerados populacionais e junto aos limites administrativos dos concelhos limítrofes.

De salientar ainda a presença de manchas de risco alto e muito alto em áreas sensíveis de elevado valor natural, nomeadamente em Áreas Importantes para Aves e Biodiversidade de Portas de Ródão e Vale Mourão (IBA PT037) e do Tejo Internacional (IBA PT013), no Monumento Natural de Portas de Ródão e no Parque Natural do Tejo Internacional (incluindo a Zona de Proteção Especial).

Mapa 4: Mapa de risco de incêndio rural no concelho de Vila Velha de Ródão



5. PRIORIDADES DE DEFESA

O Mapa de prioridades de defesa (Mapa 5) tem como objetivo a identificação dos elementos que interessa proteger no concelho de Vila Velha de Ródão, no âmbito da DCIR, bem como a representação das manchas de risco de incêndio rural alto e muito alto.

Como prioridades de defesa selecionaram, para além das áreas com maior risco de incêndio, os espaços que às características particulares que apresentam, reúnem condições que devem ser preservadas, nomeadamente:

❖ Áreas Protegidas:

- Parque Natural do Tejo Internacional;
- Monumento Natural das Portas de Ródão.

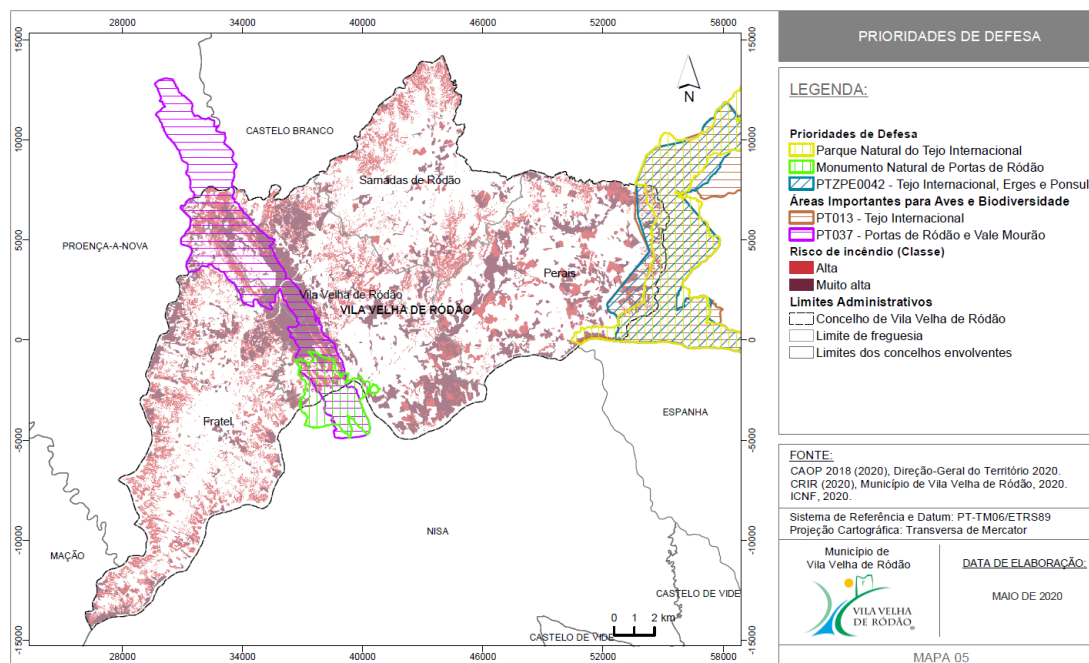
❖ Áreas Importantes para Aves e Biodiversidade:

- Tejo Internacional (IBA – PT013);
- Portas de Ródão e Vale Mourão (IBA – PT037).

❖ Zona de Proteção Especial (ZPE) do Tejo Internacional, Erges e Ponsul (PTZPE0042).

Não existem no concelho situações potencialmente perigosas que mereçam destaque, como por exemplo, indústrias perigosas inseridas em espaços florestais, zonas experimentais e de investigação florestal ou espaços florestais de recreio.

Mapa 5: Mapa de prioridades de defesa



6. OBJETIVOS E METAS DO PMDFCI

6.1. TIPOLOGIA DO CONCELHO

A tipologia dos concelhos referente à incidência dos incêndios rurais resulta da análise do ICNF ao número de ocorrências e área ardida. Neste sentido, os concelhos do território de Portugal Continental foram divididos em quatro tipos:



Segundo a análise do ICNF para o período 2005-2019, o concelho de Vila Velha de Ródão enquadra-se na tipologia **T1**, ou seja, estamos perante um território com poucas ocorrências e com valores de área ardida reduzidos.

6.2. OBJETIVOS E METAS DO PMDFCI

No quadro seguinte encontram-se identificados os objetivos e metas para o período de vigência do PMDFCI (2020-2029).

Quadro 5: Objetivos e metas do PMDFCI (2020-2029)

OBJETIVOS	META/ANO									
	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Eliminar a ocorrência de incêndios de determinadas dimensões	Inexistência de ocorrências com área igual ou superior a 100 hectares					Inexistência de ocorrências com área igual ou superior a 50 hectares				
Diminuição do número de incêndios com áreas superiores a 1 hectare	Reduzir 25% sobre o número médio de incêndios com mais de 1 hectare dos últimos 10 anos					Reduzir 50% sobre o número médio de incêndios com mais de 1 hectare dos últimos 10 anos				
Redução da área ardida anual	A média da área ardida anual é inferior a 361 hectares					A média da área ardida anual é inferior a 200 hectares				
Eliminar a ocorrência de reacendimentos	A média anual de reacendimentos é ≤ 0,2					Inexistência de reacendimentos				
Manter a 1.ª intervenção em menos de 20 minutos em toda a área do concelho	1.ª intervenção em menos de 20 minutos em 95% das intervenções									

Quadro 6: Valores de referência para situação de partida

VALORES DE REFERÊNCIA				
Objetivos	Diminuição do número de incêndios com áreas superiores a 1 hectare	Redução da área ardida	Eliminar a ocorrência de reacendimentos	Manter a 1.ª intervenção em menos de 20 minutos em toda a área do concelho
Referência para as metas	Reduzir 25% sobre o número médio de incêndios com mais de 1 hectare dos últimos 10 anos	A área ardida anual é inferior a 361 hectares (média dos últimos 10 anos)	Inexistência de reacendimentos (média dos últimos 10 anos)	1.ª intervenção a menos de 20 minutos em 95% das intervenções
Valores de referência	4,7	361,0	0,3	< 20 minutos

O cumprimento dos objetivos e metas propostos está relacionado com o grau de concretização das ações recomendadas nos cinco eixos estratégicos que são apresentados nos pontos seguintes.

7. EIXOS ESTRATÉGICOS

O PMDFCI deve conter as ações necessárias à defesa da floresta contra incêndios e, para além das ações de prevenção, deve incluir a previsão e programação integrada das intervenções das diferentes entidades envolvidas, perante a eventual ocorrência de incêndios, como preconizado no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação.

Para o cumprimento do estabelecido no PNDFCI, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 65/2006, de 26 de maio, o PMDFCI deve centrar-se nos principais seguintes eixos estratégicos:

- 1.º Eixo Estratégico - Aumento da resiliência do território aos incêndios rurais;
- 2.º Eixo Estratégico - Redução da incidência dos incêndios;
- 3.º Eixo Estratégico - Melhoria da eficácia do ataque e da gestão dos incêndios;
- 4.º Eixo Estratégico - Recuperar e reabilitar os ecossistemas;
- 5.º Eixo Estratégico - Adaptação de uma estrutura orgânica funcional e eficaz.

7.1. 1.º EIXO ESTRATÉGICO – AUMENTO DA RESILIÊNCIA DO TERRITÓRIO AOS INCÊNDIOS RURAIS

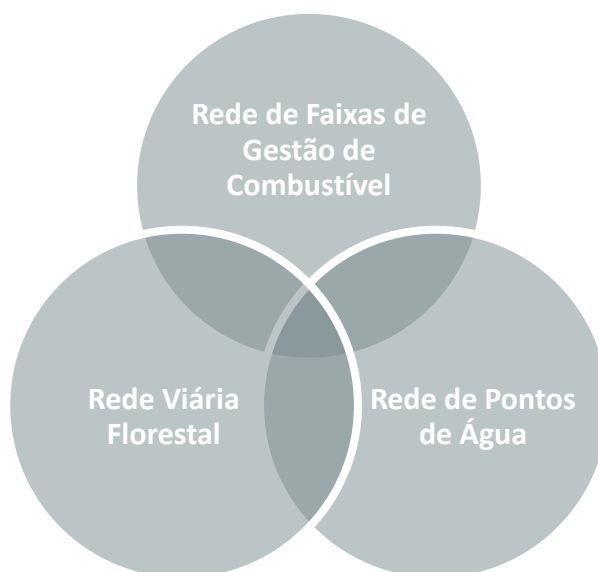
Este primeiro eixo estratégico encontra-se diretamente relacionado com o conceito de prevenção, ou seja, a definição de ações diretamente relacionadas com a organização do espaço rural, através da aplicação de conceitos de gestão e planeamento rural. Neste sentido, a gestão dos espaços florestais adquire assume particular importância, na medida em que se apliquem sistemas de gestão de combustível adequados e se intervenha preventivamente, nomeadamente em áreas estratégicas, tais como áreas florestais de elevado valor económico e ecológico, assim como áreas protegidas e classificadas, e perímetros florestais.

De acordo com o Conselho Nacional de Reflorestação (CNR, 2005), a organização do espaço rural implica a adoção de estratégias de forma integrada em três áreas:

- Prevenção da eclosão do fogo, visando diminuir o número de ocorrências;
- Planeamento do território, visando dotar os espaços florestais das características e infraestruturas necessárias para a minimização da área ardida e consequentes danos ecológicos e patrimoniais, bem como gerir as interfaces floresta / agricultura e floresta / zonas edificadas;
- Combate aos incêndios, visando a redução da área de cada incêndio e a salvaguarda de pessoas e bens, incluindo não só a primeira intervenção, como também toda a atividade de combate.

Esta organização irá centrar-se, primeiramente, na definição e na caracterização de uma rede de Defesa Contra Incêndios Rurais (DCIR), para, posteriormente, se apresentarem propostas que tenham como finalidade a melhoria da rede DCIR existente no concelho. Este conceito de Rede de DCIR baseia-se no anterior conceito de Defesa da Floresta Contra Incêndios (DFCI), conforme expresso na Resolução do Conselho de Ministros n.º 157-A/2017, de 27 de outubro.

Assim, os principais componentes de uma rede de Defesa Contra Incêndios Rurais são:



Quadro 7: Orientações constantes no PNDFCI

ORIENTAÇÕES CONSTANTES NO PNDFCI	
Objetivo estratégico	Promoção da gestão florestal e intervir preventivamente em áreas estratégicas
Objetivos operacionais	Proteção das zonas de interface urbano/florestal Implementação de programa de redução de combustíveis
Ações	Criação e manutenção de redes de faixas de gestão de combustível, intervindo prioritariamente nas zonas com maior vulnerabilidade aos incêndios Implementação de mosaico de parcelas gestão de combustível Promoção de ações de silvicultura no âmbito da DCIR Promoção de ações de gestão de pastagens Criação e manutenção de redes de infraestruturas (RVF e RPA)

Fonte: ICNF, 2012.

7.2. LEVANTAMENTO DA REDE DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS

7.2.1. REDE DE FAIXAS DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEL (FGC)

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na atual redação, a rede de defesa da floresta contra incêndios consiste numa malha de faixas de gestão de combustível (FGC) que asseguram três funções:

1. Diminuição da superfície percorrida por grandes incêndios, permitindo e facilitando uma intervenção direta de combate na frente de fogo ou nos seus flancos;
2. Redução dos efeitos da passagem de grandes incêndios protegendo, de forma passiva, vias de comunicação, infraestruturas, zonas edificadas e povoamentos florestais de valor especial;

3. Isolamentos de focos potenciais de ignição de incêndios, como sejam as faixas paralelas às linhas elétricas ou à rede viária, as faixas envolventes aos parques de recreio, entre outros.

A rede regional de FGC pode ser estratificada em três níveis, consoante a(s) sua(s) funcionalidade(s) e responsabilidade de manutenção:

- ❖ **Rede primária**, de nível sub-regional, delimitando compartimentos com determinada dimensão, desenhada primordialmente para cumprir a função 1, mas desempenhando igualmente as restantes;
- ❖ **Rede secundária**, de nível municipal, estabelecida para as funções 2 e 3;
- ❖ **Rede terciária**, de nível local e apoiada nas redes viária, elétrica e divisional das explorações agroflorestais, desempenhando essencialmente a função 3.

O planeamento da rede de FGC visa a criação de áreas tampão, como por exemplo as áreas associadas às linhas de cumeada e à rede viária, com o objetivo de prevenir a propagação do fogo e/ou evitar grandes incêndios.

O planeamento da rede de defesa passa pela criação de FGC, que segundo a CNR são "*uma parcela de território mais ou menos linear onde se garante a remoção total ou parcial de biomassa florestal, através da afetação a usos não florestais (agricultura, infraestruturas, etc.) e do recurso a determinadas atividades (silvopastorícia, entre outros) ou a técnicas silvícolas (desbastes, limpezas, fogo controlado, etc.), com o objetivo principal de reduzir o perigo de incêndio*".

Estas faixas subdividem-se em dois tipos: faixas de redução de combustível (FRC), em que se procede à remoção (normalmente parcial) do combustível de superfície (herbáceo, subarbustivo e arbustivo), à supressão da parte inferior das copas e à abertura dos povoamentos, e faixas de interrupção de combustível (FIC), onde se procede à remoção total da vegetação.

A definição dos diferentes níveis de FGC está estabelecida no Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação, nomeadamente nos artigos 13.º, 15.º e 18.º (Quadro 8).

Quadro 8: RFGC, código e largura

DESIGNAÇÃO	CÓDIGO	LARGURA (M)
Edificações Integradas em Espaços Rurais	1	50
Aglomerados Populacionais	2	100
Espaços industriais / Parque de Campismo / Aterros sanitários	3	100
Rede Viária Florestal	4	10
Rede Ferroviária	5	10
Rede de transporte de gás	6	10
Linhas de transporte de energia elétrica em Muito Alta Tensão	7	10
Rede Primária de Faixas de Gestão de Combustível	8	125
Linhas de distribuição de energia elétrica em Média Tensão	10	7
Rede de Pontos de Água	12	30
Linhas de distribuição de energia elétrica em Alta Tensão	13	10
Silvicultura no âmbito da DCIR	14	-

Fonte: Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua redação atual.

A área total de FGC por tipologia de faixa do Município de Vila Velha de Ródão encontra-se identificada no Quadro 9. No caso da interseção de FGC, a responsabilidade de gestão foi gerida através da aplicação de uma matriz de prioridades.

Esta confere prioridade às faixas pela seguinte ordem decrescente: faixa correspondente à projeção vertical dos cabos exteriores das linhas de transporte de energia elétrica em Muito Alta Tensão; faixa correspondente à rede de transporte de gás; projeção vertical dos cabos exteriores das linhas de distribuição de energia elétrica em Alta Tensão; projeção vertical dos cabos exteriores das linhas de distribuição de energia elétrica em Média Tensão; faixa lateral à Rede Ferroviária; faixa lateral à Rede Viária Florestal; faixa envolvente a espaços industriais / Equipamentos Florestais de Recreio / Parque de Campismo; faixa em torno dos Aglomerados Populacionais; faixa de proteção imediata aos pontos de água; Rede Primária de faixas de gestão de combustível; faixa de proteção às Edificações Integradas em Espaços Rurais.

Quadro 9: Área total da RFGC

DESIGNAÇÃO	CÓDIGO	ÁREA (HA) TOTAL (2020-2029)
Edificações Integradas em Espaços Rurais	1	482,7
Aglomerados Populacionais	2	769,8
Espaços industriais / Parque de Campismo / Aterros sanitários	3	121,0
Rede Viária Florestal	4	384,4
Rede Ferroviária	5	72,2
Rede de transporte de gás	6	24,5
Linhas de transporte de energia elétrica em Muito Alta Tensão	7	283,8
Rede Primária de faixas de gestão de combustível	8	747,2
Linhas de distribuição de energia elétrica em Média Tensão	10	172,8
Rede de Pontos de Água	12	14,7
Linhas de distribuição de energia elétrica em Alta Tensão	13	148,8

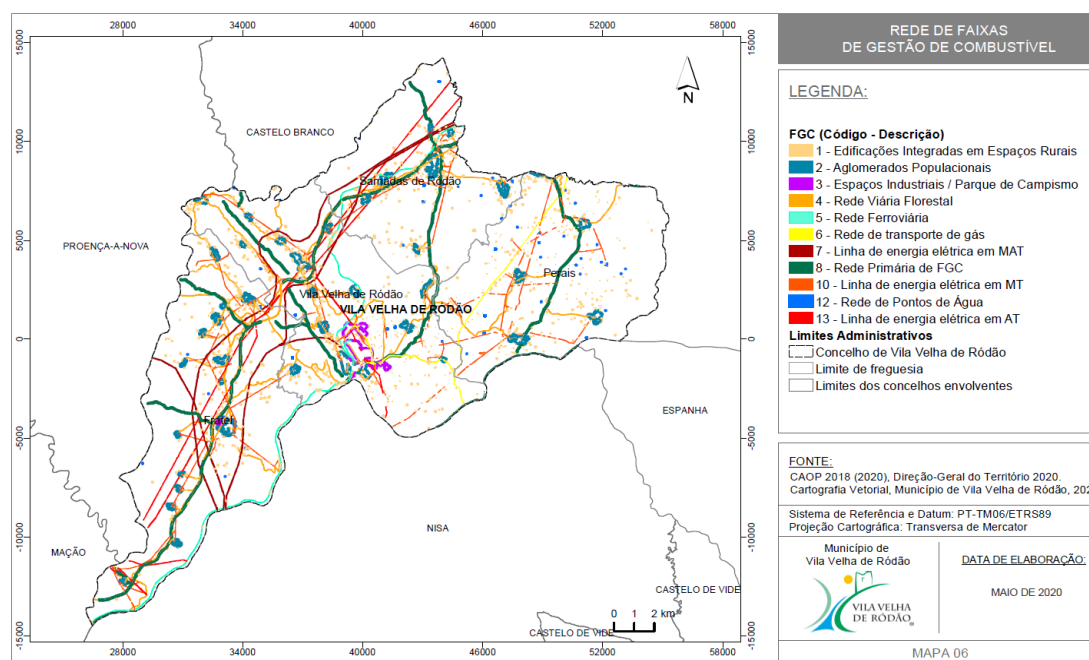
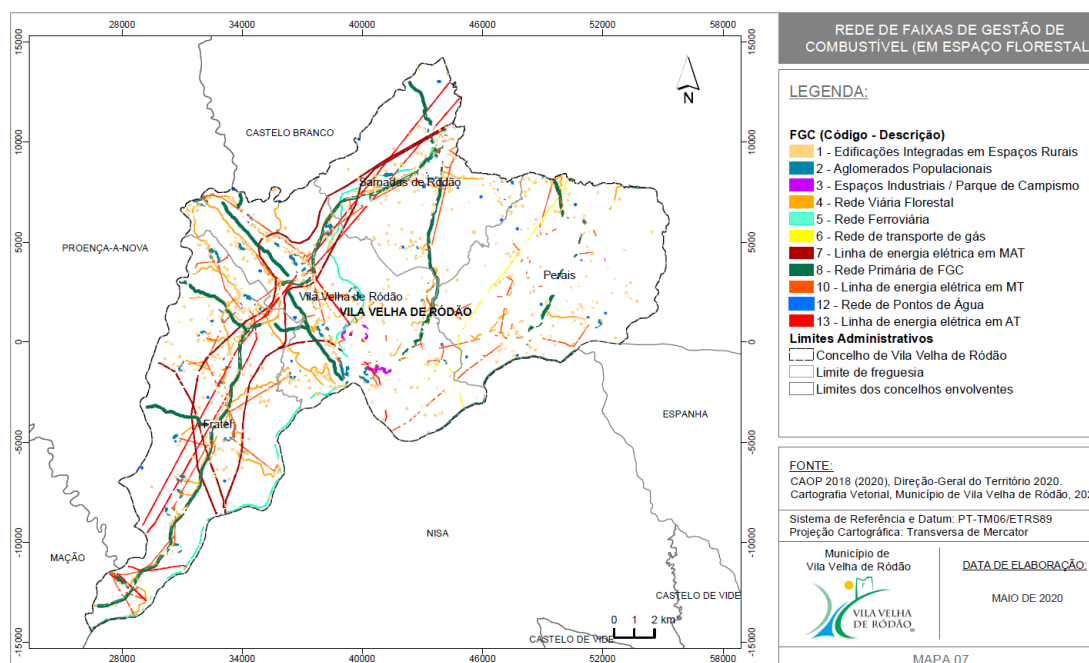
Fonte: Elaboração própria, GeoAtributo, C.I.P.O.T., Lda., 2020.

No que se refere à Rede Primária de Faixas de Gestão de Combustível² mantém-se a rede atual, prevendo-se a possibilidade de integração de uma ampliação da mesma quando for aprovada em sede da Comissão Distrital de Defesa da Floresta.

Quanto às faixas associadas à Rede Viária Florestal, estas encontram-se associadas à rede com especificações de 1.ª e 2.ª ordem.

As faixas referentes à RFGC definidas para o concelho de Vila Velha de Ródão encontram-se devidamente representadas no mapa que a seguir se apresenta.

² Rede Primária de Faixa de Gestão de Combustível - ficheiro vetorial disponível à data de elaboração do plano: RPFGCnac-06022019 (<http://www2.icnf.pt/portal/florestas/dfci/cartografia-dfci>).

Mapa 6: Rede de Faixas de Gestão de Combustível para o concelho de Vila Velha de Ródão**Mapa 7: Rede de Faixas de Gestão de Combustível para o concelho de Vila Velha de Ródão em espaço florestal**

7.2.2. REDE VIÁRIA FLORESTAL (RVF)

A Rede Viária Florestal (RVF) deverá ter como principal uso a fase de combate aos fogos, pois a existência desta infraestrutura, com condições para a circulação de qualquer viatura, poderá contribuir para o aumento do perigo, tanto por negligência como por atos criminosos. Face a este pressuposto, Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação, prevê restrições de acesso a esses locais, consoante o índice de risco existente na época do ano. A RVF não deve servir outro propósito que o de constituir apoio na fase de combate aos incêndios rurais.

Deste modo, a RVF é uma infraestrutura base para planeamento da rede de DCIR e terá que assegurar as seguintes funções (Silva e Páscoa, 2002):

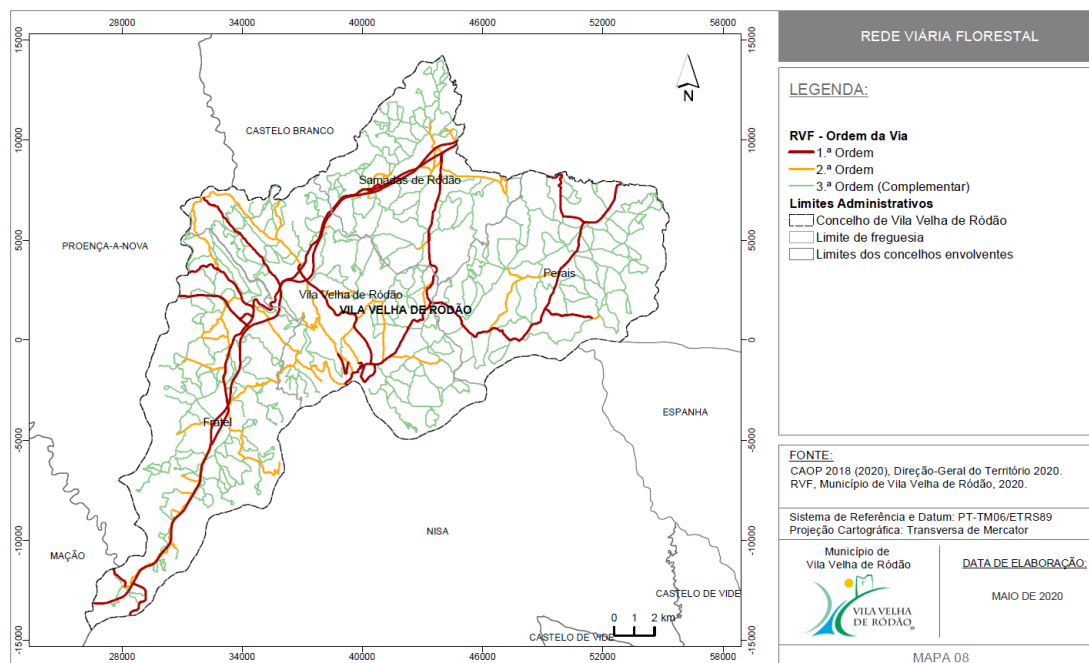
- Circulação de patrulhas móveis encarregadas da vigilância e do ataque inicial a pequenos incêndios;
- Acesso rápido dos veículos de combate a todos os focos de incêndio;
- Constituição de uma linha de luta, sobre a qual os veículos de combate poderão tomar posição, para combater um incêndio de maiores dimensões;
- O acesso a pontos de água.

Segundo os autores supracitados, os caminhos florestais deverão possuir características que permitam uma circulação rápida e segura de viaturas de combate com carga plena de água e deverão estar ligados a uma via de circulação principal. Caso não seja possível, é crucial a existência de locais de manobra e de inversão de marcha em locais com boa visibilidade. Para que estes pressupostos sejam assegurados, a largura mínima dos caminhos deverá ser de 6m, com declives não superiores a 6%. No caso de caminhos de combate, as características são um pouco diferentes, podendo a largura ser inferior e não existir ligação com uma via principal. Caso isto suceda, o caminho deverá terminar numa clareira limpa, no interior do povoamento, com local para manobras e devidamente sinalizado.

Torna-se indispensável a manutenção da Rede Viária Florestal no combate aos incêndios, pois é uma peça fundamental e imprescindível. Assim, as operações de manutenção deverão passar pela regularização/manutenção do piso e do sistema de drenagem, através da limpeza de sedimentos, contribuindo para a conservação do estado do piso, devido à diminuição dos problemas de erosão.

A Rede Viária Florestal do concelho de Vila Velha de Ródão encontra-se espacialmente identificada no Mapa 8.

Mapa 8: Rede Viária Florestal do concelho de Vila Velha de Ródão



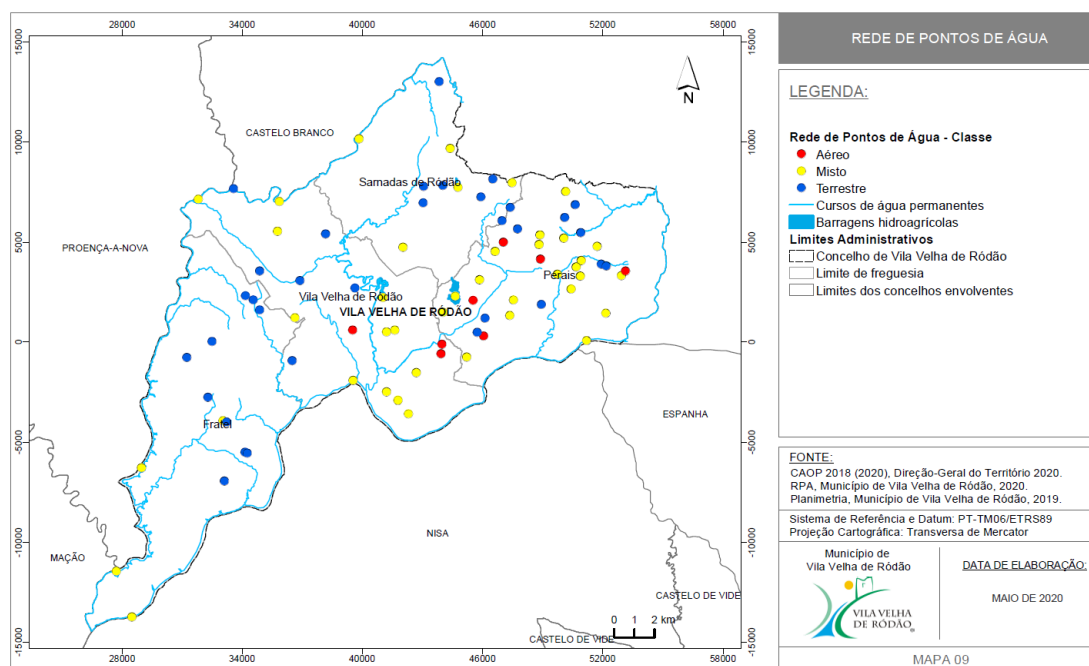
7.2.3. REDE DE PONTOS DE ÁGUA (RPA)

Os pontos de água são “equipamentos integrados em redes locais, municipais e regionais e a definição de normas técnicas e funcionais relativas à sua classificação, cadastro, construção, manutenção e sinalização constitui um aspeto fundamental para a sua utilização eficiente e para a segurança dos agentes da defesa da floresta contra incêndios (DFCI)”. Assim sendo, pontos de água são “quaisquer massas de água estrategicamente localizadas e permanentemente disponíveis para a utilização nas atividades de DCIR através de bombas, queda gravítica, veículos terrestres, meios aéreos ou outros, subdividindo-se em estruturas de armazenamento de água, planos de água e tomadas de água” (Portaria n.º 133/2007, de 26 de janeiro).

A Rede de Pontos de Água (RPA) do concelho de Vila Velha de Ródão encontra-se espacializada no Mapa 9. Atualmente, encontram-se identificados 82 pontos de água, dos quais 41 são de acesso Misto, 33 de acesso Terrestre e 8 de acesso Aéreo. Para além destes pontos de água, existem hidrantes públicos e privados que podem ser utilizados, bem como tanques de rega privados.

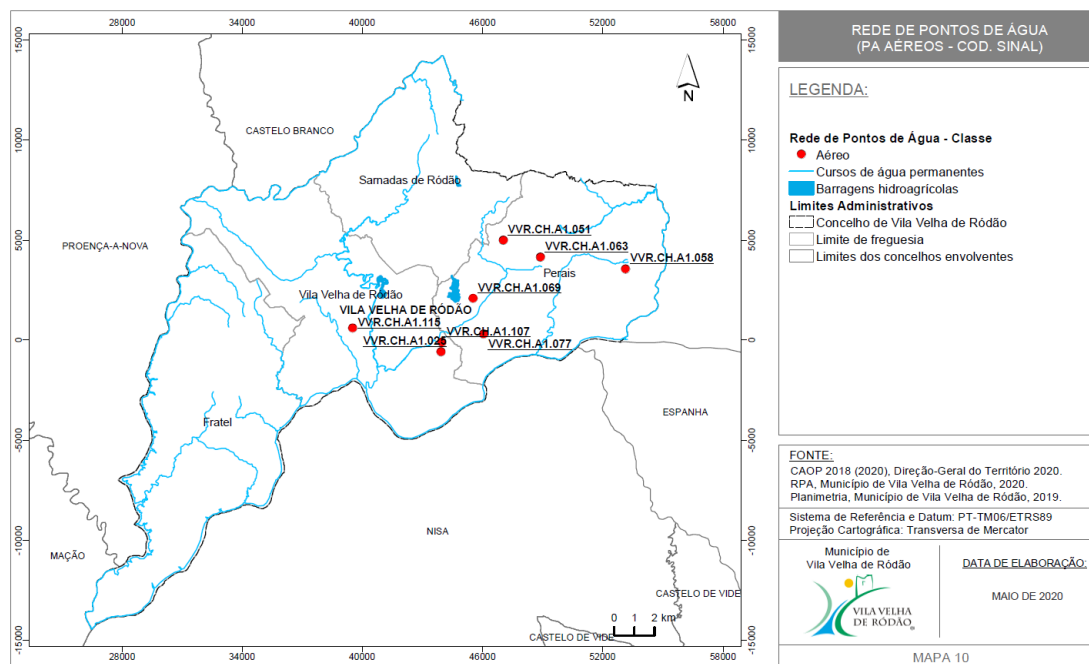
Todos os pontos de água identificados encontram-se operacionais. No entanto, é conveniente que seja verificada a operacionalidade dos mesmos antes do período crítico.

Mapa 9: Rede de Pontos de Água do concelho de Vila Velha de Ródão

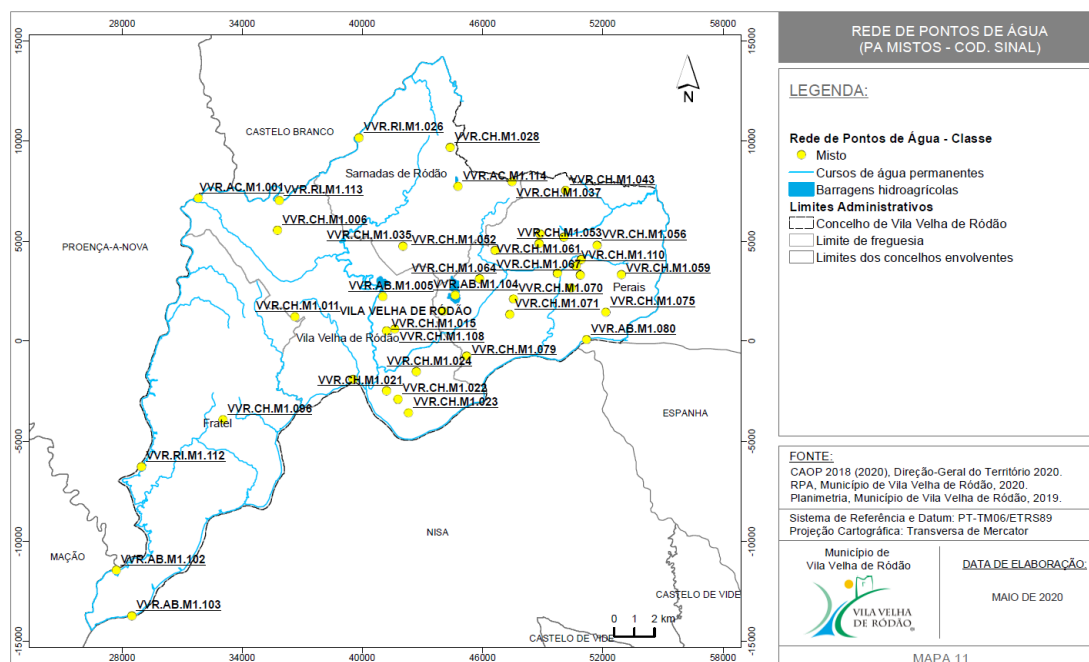


Por uma questão de legibilidade, nos mapas seguintes encontram-se representados os pontos de água divididos pela sua classe (Aéreos, Mistos e Terrestres) com o seu respetivo código de identificação (COD_SINAL).

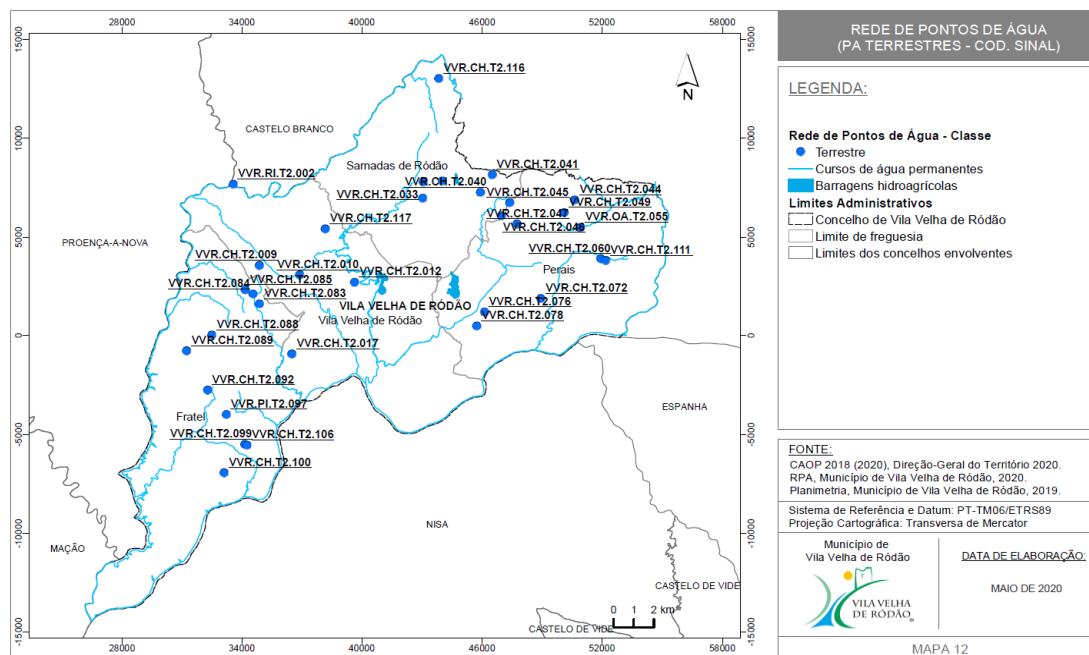
Mapa 10: Rede de Pontos de Água (Aéreos) do concelho de Vila Velha de Ródão (com identificação COD_SINAL)



Mapa 11: Rede de Pontos de Água (Mistos) do concelho de Vila Velha de Ródão (com identificação COD_SINAL)



Mapa 12: Rede de Pontos de Água (Terrestres) do concelho de Vila Velha de Ródão (com identificação COD_SINAL)



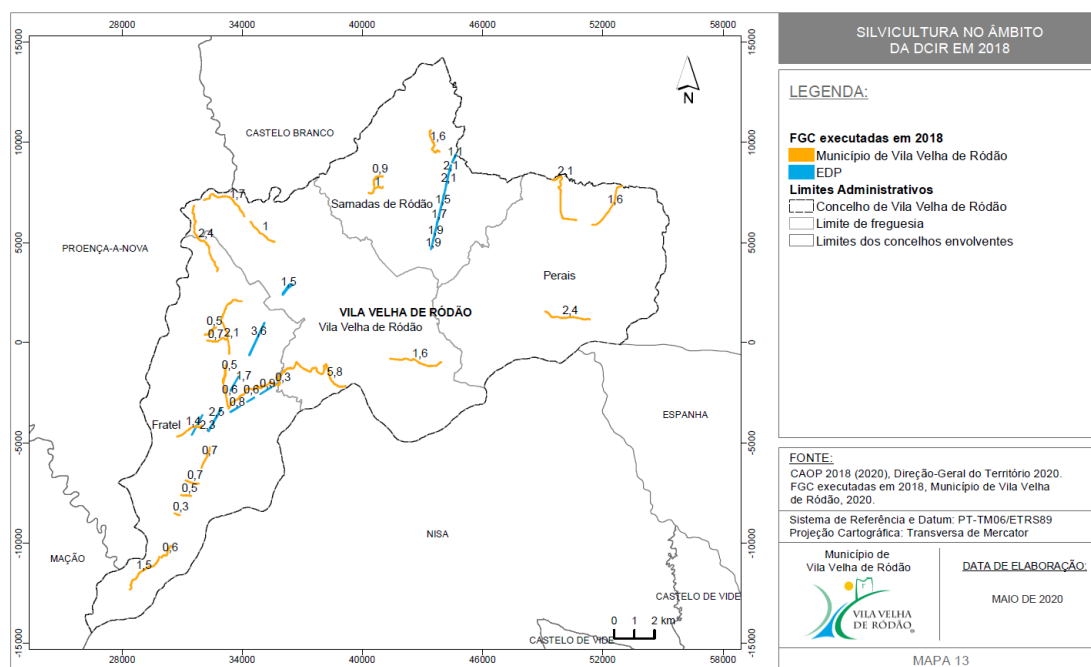
7.2.4. SILVICULTURA NO ÂMBITO DA DCIR

A silvicultura preventiva no âmbito da Defesa Contra Incêndios Rurais está definida como o conjunto de medidas aplicadas aos povoamentos florestais, matos e outras formações espontâneas, ao nível da composição específica e do seu arranjo estrutural, com o objetivo de diminuir o perigo de incêndio e de garantir a máxima resistência da vegetação à passagem do fogo.

Em 2018, a área total de parcelas executadas no concelho de Vila Velha de Ródão correspondeu a 57,2 hectares, sendo que destes, 32,6 hectares foram da responsabilidade do Município de Vila Velha de Ródão, ao nível da Rede Viária Florestal, enquanto 24,6 hectares foram da responsabilidade da EDP, ao nível das linhas elétricas de Média e Alta Tensão.

A localização das parcelas sujeitas a silvicultura no âmbito da DCIR executadas, no ano de 2018, encontra-se representada no Mapa 13.

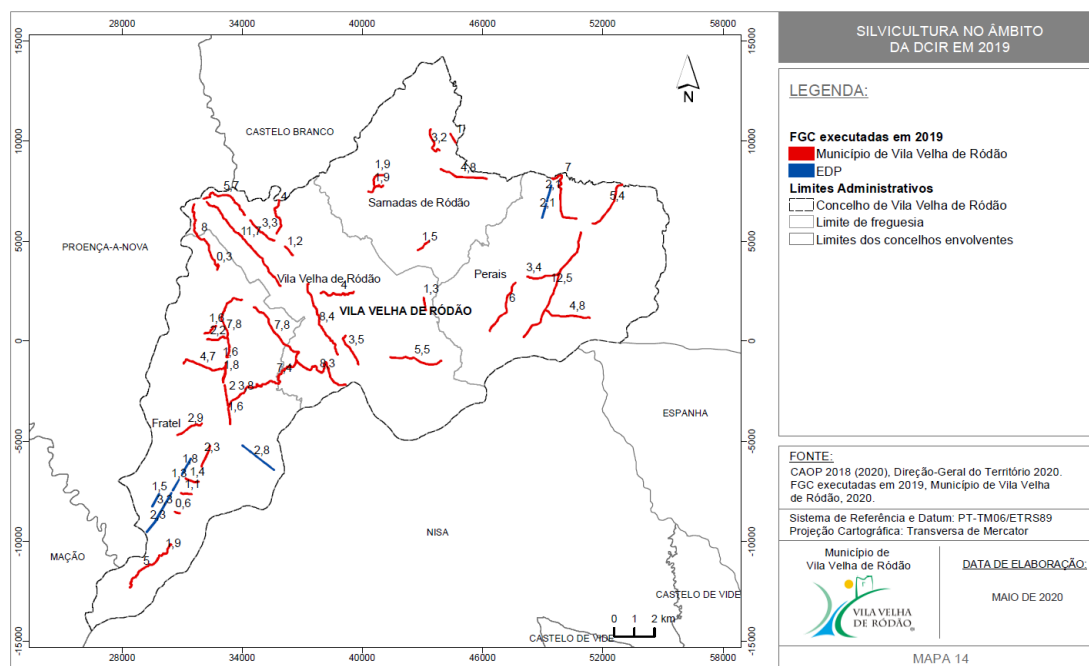
Mapa 13: Parcelas de gestão de combustível executadas em 2018 no concelho de Vila Velha de Ródão



Por sua vez, no ano de 2019, foram intervencionados um total de 191,1 hectares, no qual o Município de Vila Velha de Ródão foi responsável por 176,1 hectares, ao nível da Rede Viária Florestal, e a EDP por 15,0 hectares, ao nível das linhas elétricas de Média e Alta Tensão.

A localização das parcelas sujeitas a silvicultura no âmbito da DCIR executadas, no ano de 2019, encontra-se representada no Mapa 14.

Mapa 14: Parcelas de gestão de combustível executadas em 2019 no concelho de Vila Velha de Ródão



No entanto, importa referir que, apesar da informação geográfica não se encontrar disponível, foram executadas Faixas de Gestão de Combustível sob a responsabilidade das Infraestruturas de Portugal e da REN.

7.3. PLANEAMENTO DAS AÇÕES REFERENTES AO 1.º EIXO ESTRATÉGICO

O uso e ocupação do solo é uma das matrizes fundamentais ao nível do ordenamento e planeamento florestal sendo uma das bases fulcrais na gestão florestal, pelo que é muito importante a existência de uma cartografia de ocupação do solo atualizada de forma rigorosa e consistente, que permita uma rápida perceção da realidade representada através da sua base de dados (Mota, A. *et al.*, 2012).

Relativamente aos espaços florestais definidos no âmbito do PMDFCI (2020-2029), estes são os definidos na COS'2018, melhor informação de base oficial disponível à data de elaboração do plano. Além disso, para efeitos de desenho e programação da Rede de Faixas de Gestão de Combustível considerou-se, na íntegra, as propostas enviadas por entidades com responsabilidade de intervenção, nomeadamente pela EDP (responsável pelas linhas de distribuição de energia elétrica em Média e Alta Tensão) e pela REN (responsável pelas linha de transporte de energia elétrica em Muito Alta Tensão e pelo gasoduto do 1.º escalão).

Contudo, atendendo às questões relacionadas com a dinâmica territorial, para além dos espaços florestais identificados na referida cartografia, devem ser consideradas todas as áreas, que estando fora das áreas edificadas consolidadas, possam ter (no momento da análise) uma ocupação florestal (de facto) com uma área cuja continuidade seja igual ou superior a 5.000 m². Assim, desde já se ressalva que em todas estas áreas, para além das que estão cartograficamente identificadas como espaços florestais, deve ser observado o disposto no artigo 15.º e no anexo (critérios para a gestão de combustíveis no âmbito das redes secundárias de gestão de combustíveis), da Lei n.º 76/2017, de 17 de agosto.

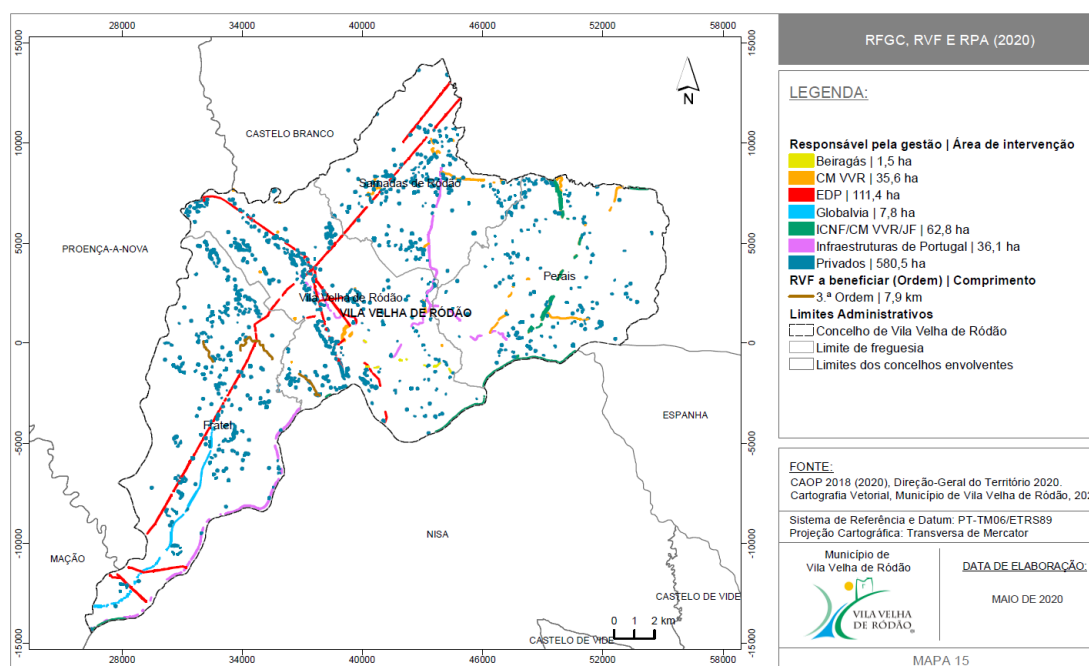
Deste modo, a Rede de Faixas de Gestão de Combustível enquadra-se numa perspetiva de cumprimento dos requisitos da definição de faixas e de orientação temporal devendo, prioritariamente e cumulativamente, dar-se cumprimento ao disposto na legislação supramencionada.

Portanto, cabe a cada entidade responsável pela execução da FGC avaliar a necessidade, em concreto e no terreno, para execução destas faixas. Nada obsta que num determinado espaço florestal se possa verificar uma situação (de facto) que justifique, devido à inexistência de carga combustível (*e.g.*: áreas de solo esquelético onde a vegetação não cresce mais de 20 centímetros, ou uma área recentemente percorrida por incêndio) em que se verifica a inutilidade da realização de qualquer operação.

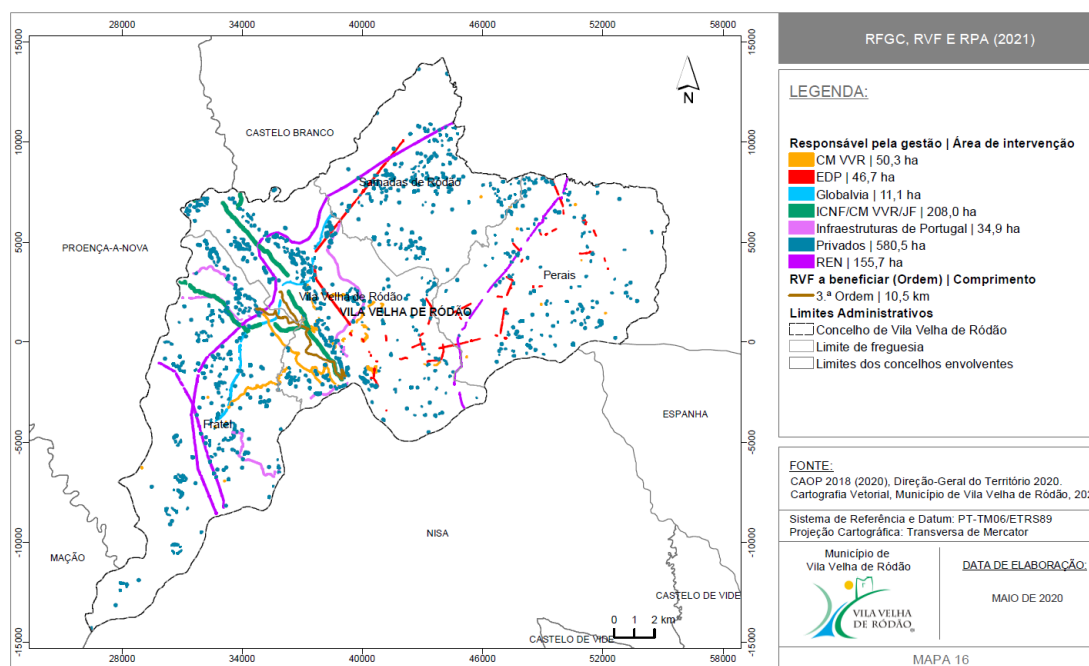
7.3.1. REDE DE FAIXAS DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEL, REDE VIÁRIA FLORESTAL E REDE DE PONTOS DE ÁGUA

Nos mapas que se seguem encontra-se representado o plano de ação referente à execução/manutenção da RFGC e beneficiação da RVF e RPA, para o período entre 2020 e 2029.

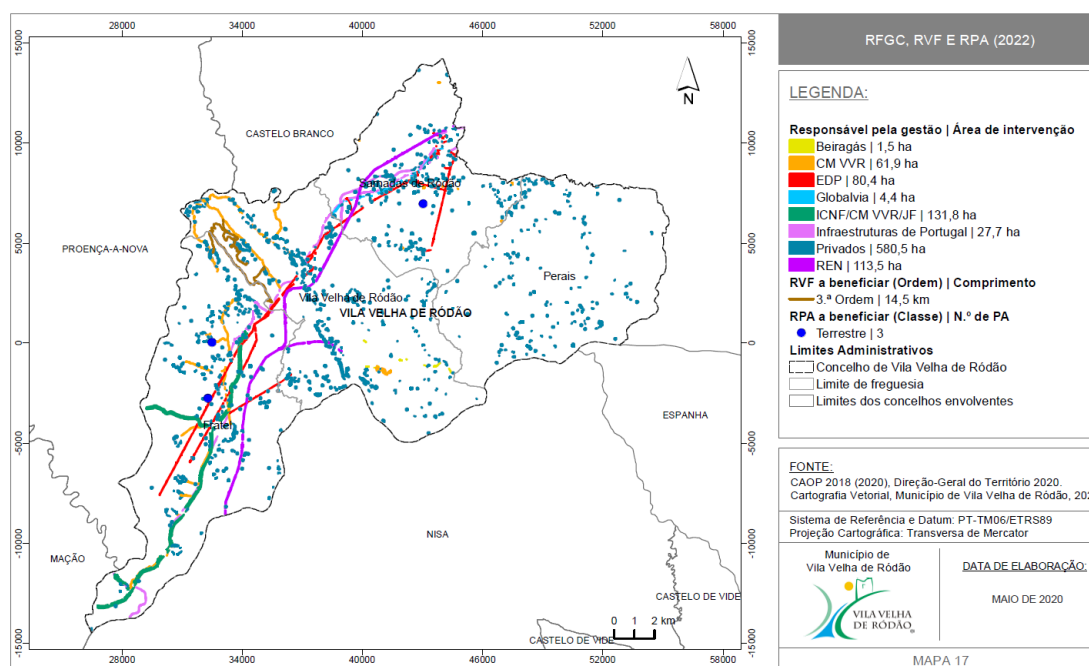
Mapa 15: Plano de Ação 2020 – RFGC, RVF e RPA para o concelho de Vila Velha de Ródão



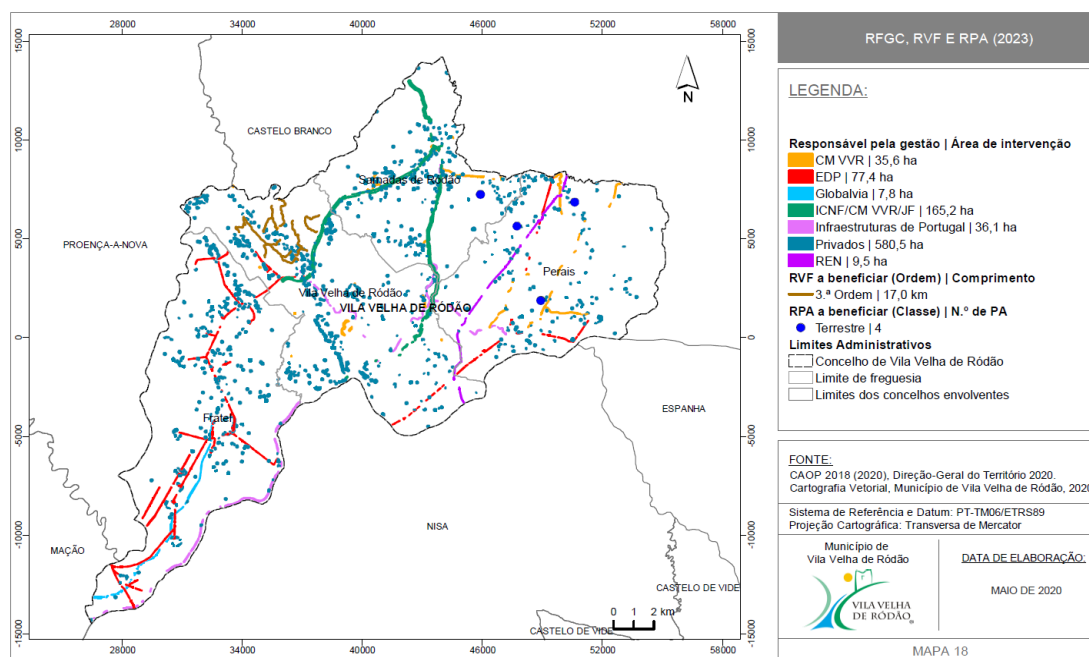
Mapa 16: Plano de Ação 2021 – RFGC, RVF e RPA para o concelho de Vila Velha de Ródão



Mapa 17: Plano de Ação 2022 – RFGC, RVF e RPA para o concelho de Vila Velha de Ródão



Mapa 18: Plano de Ação 2023 – RFGC, RVF e RPA para o concelho de Vila Velha de Ródão



LEGENDA:

Responsável pela gestão | Área de intervenção

- Beiragás | 1,5 ha
- CM VVR | 50,3 ha
- EDP | 112,0 ha
- Globalvia | 11,1 ha
- ICNF/CM VVR/JF | 62,8 ha
- Infraestruturas de Portugal | 34,9 ha
- Privados | 580,5 ha
- REN | 146,1 ha

RVA a beneficiar (Ordem) | Comprimento

- 3.º Ordem | 16,8 km

RPA a beneficiar (Classe) | N.º de PA

- Terrestre | 3

Limites Administrativos

- Concelho de Vila Velha de Ródão
- Limite de freguesia
- Limites dos concelhos envolventes

FONTE:

CAOP 2018 (2020), Direção-Geral do Território 2020.
Cartografia Vetorial, Município de Vila Velha de Ródão, 2020

Sistema de Referência e Datum: PT-TM05/ETRS89
Projeção Cartográfica: Transversa de Mercator

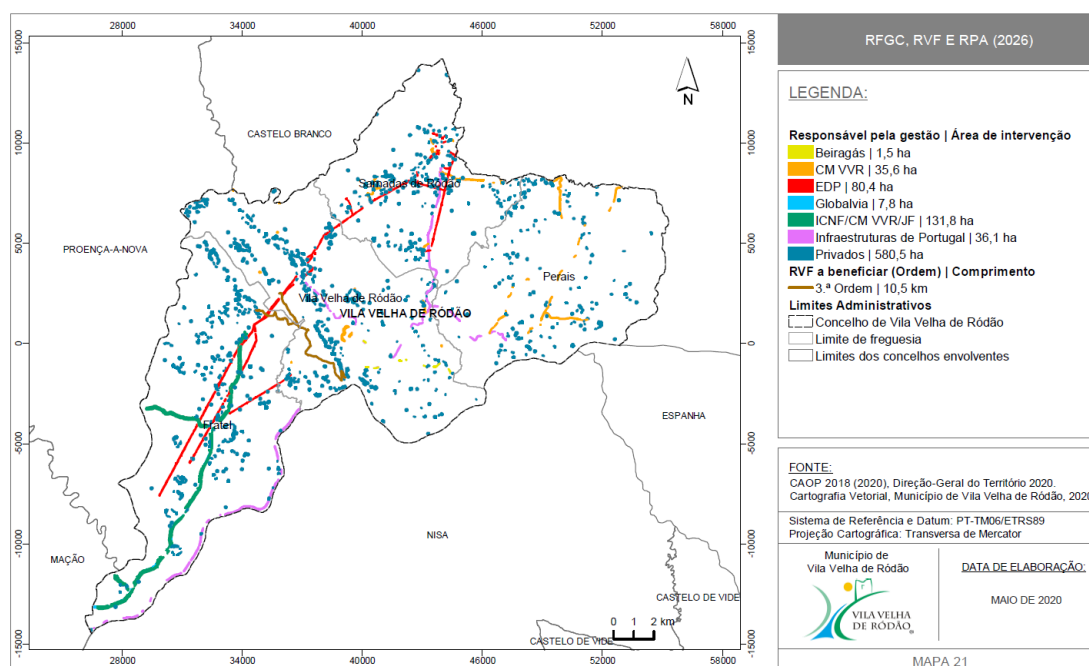
Município de Vila Velha de Ródão

DATA DE ELABORAÇÃO:

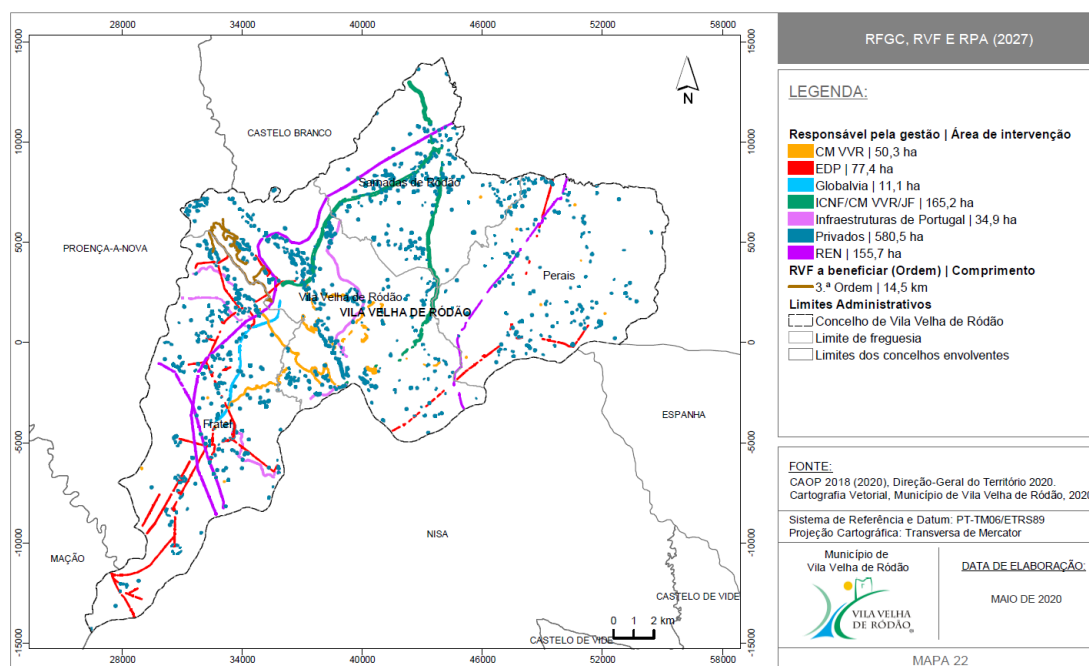
MAIO DE 2020

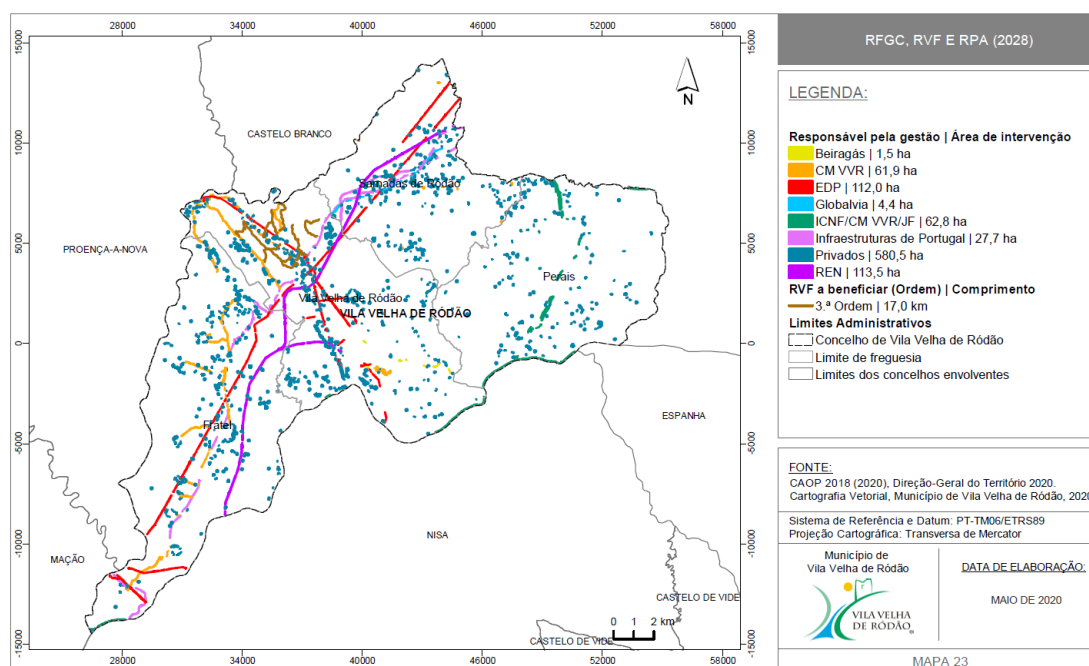
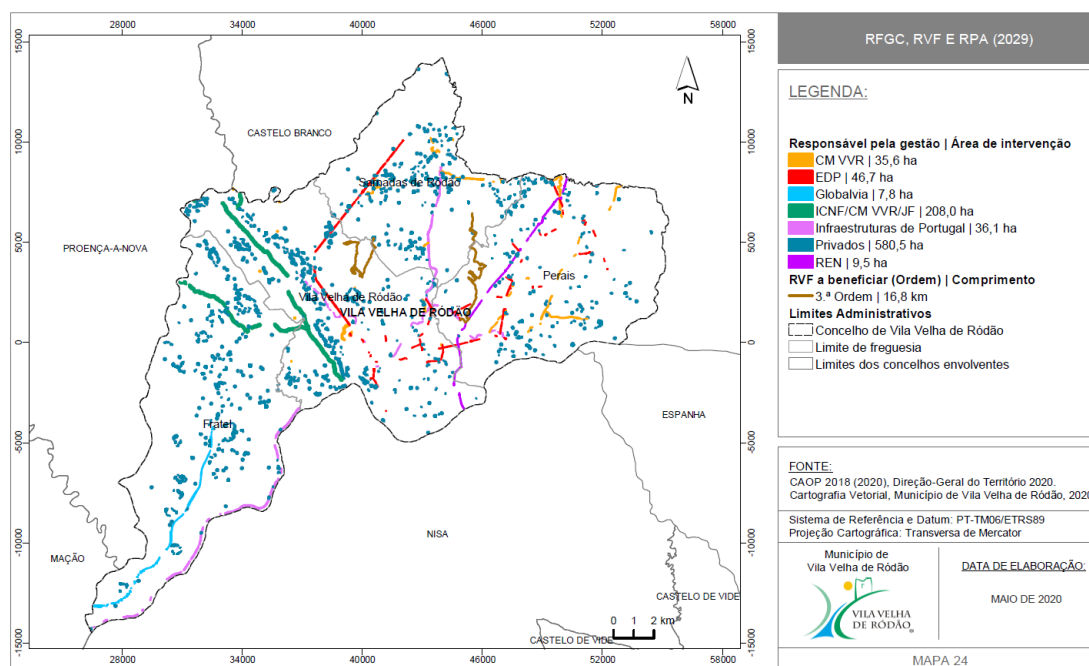
MAPA 19

Mapa 21: Plano de Ação 2026 – RFGC, RVF e RPA para o concelho de Vila Velha de Ródão



Mapa 22: Plano de Ação 2027 – RFGC, RVF e RPA para o concelho de Vila Velha de Ródão



Mapa 23: Plano de Ação 2028 – RFGC, RVF e RPA para o concelho de Vila Velha de Ródão**Mapa 24: Plano de Ação 2029 – RFGC, RVF e RPA para o concelho de Vila Velha de Ródão**

No Quadro 10 apresentam-se, para as várias tipologias das FGC, a área em hectares, com e sem necessidade de intervenção, por ano (2020-2029).

Quadro 10: Rede de Faixas de Gestão de Combustível com e sem necessidade de intervenção (2020-2029)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FGC /ANO/HA																																			
		2020		TOTAL	2021		TOTAL	2022		TOTAL	2023		TOTAL	2024		TOTAL	2025		TOTAL	2026		TOTAL	2027		TOTAL	2028		TOTAL	2029		TOTAL						
		COM INTERV.	SEM INTERV.		COM INTERV.	SEM INTERV.		COM INTERV.	SEM INTERV.		COM INTERV.	SEM INTERV.		COM INTERV.	SEM INTERV.		COM INTERV.	SEM INTERV.		COM INTERV.	SEM INTERV.		COM INTERV.	SEM INTERV.		COM INTERV.	SEM INTERV.		COM INTERV.	SEM INTERV.		COM INTERV.	SEM INTERV.	COM INTERV.	SEM INTERV.	COM INTERV.	SEM INTERV.
1	Edificações Integradas em Espaços Rurais	422,5	60,1	482,7	422,5	60,1	482,7	422,5	60,1	482,7	422,5	60,1	482,7	422,5	60,1	482,7	422,5	60,1	482,7	422,5	60,1	482,7	422,5	60,1	482,7	422,5	60,1	482,7	422,5	60,1	482,7						
2	Agglomerados Populacionais	158,1	611,7	769,8	158,1	611,7	769,8	158,1	611,7	769,8	158,1	611,7	769,8	158,1	611,7	769,8	158,1	611,7	769,8	158,1	611,7	769,8	158,1	611,7	769,8	158,1	611,7	769,8	158,1	611,7	769,8						
3	Espaços industriais / Parque de Campismo	7,6	113,4	121,0	11,1	109,9	121,0	8,7	112,3	121,0	7,6	113,4	121,0	11,1	109,9	121,0	8,7	112,3	121,0	7,6	113,4	121,0	11,1	109,9	121,0	8,7	112,3	121,0	7,6	113,4	121,0						
4	Rede Viária Florestal	51,9	332,5	384,4	63,5	320,9	384,4	71,7	312,7	384,4	51,9	332,5	384,4	63,5	320,9	384,4	71,7	312,7	384,4	51,9	332,5	384,4	63,5	320,9	384,4	71,7	312,7	384,4	51,9	332,5	384,4						
5	Rede Ferroviária	18,3	53,8	72,2	19,3	52,8	72,2	11,6	60,6	72,2	18,3	53,8	72,2	19,3	52,8	72,2	11,6	60,6	72,2	18,3	53,8	72,2	19,3	52,8	72,2	11,6	60,6	72,2	18,3	53,8	72,2						
6	Rede de transporte de gás	1,5	22,9	24,5	9,5	14,9	24,5	1,5	22,9	24,5	9,5	14,9	24,5	1,5	22,9	24,5	9,5	14,9	24,5	1,5	22,9	24,5	9,5	14,9	24,5	1,5	22,9	24,5	9,5	14,9	24,5						
7	Linhas de transporte de energia elétrica em Muito Alta Tensão	0,0	283,8	283,8	146,1	137,6	283,8	113,5	170,3	283,8	0,0	283,8	283,8	146,1	137,6	283,8	113,5	170,3	283,8	0,0	283,8	283,8	146,1	137,6	283,8	113,5	170,3	283,8	0,0	283,8	283,8						
8	Rede Primária de faixas de gestão de combustível	62,8	684,5	747,2	208,0	539,3	747,2	131,8	615,5	747,2	165,2	582,0	747,2	62,8	684,5	747,2	208,0	539,3	747,2	131,8	615,5	747,2	165,2	582,0	747,2	62,8	684,5	747,2	208,0	539,3	747,2						
10	Linhas de distribuição de energia elétrica em Média Tensão	19,8	153,0	172,8	21,8	151,0	172,8	27,9	144,9	172,8	63,8	109,0	172,8	20,4	152,4	172,8	21,8	151,0	172,8	27,9	144,9	172,8	63,8	109,0	172,8	20,4	152,4	172,8	21,8	151,0	172,8						
12	Rede de Pontos de Água	1,6	13,1	14,7	2,5	12,2	14,7	2,1	12,7	14,7	1,6	13,1	14,7	2,5	12,2	14,7	2,1	12,7	14,7	1,6	13,1	14,7	2,5	12,2	14,7	2,1	12,7	14,7	1,6	13,1	14,7						
13	Linhas de distribuição de energia elétrica em Alta Tensão	91,6	57,2	148,8	24,8	124,0	148,8	52,6	96,3	148,8	13,6	135,3	148,8	91,6	57,2	148,8	24,8	124,0	148,8	52,6	96,3	148,8	13,6	135,3	148,8	91,6	57,2	148,8	24,8	124,0	148,8						
TOTAL		835,7	2386,2	3221,9	1087,3	2134,6	3221,9	1001,9	2220,0	3221,9	912,2	2309,7	3221,9	999,4	2222,5	3221,9	1052,3	2169,5	3221,9	873,8	2348,1	3221,9	1075,3	2146,6	3221,9	964,5	2257,4	3221,9	924,2	2297,7	3221,9						

7.3.2. DEFESA DE PESSOAS E BENS: REDES SECUNDÁRIAS E CONDICIONALISMOS À EDIFICAÇÃO

A obrigatoriedade da implementação da Rede de Faixas de Gestão de Combustível (RFGC) procura reduzir os efeitos da passagem de incêndios e, deste modo, garantir a proteção passiva de pessoas e bens legalmente prevista, designadamente pelo Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação.

1. Para observância do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação, aplicável aos proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidades que, a qualquer título, detenham terrenos confinantes a edifícios inseridos em espaços rurais, é obrigatório que estes procedam à gestão de combustível numa faixa com as seguintes dimensões:
 - a) Largura não inferior a 50 m, medida a partir da alvenaria exterior do edifício, sempre que esta faixa abranja terrenos ocupados com floresta, matos ou pastagens naturais;
 - b) Largura mínima de 20 m, estabelecida pelo presente PMDFCI, medida a partir da alvenaria exterior do edifício, quando a faixa abranja exclusivamente terrenos com outras ocupações.
2. Os condicionalismos à construção de novos edifícios ou à ampliação de edifícios existentes, fora de áreas edificadas consolidadas seguem, sem prejuízo da observância integral do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação, as seguintes regras decorrentes do mesmo:
 - a) A construção de novos edifícios ou a ampliação com aumento da área de implantação de edifícios existentes apenas são permitidas fora das áreas edificadas consolidadas, em áreas classificadas na cartografia de perigosidade de incêndio rural definida no presente PMDFCI como de média, baixa e muito baixa;
 - b) Garantir na implantação no terreno dos edifícios e ampliações referidos na alínea anterior, a distância à extrema da propriedade de uma faixa de proteção nunca inferior a 50 m, quando os mesmos sejam confinantes com terrenos ocupados com floresta, matos ou pastagens naturais;
 - c) No espaço rural, que não o espaço florestal, são admitidas outras dimensões para a faixa da distância à extrema da propriedade, desde que seja salvaguardada a distância de 50 m sem ocupação florestal (floresta, matos e pastagens naturais), de acordo com o seguinte:

Quadro 11: Dimensões definidas para áreas com outras ocupações (que não a florestal)

CLASSE DE PERIGOSIDADE	FAIXA DE DISTÂNCIA À EXTREMA DA PROPRIEDADE (METROS)
Muito Baixa	20
Baixa	25
Média	30

- d) Quando a faixa de proteção mencionada nas alíneas anteriores integre rede secundária ou primária estabelecida, infraestruturas viárias ou planos de água, a área destas pode ser contabilizada na distância mínima exigida para a faixa de proteção;
 - e) Adotar medidas relativas à contenção de possíveis fontes de ignição de incêndios no edifício e nos respetivos acessos;
 - f) Existência de parecer favorável da Comissão Municipal da Defesa da Floresta.
3. Quando esteja em causa a construção de novos edifícios ou o aumento da área de implantação de edifícios existentes, destinados exclusivamente ao turismo de habitação, ao turismo no espaço rural, à atividade agrícola, silvícola, pecuária, aquícola ou atividades industriais conexas e exclusivamente dedicadas ao aproveitamento e valorização dos produtos e subprodutos da respetiva exploração, pode, em casos excecionais, a pedido do interessado e em função da análise de risco apresentada, ser reduzida até 10 m a distância à estrema da propriedade da faixa de proteção prevista na alínea b) n.º 2, por deliberação da Câmara Municipal, caso sejam verificadas as seguintes condições:
- a) Medidas excecionais de proteção relativas à defesa e resistência do edifício à passagem do fogo;
 - b) Medidas excecionais de contenção de possíveis fontes de ignição de incêndios no edifício e respetivos acessos;
 - c) Existência de parecer favorável da Comissão Municipal da Defesa da Floresta.
4. Para o efeito do disposto nas alíneas do número anterior, os membros do Governo responsáveis pelas áreas da proteção civil e das florestas aprovam uma portaria que enquadra as regras a que obedecem a análise de risco e as medidas excecionais.
5. Aos proprietários de terrenos confinantes com os indicados no n.º 3 não é aplicável o disposto no n.º 1.
6. Os condicionalismos previstos nos n.º 2 a 5 não se aplicam às edificações que se localizam dentro das áreas previstas nos n.º 10 e n.º 13 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação.
7. As edificações existentes abrangidas pelo Regime de Regularização de Atividades Económicas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 165/2014 de 5 de novembro, na sua atual redação, podem ser dispensadas das condições previstas nos n.º 2 a 5, por deliberação da Câmara Municipal, desde que o seu cumprimento se tenha tornado inviável e sejam propostas medidas adequadas de minimização do perigo de incêndio, objeto de parecer favorável da Comissão Municipal da Defesa da Floresta.
8. Excetua-se do disposto na alínea a) do n.º 2, a construção de edifícios destinados a utilizações exclusivamente agrícolas, pecuárias, aquícolas, piscícolas, florestais ou de exploração de recursos energéticos ou geológicos que sejam reconhecidas de interesse municipal por deliberação da Câmara Municipal, desde que verificadas as seguintes condições:
- a) Inexistência de alternativa adequada de localização;
 - b) Medidas de minimização do perigo de incêndio a adotar pelo interessado, incluindo a faixa de gestão de 100 m;

- c) Medidas relativas à contenção de possíveis fontes de ignição de incêndios nas edificações e nos respectivos acessos, bem como à defesa e resistência das edificações à passagem do fogo;
 - d) Demonstração de que os novos edifícios não se destinam a fins habitacionais ou turísticos, ainda que associados à exploração;
 - e) Existência de parecer favorável da Comissão Municipal da Defesa da Floresta.
9. Os pareceres vinculativos da Comissão Municipal da Defesa da Floresta referidos são emitidos no prazo de 30 dias.
10. Nas situações a que se refere o número anterior, a Comissão Municipal da Defesa da Floresta integra obrigatoriamente:
- a) Um representante da comissão de coordenação e desenvolvimento regional territorialmente competente;
 - b) Um representante da direção regional de agricultura territorialmente competente;
 - c) Um representante da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil.

7.3.3. MEIOS COMPLEMENTARES DE COMBATE A INCÊNDIOS E ACESSOS

1. Nas imediações dos edifícios deve existir disponibilidade de água para abastecimento dos veículos durante o período crítico de incêndios;
2. Deverá existir, pelo menos, um ponto de água com capacidade mínima de 30 m³ utilizáveis, boca de descarga e que permita a entrada de instrumentos de bombagem;
3. As edificações devem ser servidas por vias de acesso adequadas a veículos de socorro em caso de incêndio, as quais, mesmo que estejam em domínio privado, deverão possuir ligação permanente à rede viária pública.

7.3.4. CRITÉRIOS PARA A GESTÃO DE COMBUSTÍVEIS NO ÂMBITO DAS REDES SECUNDÁRIAS DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEL

1. Para efeitos de gestão de combustíveis no âmbito das redes secundárias de gestão de combustível envolventes aos edifícios, aglomerados populacionais, equipamentos e infraestruturas, aos estratos arbóreos, arbustivos e subarbustivos, não integrados em áreas agrícolas, com exceção das áreas de pousio e de pastagens permanentes, ou de jardim, aplicam-se os seguintes critérios:
 - a) No estrato arbóreo a distância entre as copas das árvores deve ser no mínimo de 10 m nos povoamentos de pinheiro bravo e eucalipto, devendo estar desramadas em 50% da sua altura até que esta atinja os 8 m, altura a partir da qual a desramação deve alcançar no mínimo 4 m acima do solo;
 - b) No estrato arbóreo, nas espécies não mencionadas na alínea anterior, a distância entre as copas das árvores permitidas deve ser no mínimo de 4 m e a desramação deve ser

- de 50% da altura da árvore até que esta atinja os 8 m, altura a partir da qual a desramação deve alcançar no mínimo 4 m acima do solo;
- c) No estrato arbustivo a altura máxima da vegetação não pode exceder 50 cm;
 - d) No estrato subarbustivo a altura máxima da vegetação não pode exceder 20 cm.
2. No caso de infraestruturas da rede viária às quais se associem alinhamentos arbóreos com especial valor patrimonial ou paisagístico, ainda que das espécies previstas na alínea a) do n.º 1, deve ser garantida na preservação do arvoredado o disposto no número anterior numa faixa correspondente à projeção vertical dos limites das suas copas acrescida de uma faixa de largura não inferior a 10 m para cada lado.
3. Nas faixas de gestão de combustíveis envolventes aos edifícios devem ainda ser cumpridos, cumulativamente, os seguintes critérios:
- a) As copas das árvores e dos arbustos devem estar distanciadas no mínimo 5 m da edificação, evitando-se ainda a sua projeção sobre a cobertura do edifício;
 - b) Excecionalmente, no caso de arvoredado de especial valor patrimonial ou paisagístico pode admitir-se uma distância inferior a 5 m, desde que seja reforçada a descontinuidade horizontal e vertical de combustíveis e garantida a ausência de acumulação de combustíveis na cobertura do edifício;
 - c) Sempre que possível, deverá ser criada uma faixa pavimentada de 1 m a 2 m de largura, circundando todo o edifício;
 - d) Não poderão ocorrer quaisquer acumulações de substâncias combustíveis, como lenha, madeira ou sobrantes de exploração florestal ou agrícola, bem como de outras substâncias altamente inflamáveis.
4. No caso de faixas de gestão de combustível que abranjam arvoredado classificado de interesse público, zonas de proteção a edifícios e monumentos nacionais, manchas de arvoredado com especial valor patrimonial ou paisagístico ou manchas de arvoredado e outra vegetação protegida no âmbito da conservação da natureza e biodiversidade, tal como identificado em instrumento de gestão florestal, ou outros instrumentos de gestão territorial ou de gestão da Rede Natura 2000, pode a Comissão Municipal de Defesa da Floresta aprovar critérios específicos de gestão de combustíveis.
5. A aplicação dos critérios estabelecidos nos pontos anteriores pode ser excecionada mediante pedido apresentado pela entidade responsável pela gestão de combustível, quando da aplicação dos mesmos possa resultar um risco significativo e fundamentado para a estabilidade dos solos e taludes de vias rodovias ou ferroviárias, através de despacho dos membros do Governo responsáveis pelas áreas da proteção civil e das infraestruturas.

7.3.5. REDE VIÁRIA FLORESTAL

A Rede Viária Florestal pode ser definida como o conjunto de estradas e caminhos que possibilitam a circulação no espaço rural. Deste modo, *“uma boa densidade de caminhos florestais apenas é eficaz se as acessibilidades se encontrarem em bom estado de conservação que permita a circulação de veículos, quer para as atividades de exploração e gestão florestal, quer para a circulação de veículo para o combate a incêndios florestais”* (Florestar, 2007).

A manutenção da Rede Viária Florestal constitui, desta forma, uma peça imprescindível no combate a incêndios. As operações de manutenção deverão passar pela regularização / manutenção do piso e do sistema de drenagem, através da limpeza de sedimentos, contribuindo para conservação do estado do piso devido à diminuição dos problemas de erosão.

No Quadro 12 é apresentada a extensão da RVF com e sem necessidade de intervenção, estando a rede complementar a cargo do Município de Vila Velha de Ródão. As ações de beneficiação propostas poderão não traduzir fielmente os locais onde estas deverão incidir, pois não se trata aqui de um projeto de execução. Anualmente, deverá ser realizado um levantamento do estado de conservação dos caminhos e proceder à definição dos troços com necessidade de intervenção.

Os critérios de seleção das vias a beneficiar teve por base a seleção das vias com especificações de 3.ª ordem (rede complementar), as vias não asfaltadas (uma vez que são aquelas mais facilmente erodidas), a localização das áreas com maior recorrência de incêndios, a presença de aglomerados populacionais servidos e ainda o acesso a pontos de água, não se considerando a construção de novos caminhos.

Quadro 12: Rede Viária Florestal com e sem necessidade de intervenção (2020-2029)

RVF (KM)																					
ORDEM	DESCRIÇÃO	2020		2021		2022		2023		2024		2025		2026		2027		2028		2029	
		COM INTERV.	SEM INTERV.	COM INTERV.	SEM INTERV.	COM INTERV.	SEM INTERV.	COM INTERV.	SEM INTERV.	COM INTERV.	SEM INTERV.	COM INTERV.	SEM INTERV.	COM INTERV.	SEM INTERV.	COM INTERV.	SEM INTERV.	COM INTERV.	SEM INTERV.	COM INTERV.	SEM INTERV.
1	RVF de 1.ª ordem	0,0	126,4	0,0	126,4	0,0	126,4	0,0	126,4	0,0	126,4	0,0	126,4	0,0	126,4	0,0	126,4	0,0	126,4	0,0	126,4
2	RVF de 2.ª ordem	0,0	111,4	0,0	111,4	0,0	111,4	0,0	111,4	0,0	111,4	0,0	111,4	0,0	111,4	0,0	111,4	0,0	111,4	0,0	111,4
3	RVF de 3.ª ordem	7,9	567,1	10,5	564,5	14,5	560,4	17,0	558,0	16,8	558,1	7,9	567,1	10,5	564,5	14,5	560,4	17,0	558,0	16,8	558,1
Total		7,9	804,8	10,5	802,2	14,5	798,2	17,0	795,7	16,8	795,9	7,9	804,8	10,5	802,2	14,5	798,2	17,0	795,7	16,8	795,9

7.3.6. REDE DE PONTOS DE ÁGUA

No Quadro 13 estão identificados os pontos de água que serão beneficiados pelo Município durante o período de vigência do PMDFCI de Vila Velha de Ródão.

Neste ponto, importa salientar que é necessário manter atualizada esta base de dados e assegurar a sua operacionalidade, salvaguardando-se que poderá haver alguma alteração quanto aos pontos de água sujeitos a beneficiação, caso as futuras vistorias no terreno assim o aconselharem.

Quadro 13: Rede de Pontos de Água a beneficiar

ID	IDENTIFICAÇÃO	TIPO	CLASSE	VOLUME MÁXIMO (M³)	ANO DE MANUTENÇÃO
10	Ribeira do Cerejal	214	T	1200	2024
33	Geodésico-Muro (Sarnadas)	214	T	2520	2022
40	Cebolais2	214	T	1750	2023
44	Arieiras (Alfrívda N)	214	T	2400	2023
47	Lameira do Bairro	214	T	1450	2023
72	Cruzamento de Monte Fidalgo	214	T	3800	2023
84	Perdigão1	214	T	1500	2024
85	Perdigão2	214	T	880	2024
88	Montinho	214	T	900	2022
92	Cabeça	214	T	3750	2022

7.3.7. METAS E INDICADORES

No quadro que se segue identificam-se as metas e os indicadores anuais, para o período de vigência do PMDFCI (2020-2029) para a RFGC, RVF e RPA.

Quadro 14: Metas e indicadores do 1.º Eixo Estratégico

META/UNIDADE	AÇÃO	INDICADORES MENSURÁVEIS (ANO)									
		2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Implementação da RFGC (ha)	1 - Edificações Integradas em Espaços Rurais	422,5	422,5	422,5	422,5	422,5	422,5	422,5	422,5	422,5	422,5
	2 - Aglomerados Populacionais	158,1	158,1	158,1	158,1	158,1	158,1	158,1	158,1	158,1	158,1
	3- Espaços industriais / Parques de Campismo	7,6	11,1	8,7	7,6	11,1	8,7	7,6	11,1	8,7	7,6
	4 - Rede Viária Florestal	51,9	63,5	71,7	51,9	63,5	71,7	51,9	63,5	71,7	51,9
	5 - Rede Ferroviária	18,3	19,3	11,6	18,3	19,3	11,6	18,3	19,3	11,6	18,3
	6 - Rede de transporte de gás	1,5	9,5	1,5	9,5	1,5	9,5	1,5	9,5	1,5	9,5
	7 - Linhas de transporte de energia elétrica em Muito Alta Tensão	0,0	146,1	113,5	0,0	146,1	113,5	0,0	146,1	113,5	0,0
	8 - Rede Primária de gestão de combustível	62,8	208,0	131,8	165,2	62,8	208,0	131,8	165,2	62,8	208,0
	10 - Linhas de transporte e distribuição de energia elétrica em Média Tensão	19,8	21,8	27,9	63,8	20,4	21,8	27,9	63,8	20,4	21,8
	12 - Rede de Pontos de Água	1,6	2,5	2,1	1,6	2,5	2,1	1,6	2,5	2,1	1,6
	13 - Linhas de transporte e distribuição de energia elétrica em Alta Tensão	91,6	24,8	52,6	13,6	91,6	24,8	52,6	13,6	91,6	24,8
Intervenções na RPA (n.º)	Beneficiação de Pontos de Água	0	0	3	4	3	0	0	0	0	0
Intervenções na RVF (km)	Rede de 1.ª ordem - manutenção	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
	Rede de 2.ª ordem - manutenção	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
	Rede de 3.ª ordem - manutenção	7,9	10,5	14,5	17,0	16,8	7,9	10,5	14,5	17,0	16,8

7.3.8. ORÇAMENTO E RESPONSÁVEIS

A estimativa orçamental, meios de execução e de financiamento previstos para a concretização do plano de ação proposto, relativa à execução da Rede de Faixas de Gestão de Combustível e da beneficiação da Rede Viária Florestal e da Rede de Pontos de Água, por ano, para o período de vigência do PMDFCI (2020-2029), encontra-se apresentada no Quadro 15.

É importante avaliar que a execução e manutenção da Rede de Faixas de Gestão de Combustível são sustentadas por verbas oriundas dos detentores da gestão dos espaços florestais, pelo orçamento próprio das entidades com competência para a execução e manutenção das FGC, bem como através de financiamentos públicos estatais ou comunitários de apoio à proteção florestal, que possam eventualmente existir aquando da data de execução dos trabalhos que estão previstos.

Quadro 15: Orçamento, responsáveis, meios de execução e de financiamento previstos para o planeamento da RFGC, RVF e RPA

DESCRIÇÃO		RESPONSÁVEIS PELA EXECUÇÃO	MEIOS DE EXECUÇÃO	MEIOS DE FINANCIAMENTO	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
RFGC	1 – Edificações Integradas em Espaços Rurais	Privados	Proprietários, empresas de prestação de serviços e sapadores florestais	Proprietários, candidaturas ao Fundo Florestal Permanente, PRODER, etc.	305.990 €	305.990 €	305.990 €	305.990 €	305.990 €	305.990 €	305.990 €	305.990 €	305.990 €	305.990 €
	2 - Aglomerados Populacionais	Privados	Proprietários, empresas de prestação de serviços e sapadores florestais	Proprietários, candidaturas ao Fundo Florestal Permanente, PRODER, etc.	114.373 €	114.373 €	114.373 €	114.373 €	114.373 €	114.373 €	114.373 €	114.373 €	114.373 €	114.373 €
	3 - Espaços Industriais / Parque de Campismo	CM Vila Velha de Ródão	Município, empresas de prestação de serviços e sapadores florestais	Município, candidaturas ao Fundo Florestal Permanente, PRODER, etc.	5.807 €	7.774 €	6.378 €	5.807 €	7.774 €	6.378 €	5.807 €	7.774 €	6.378 €	5.807 €
	4 - Rede Viária Florestal	CM Vila Velha de Ródão	Município, empresas de prestação de serviços e sapadores florestais	Município, candidaturas ao Fundo Florestal Permanente, PRODER, etc.	19.243 €	26.654 €	36.327 €	19.243 €	26.654 €	36.327 €	19.243 €	26.654 €	36.327 €	19.243 €
		Globalvia	Globalvia e empresas de prestação de serviços	Globalvia	5.125 €	7.933 €	3.228 €	5.125 €	7.933 €	3.228 €	5.125 €	7.933 €	3.228 €	5.125 €
		Infraestruturas de Portugal	Infraestruturas de Portugal e empresas de prestação de serviços	Infraestruturas de Portugal	13.056 €	10.817 €	11.183 €	13.056 €	10.817 €	11.183 €	13.056 €	10.817 €	11.183 €	13.056 €
	5 - Rede Ferroviária	Infraestruturas de Portugal	Infraestruturas de Portugal e empresas de prestação de serviços	Infraestruturas de Portugal	11.717 €	13.967 €	8.373 €	11.717 €	13.967 €	8.373 €	11.717 €	13.967 €	8.373 €	11.717 €
	6 - Rede de transporte de gás	Beiragás	Beirgás e empresas de prestação de serviços	Beiragás	1.142 €	0 €	1.142 €	0 €	1.142 €	0 €	1.142 €	0 €	1.142 €	0 €
		REN	REN e empresas de prestação de serviços	REN	0 €	9.532 €	0 €	9.532 €	0 €	9.532 €	0 €	9.532 €	0 €	9.532 €
	7 - Linhas de transporte de energia elétrica em Muito Alta Tensão	REN	REN e empresas de prestação de serviços	REN	0 €	146.147 €	113.496 €	0 €	146.147 €	113.496 €	0 €	146.147 €	113.496 €	0 €
	8 - Rede Primária de faixas de gestão de combustível	ICNF / CM VVR / JF	Município, Juntas de Freguesia, empresas de prestação de serviços e sapadores florestais	Município, Juntas de Freguesias, ICNF, candidaturas ao Fundo Florestal Permanente, PRODER, etc.	44.370 €	150.772 €	93.595 €	122.500 €	44.370 €	150.772 €	93.595 €	122.500 €	44.370 €	150.772 €
	10 - Linhas de distribuição de energia elétrica em Média Tensão	EDP	EDP e empresas de prestação de serviços	EDP	14.050 €	16.199 €	20.250 €	44.692 €	14.439 €	16.199 €	20.250 €	44.692 €	14.439 €	16.199 €
RVF	12 - Rede de Pontos de Água	CM Vila Velha de Ródão	Município, empresas de prestação de serviços e sapadores florestais	Município, candidaturas ao Fundo Florestal Permanente, PRODER, etc.	1.173 €	1.765 €	1.537 €	1.173 €	1.765 €	1.537 €	1.173 €	1.765 €	1.537 €	1.173 €
	13 - Linhas de distribuição de energia elétrica em Alta Tensão	EDP	EDP e empresas de prestação de serviços	EDP	64.878 €	18.431 €	36.522 €	9.272 €	64.878 €	18.431 €	36.522 €	9.272 €	64.878 €	18.431 €
	Rede Viária Florestal - manutenção	CM Vila Velha de Ródão	Município, empresas de prestação de serviços e sapadores florestais	Município, candidaturas ao Fundo Florestal Permanente, PRODER, etc.	12.729 €	16.930 €	23.431 €	27.453 €	27.246 €	12.729 €	16.930 €	23.431 €	27.453 €	27.246 €
RPA	Rede de Pontos de Água - beneficiação	CM Vila Velha de Ródão	Município, empresas de prestação de serviços e sapadores florestais	Município, candidaturas ao Fundo Florestal Permanente, PRODER, etc.	0 €	0 €	10.181 €	13.348 €	5.084 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €

7.4.2.º EIXO ESTRATÉGICO - REDUÇÃO DA INCIDÊNCIA DOS INCÊNDIOS

O elevado número de ocorrências, leva à necessidade de uma intervenção cuidada ao nível da prevenção, entendida como um conjunto das atividades que têm por objetivo reduzir ou anular a possibilidade de se iniciar um incêndio, diminuir a sua capacidade de desenvolvimento e mitigar os efeitos indesejáveis que o incêndio pode originar, atuando em duas vertentes: o controlo das ignições e o controlo da propagação. Considerando que o objetivo do controlo das ignições consiste em evitar que se dê início a um incêndio e que a maioria dos incêndios são causados por atividade humana, é sobre a alteração dos comportamentos humanos relativos ao uso do fogo que se deverá atuar (ICNF, 2012).

Neste sentido, torna-se imperativo educar os diferentes segmentos populacionais, no sentido de reconhecerem na floresta um património coletivo, com valor económico, social e ambiental e assumirem responsabilidades do seu legado às suas gerações futuras, minimizando comportamentos de risco (ICNF, 2012).

Quadro 16: Orientações constantes no PNDFCI

ORIENTAÇÕES CONSTANTES NO PNDFCI	
Objetivos estratégicos	Sensibilização e educação das populações Melhoria do conhecimento das causas dos incêndios e das suas motivações
Objetivos operacionais	Sensibilização da população Sensibilização e educação escolar Fiscalização
Ações	Desenvolvimento de programas de sensibilização ao nível local, dirigidos a grupos alvo em função dos comportamentos de risco identificados na fase de avaliação. Desenvolvimento de programas de sensibilização e educação escolar. Definição de áreas prioritárias de fiscalização, tendo em consideração a identificação dos principais comportamentos de risco, o valor dos espaços florestais e a suscetibilidade à ignição.

Fonte: ICNF, 2012.

7.4.1. COMPORTAMENTOS DE RISCO

O estudo dos comportamentos de risco é determinante para delinear propostas de sensibilização sobre a prevenção dos incêndios rurais. Neste sentido, analisaram-se os incêndios rurais com causa determinada. No entanto, importa referir que das 252 ocorrências registadas no concelho de Vila Velha de Ródão entre 2009 e 2018, em 4 (1,6%) não foi determinado o comportamento ou atitude específica que originou o incêndio ("sem dados") e em 83 (32,9%) a causa foi indeterminada, desconhecendo-se a causa da origem-

A causa conhecida mais frequente é o incendiário (concretamente o vandalismo, entendido como a "utilização do fogo por puro prazer de destruir"), totalizando 112 ocorrências (44,4%) do total de ocorrências. Este tipo de causa possui maior incidência nas freguesias de Vila Velha de Ródão (56 ocorrências) e de Sarnadas de Ródão (41 ocorrências).

Seguem-se as ocorrências devido a causas acidentais, nomeadamente aquelas associadas aos transportes e comunicações (e.g. linhas elétricas e tubos de escape) e à utilização de maquinaria e equipamentos (e.g. máquinas agrícolas e florestais), que contabilizam 32 ocorrências (12,7%). Verifica-se um maior número deste tipo de ocorrências na freguesia de Vila Velha de Ródão (19

ocorrências), mas também, embora com menor expressão, em Fratel (7) e Sarnadas de Ródão (6 ocorrências).

No que diz respeito aos incêndios com causa no uso do fogo, nomeadamente para a realização de queimadas ou através de cigarros e fósforos lançados ao solo por fumadores que se deslocam em veículos motorizados, foi registado um total 17 ocorrências (6,7% do total), com especial incidência na freguesia de Vila Velha de Ródão (8 ocorrências).

O Quadro 17 integra os dados dos comportamentos mais frequentes de risco que constituíram a causa de incêndios (pelo menos cinco vezes em cada freguesia).

Quadro 17: Comportamento de risco

GRUPO ALVO	DIAGNÓSTICO – RESUMO			
	COMPORTAMENTOS DE RISCO			
	O QUÊ?	COMO?	ONDE?	QUANDO?
Entidades responsáveis	Acidentais	Linhas elétricas	Fratel	junho (sábado)
População em geral	(transportes e comunicações)	Outros acidentes	Fratel Vila Velha de Ródão	maio e junho (segunda-feira e quinta-feira)
	Acidentais (outras causas acidentais)	Outras	Sarnadas de Ródão Vila Velha de Ródão	maio a agosto (segunda-feira, terça-feira e domingo)
	Incendiarismo	Vandalismo	Fratel Sarnadas de Ródão Vila Velha de Ródão	maio a outubro (todos os dias, sobretudo à quinta-feira, sexta-feira e sábado)
		Outras situações dolosas	Sarnadas de Ródão Vila Velha de Ródão	junho a outubro (terça-feira, quinta-feira e sexta-feira)
	Indeterminadas	Indeterminadas	Perais Vila Velha de Ródão	maio e julho (sábado e domingo)
		Outras informações	Fratel Sarnadas de Ródão Vila Velha de Ródão	abril a setembro (todos os dias, sobretudo à quinta-feira e ao domingo)

7.4.2. FISCALIZAÇÃO

No que concerne à fiscalização no concelho de Vila Velha de Ródão no ano de 2019, a Guarda Nacional Republicana (GNR) procedeu ao levantamento de um total de 106 autos por infração à legislação da Defesa Contra Incêndios Rurais, nomeadamente por ausência de limpeza das Faixas de Gestão de Combustível, em conformidade com o Decreto-Lei 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação.

Conforme se pode evidenciar no Quadro 18, a maior parte dos autos levantados no concelho de Vila Velha de Ródão dizem respeito à ausência de limpeza em FGC de proteção a aglomerados populacionais (57 autos, ou seja, 54%) e em FGC nas imediações de edificações em espaço rural (43 autos, ou seja, 41%). Os outros tipos de infração são referentes à ausência de limpeza de FGC na rede viária (3 autos), nas linhas de transporte e abastecimento elétrico (2 autos) e na rede ferroviária (1 auto).

Quadro 18: Autos levantados no concelho de Vila Velha de Ródão, em 2019, no âmbito da DCIR³

AUTOS LEVANTADOS	TIPOLOGIA	LEGISLAÇÃO INFRIGIDA	ENTIDADE AUTUANTE
3	Ausência de limpeza em FGC na rede viária	Alínea a) do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 124/2006 (Lei n.º 76/2017)	GNR
1	Ausência de limpeza em FGC na rede ferroviária	Alínea b) do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 124/2006 (Lei n.º 76/2017)	GNR
2	Ausência de limpeza em FGC nas linhas de transporte e abastecimento elétrico	Alíneas c) e d) do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 124/2006 (Lei n.º 76/2017)	GNR
43	Ausência de limpeza em FGC nas imediações de edificações em espaço rural	N.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 124/2006 (Lei n.º 76/2017)	GNR
57	Ausência de limpeza em FGC de proteção a aglomerados populacionais	N.º 10 e 11 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 124/2006 (Lei n.º 76/2017)	GNR

Fonte: Município de Vila Velha de Ródão, 2020.

³ A informação disponibilizada pela GNR não dispõe de dados relativos às contraordenações.

7.5. PLANEAMENTO DAS AÇÕES REFERENTES AO 2.º EIXO ESTRATÉGICO

7.5.1. SENSIBILIZAÇÃO

Este eixo estratégico visa a redução da incidência dos incêndios através da prevenção, atuando, sobretudo, ao nível da alteração dos comportamentos humanos. Através da análise do Quadro 17, constata-se que não é possível identificar grupos alvos específicos decorrentes dos comportamentos de risco mais frequentes no concelho de Vila Velha de Ródão (pelo menos cinco vezes em cada freguesia), com a exceção das entidades responsáveis pelas linhas elétricas.

No entanto, apesar de se registar um número residual de ocorrências associadas à atividade agrossilvopastoril, considera-se fundamental definir um conjunto de ações de sensibilização e informação direcionadas para a população rural (em particular junto dos proprietários florestais e dos agricultores), com o objetivo de manter reduzido o número de ocorrências associadas a este tipo de atividade no concelho de Vila Velha de Ródão.

Assim, no quadro seguinte encontram-se apresentadas as ações e objetivos anuais, referentes ao 2.º Eixo Estratégico, para o período de vigência do PMDFCI (2020-2029).

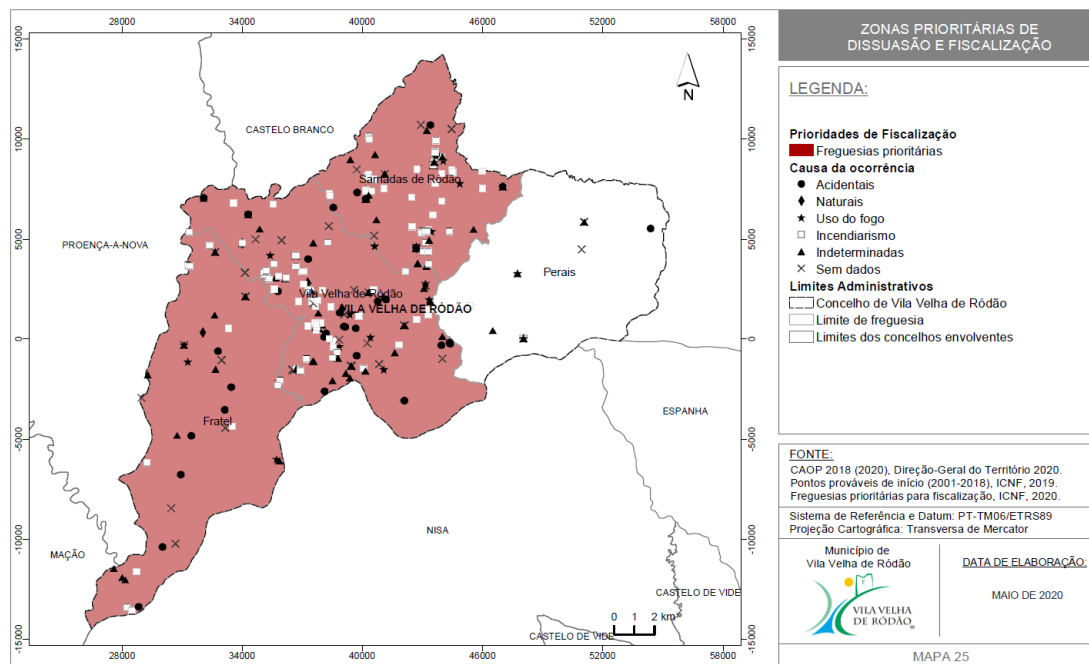
Quadro 19: Planeamento das ações de sensibilização (2020-2029)

EIXO	OBJETIVOS GERAIS DO PLANO	PROBLEMAS DIAGNOSTICADOS	GRUPO ALVO	AÇÕES DE SENSIBILIZAÇÃO	OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO EIXO	OBJETIVOS ANUAIS (DATA E LOCAL)										
						2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	
Redução da incidência dos incêndios	Eliminar a ocorrência de incêndios de determinadas dimensões. Diminuição do número de incêndios com áreas superiores a 1 hectare. Redução da área ardida anual.	-	Proprietários florestais	Divulgação da legislação vigente, proibições e sanções.	Educar e sensibilizar os proprietários florestais com o objetivo de manter reduzido o número de ocorrências associadas a limpeza do solo florestal.	outubro a abril	outubro a abril	outubro a abril	outubro a abril	outubro a abril	outubro a abril	outubro a abril	outubro a abril	outubro a abril	outubro a abril	
						Fratel e Vila Velha de Ródão	Perais e Sarnadas de Ródão	Fratel e Vila Velha de Ródão	Perais e Sarnadas de Ródão	Fratel e Vila Velha de Ródão	Perais e Sarnadas de Ródão	Fratel e Vila Velha de Ródão	Perais e Sarnadas de Ródão	Fratel e Vila Velha de Ródão	Perais e Sarnadas de Ródão	
		-	Agricultores	Divulgação de regras para a realização de queimas.	Educar e sensibilizar os agricultores com o objetivo de manter reduzido o número de ocorrências associadas a limpeza do solo agrícola.	outubro a abril	outubro a abril	outubro a abril	outubro a abril	outubro a abril	outubro a abril	outubro a abril	outubro a abril	outubro a abril	outubro a abril	
						Perais e Sarnadas de Ródão	Fratel e Vila Velha de Ródão	Perais e Sarnadas de Ródão	Fratel e Vila Velha de Ródão	Perais e Sarnadas de Ródão	Fratel e Vila Velha de Ródão	Perais e Sarnadas de Ródão	Fratel e Vila Velha de Ródão	Perais e Sarnadas de Ródão	Fratel e Vila Velha de Ródão	
		Incendiarismo Vandalismo	População em geral	Divulgação das medidas DCIR a vigorar durante o período crítico, através da página eletrónica do município, redes sociais, panfletos, editais e avisos no final das missas dominicais.	Educar e sensibilizar a população em geral com o objetivo de diminuir o número de ocorrências associadas ao incendiarismo.	maio a outubro	maio a outubro	maio a outubro	maio a outubro	maio a outubro	maio a outubro	maio a outubro	maio a outubro	maio a outubro	maio a outubro	
						Em todas as freguesias do concelho.	Em todas as freguesias do concelho.	Em todas as freguesias do concelho.	Em todas as freguesias do concelho.	Em todas as freguesias do concelho.	Em todas as freguesias do concelho.	Em todas as freguesias do concelho.	Em todas as freguesias do concelho.	Em todas as freguesias do concelho.	Em todas as freguesias do concelho.	
				Spots radiofónicos de aconselhamento sobre os comportamentos mais adequados durante o período crítico.		junho a setembro	junho a setembro	junho a setembro	junho a setembro	junho a setembro	junho a setembro	junho a setembro	junho a setembro	junho a setembro	junho a setembro	
						Rádio local	Rádio local	Rádio local	Rádio local	Rádio local	Rádio local	Rádio local	Rádio local	Rádio local	Rádio local	
		-	População escolar	Comemoração do Dia Mundial da Floresta e do Dia da Floresta Autóctone, com a plantação de árvores autóctones em áreas ardidas.	Sensibilização e educação escolar, tendo como objetivo a promoção da floresta enquanto recurso essencial à vida e a tomada de consciência relativamente ao perigo que representa a manipulação do fogo. Plantação de árvores autóctones em áreas ardidas.	21 de março e 23 de novembro	21 de março e 23 de novembro	21 de março e 23 de novembro	21 de março e 23 de novembro	21 de março e 23 de novembro	21 de março e 23 de novembro	21 de março e 23 de novembro	21 de março e 23 de novembro	21 de março e 23 de novembro	21 de março e 23 de novembro	
						Sede do Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão	Sede do Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão	Sede do Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão	Sede do Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão	Sede do Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão	Sede do Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão	Sede do Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão	Sede do Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão	Sede do Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão	Sede do Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão	
				Realização de sessões de sensibilização sobre a floresta e a prevenção de incêndios rurais.		fevereiro a março	fevereiro a março	fevereiro a março	fevereiro a março	fevereiro a março	fevereiro a março	fevereiro a março	fevereiro a março	fevereiro a março	fevereiro a março	
						Sede do Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão	Sede do Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão	Sede do Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão	Sede do Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão	Sede do Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão	Sede do Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão	Sede do Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão	Sede do Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão	Sede do Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão	Sede do Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão	

No âmbito do PNDFCI, a responsabilidade das ações de fiscalização compete à Guarda Nacional Republicana (GNR). Todavia, a fiscalização do estabelecido no Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na atual redação, é da competência da GNR, PSP, Polícia Marítima, ICNF, I. P., ANEPC, câmaras municipais, polícias municipais e aos vigilantes da natureza (artigo 37.º).

O Mapa 25 identifica as principais áreas do concelho de Vila Velha de Ródão ao nível da dissuasão e fiscalização, tendo como base a localização dos pontos prováveis de início e causas dos incêndios, para além das freguesias definidas como prioritárias no que diz respeito à fiscalização da gestão de combustível.

Mapa 25: Zonas prioritárias de dissuasão e fiscalização



A análise da informação patente no Mapa 25 permitiu identificar, de modo mais pormenorizado, os locais prioritários de dissuasão e fiscalização (Quadro 20).

Quadro 20: Locais prioritários de dissuasão e fiscalização por freguesia

FREGUESIA	PRIORIDADES DE FISCALIZAÇÃO/LUGARES
Fratel	Azenha dos Barretes, Azenha dos Gaviões – Carapetosa, Barragem da Pracana, Barragem do Açafal, Barragem do Fratel, Barroca da Fonte, Carepa, Fratel, Gardete (Cadouço), Horta da Fonte Louca, Ladeira, Marmelal, Montinho, Perdigão, Ribeira de Vilas Ruivas, Riscada, Santo Amaro, Silveira, Tapada da Moleira, Vale Cobreão, Vale da Bezerra, Vale da Figueira, Vale de Salgado, Vale Pousadas, Vermum, Vilar de Boi e Vinhas.
Perais	Alfrivida, Balsinha, Ladeira, Fraga, Moleirinho, Montes de Zé Emílio (Montes Matos), Perais, Sobral, Vale de Pousada e Várzea Preta.

FREGUESIA	PRIORIDADES DE FISCALIZAÇÃO/LUGARES
Sarnadas de Ródão	Açude do Retaxo, Amarelos, Atalaia, Azenha dos Gaviões, Carapetosa, Carqueijosa, Cebolais de Baixo, Encosta do Ocreza, Fonte Nova, Foz do Vale, Herdade do Sono, Mangação, Monte do Famaco, Monte dos Ratinhos, Pereiro (Monte Vale da Pereira), Ponte das Ferrarias (Carapetosa), Portela da Vila, Ramalha, Ribeira do Retaxo, Ribeirão, Rodeios, Sarnadas de Ródão, Senhora da Paz, Vale da Pereira, Vale de Feiro, Vale do Homem, Vale Morgado e Vale Salgado.
Vila Velha de Ródão	Açafal, Almeirão, Alvaiade, Atalaia, Avenida da Achada, Barragem do Açafal, Barroca da Senhora, Cabeção, Cabeço da Achada, Cerejal, Chão das Servas, Coxerito, Mangação, Delta do Cabeção, Farinheiras (Vilas Ruivas), Ferranhão, Fonte das Virtudes, Foz do Cobrão, Gavião de Ródão, Horta dos Olivais, Horta da Serra, Milharia, Minas Cobre, Monte da Charneca, Monte da Revelada, Nove Oliveiras (Salgueiral), Penedo Gordo, Ponte de São Pedro, Portela da Milharia, Porto do Tejo, Ribeira de Lucriz, Ribeira de Vilas Ruivas, Ribeira do Açafal, Ribeira do Enxarrique, Riscada, Ruínas da Mina, Salgueiral, Sarnadinha, Serrasqueira, Serra da Achada, Serra das Talhadas, Serra do Penedo Gordo, Tapada dos Pintos, Távila, Tojeirinha, Tostão, Urbanização da Senhora da Alagada, Vale da Cadela, Vale do Cobrão, Várzea Preta, Vila Velha de Ródão e Vilas Ruivas.

Em conformidade com o Despacho n.º 2616/2020, de 26 de fevereiro, foram definidas as freguesias prioritárias para a Defesa Contra Incêndios Rurais para o ano de 2020. No concelho de Vila Velha de Ródão foram identificadas como áreas prioritárias para a fiscalização da gestão de combustível as seguintes freguesias:

- ❖ Fratel;
- ❖ Sarnadas de Ródão;
- ❖ Vila Velha de Ródão.

Neste sentido, entre 1 de abril e 31 de maio são áreas prioritárias de fiscalização as faixas previstas no n.º 2, 10 e 13 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação.

Entre 1 e 30 de junho, são áreas prioritárias de fiscalização as faixas previstas no n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação.

Salienta-se que a definição destas prioridades não isenta os agentes fiscalizadores do cumprimento de todas as disposições previstas no SDCIR, não limitando o seu âmbito de fiscalização às áreas e períodos referidos.

7.5.2. METAS E INDICADORES

No quadro seguinte apresentam-se as metas e indicadores anuais, referente ao eixo 2, para o período de vigência do PMDFCI (2020-2029).

Quadro 21: Metas e indicadores anuais, referente ao eixo 2, para o período de vigência do PMDFCI (2020-2029) (sensibilização)

EIXO	OBJETIVOS GERAIS DO PLANO	PROBLEMAS DIAGNOSTICADOS	GRUPO ALVO	AÇÕES DE SENSIBILIZAÇÃO	META	UNIDADE	INDICADORES ANUAIS									
							2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Redução da incidência dos incêndios	Eliminar a ocorrência de incêndios de determinadas dimensões.	-	Proprietários florestais	Divulgação da legislação vigente, regras, proibições e sanções.	Realização de sessões de esclarecimento/debate, contemplando a legislação vigente, regras, proibições e sanções.	N.º de sessões de esclarecimento/debate	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
		-	Agricultores	Divulgação da legislação vigente, regras, proibições e sanções.	Realização de sessões de esclarecimento/debate, contemplando a legislação vigente, regras, proibições e sanções.	N.º de sessões de esclarecimento/debate	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
		Incendiarismo Vandalismo	População em geral	Divulgação das medidas DCIR a vigorar durante o período crítico, através da página eletrónica do município, redes sociais, panfletos, editais e avisos no final das missas dominicais.	Realização de sessões de sensibilização/esclarecimento relativas à DCIR nas freguesias do concelho com a distribuição de informação (panfletos).	N.º de exemplares (panfletos)	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000
				Spots radiofónicos de aconselhamento sobre os comportamentos mais adequados durante o período crítico.	Realização de spots radiofónicos de aconselhamento sobre os comportamentos mais adequados durante o período crítico.	N.º de spots a passar por dia na rádio local, durante o período crítico	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
	Diminuição do número de incêndios com áreas superiores a 1 hectare.	-	População escolar	Comemoração do Dia Mundial da Floresta e do Dia da Floresta Autóctone, com a plantação de árvores autóctones em áreas ardidas.	É comemorado o Dia Mundial da Floresta e o Dia da Floresta Autóctone. Plantação de árvores autóctones em áreas ardidas.	N.º de escolas que comemoram o Dia Mundial da Floresta e o Dia da Floresta Autóctone	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
						N.º de árvores plantadas	500	500	500	500	750	750	750	1000	1000	1000
				Sessões de sensibilização sobre floresta e prevenção de incêndios rurais.	Realização de sessões de sensibilização sobre floresta e prevenção de incêndios rurais.	N.º de escolas com sessões de sensibilização	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
	Redução da área ardida anual.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Quadro 22: Metas e indicadores anuais, referente ao eixo 2, para o período de vigência do PMDFCI (2020-2029) (fiscalização)

EIXO	OBJETIVOS GERAIS DO PLANO	FISCALIZAÇÃO													
		OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO	META	UNIDADE	INDICADORES ANUAIS									
						2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Redução da incidência dos incêndios	Diminuição do número de incêndios com áreas superiores a 1 hectare.	Promover a gestão florestal e intervir preventivamente em áreas estratégicas, de modo a diminuir a existência de situações críticas na relação entre o espaço urbano e a envolvente dos espaços florestais.	Fiscalizar as faixas exteriores de proteção (em aglomerados populacionais, parques e polígonos industriais, aterros sanitários, habitações, estaleiros, armazéns, oficinas e outras edificações, assim como em linhas de transporte e distribuição de energia elétrica).	As faixas exteriores de proteção são fiscalizadas.	% de FGC que são alvo de fiscalização	30	30	40	40	50	50	60	60	70	70
	Eliminar a ocorrência de incêndios de determinadas dimensões.	Aumentar a capacidade de dissuasão e fiscalização de comportamentos de risco associados à realização de queimas para limpeza do solo florestal / agrícola.	A realização de queimas para limpeza do solo florestal / agrícola no período crítico é banida.	Fiscalizar a realização de queimas para limpeza do solo florestal / agrícola.	% de ocorrências com causa derivada de limpeza de solo florestal / agrícola	< 5	< 5	< 5	< 5	< 5	< 5	< 5	< 5	< 5	< 5
	Redução da área ardida anual.														
	Eliminar a ocorrência de reacendimentos.	Aumentar a capacidade de dissuasão e fiscalização de comportamentos de risco associados ao incendiário.	Fiscalizar a circulação e permanência nas zonas críticas.	Durante a época crítica, os espaços rurais são percorridos nos dias críticos com alerta de risco de incêndio igual ou superior a amarelo pelas entidades responsáveis pela fiscalização, com especial incidência nas zonas prioritárias.	% de zonas prioritárias percorridas	> 25	> 25	> 50	> 50	> 55	> 55	> 60	> 60	> 75	> 75

Contributo para as metas e objetivos gerais alcançados com ações específicas do presente eixo (2.º Eixo Estratégico - Redução da incidência dos incêndios)

Através da realização das diversas ações de sensibilização e formação, quer as dirigidas a um público mais genérico, quer as dirigidas a um público mais específico (proprietários florestais, agricultores e população escolar), espera-se um contributo efetivo na diminuição do número de ocorrências. Por consequência, julga-se que as ações aqui previstas podem contribuir para a redução no número de incêndios com área superior a 100 hectares, a curto/médio prazo, e 50 hectares, a longo prazo.

Por outro lado, as ações de fiscalização pretendem contribuir para a dissuasão de uso do fogo em situações que podem originar ignições ou mesmo incêndios. Com estas ações, pretende-se igualmente dissuadir o incendiário ou outros tipos de práticas, principalmente nas zonas prioritárias, que possam acarretar risco acrescido de ignição e incêndio. Neste aspeto, destaca-se o número de ocorrências associadas a causas acidentais, nomeadamente ao nível das linhas elétricas, sendo necessária uma maior fiscalização neste tipo de faixas e um maior cumprimento por parte das entidades responsáveis (EDP e REN).

7.5.3. ORÇAMENTO E RESPONSÁVEIS

No quadro seguinte apresentam-se o orçamento e responsáveis, referente ao eixo 2, para o período de vigência do PMDFCI (2020-2029).

Quadro 23: Orçamento e responsáveis, referente ao eixo 2, para o período de vigência do PMDFCI (2020-2029) (sensibilização)

EIXO	OBJETIVOS GERAIS DO PLANO	PROBLEMAS DIAGNOSTICADOS	GRUPO ALVO	OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	AÇÕES DE SENSIBILIZAÇÃO	RESPONSÁVEIS	SENSIBILIZAÇÃO									
							ESTIMATIVA DE ORÇAMENTO									
							2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Redução da incidência dos incêndios	Eliminar a ocorrência de incêndios de determinadas dimensões. Diminuição do número de incêndios com áreas superiores a 1 hectare. Redução da área ardida anual.	-	Proprietários florestais	Sensibilização da população rural – proprietários florestais	Divulgação da legislação vigente, regras, proibições e sanções.	CM de Vila Velha de Ródão / Juntas de Freguesia / GNR	500 €	508 €	516 €	524 €	533 €	541 €	550 €	559 €	568 €	577 €
		-	Agricultores	Sensibilização da população rural - agricultores	Divulgação da legislação vigente, regras, proibições e sanções.	CM de Vila Velha de Ródão / Juntas de Freguesia / GNR	500 €	508 €	516 €	524 €	533 €	541 €	550 €	559 €	568 €	577 €
		Incendiarismo Vandalismo	População em geral	Sensibilização da população – grande público	Divulgação das medidas DCIR a vigorar durante o período crítico, através da página eletrónica do município, redes sociais, panfletos, editais e avisos no final das missas dominicais.	CM de Vila Velha de Ródão / GNR	250 €	254 €	258 €	262 €	266 €	271 €	275 €	279 €	284 €	288 €
					Spots radiofónicos de aconselhamento sobre os comportamentos mais adequados durante o período crítico.	CM de Vila Velha de Ródão	1.800 €	1.829 €	1.858 €	1.888 €	1.918 €	1.949 €	1.980 €	2.012 €	2.044 €	2.076 €
		-	População escolar	Educação e sensibilização da população escolar	Comemoração do Dia Mundial da Floresta e do Dia da Floresta Autóctone, com a plantação de árvores autóctones em áreas ardidas.	CM de Vila Velha de Ródão	1.200 €	1.219 €	1.239 €	1.259 €	1.725 €	1.753 €	1.781 €	2.256 €	2.292 €	2.328 €
					Realização de sessões de sensibilização sobre floresta e prevenção de incêndios rurais.	CM de Vila Velha de Ródão	250 €	254 €	258 €	262 €	266 €	271 €	275 €	279 €	284 €	288 €

Quadro 24: Orçamento e responsáveis, referente ao eixo 2, para o período de vigência do PMDFCI (2020-2029) (fiscalização)

EIXO	OBJETIVOS GERAIS DO PLANO	FISCALIZAÇÃO													
		OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO	META	RESPONSÁVEIS	ESTIMATIVA DE ORÇAMENTO									
						2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Redução da incidência dos incêndios	Diminuição do número de incêndios com áreas superiores a 1 hectare.	Promover a gestão florestal e intervir preventivamente em áreas estratégicas, de modo a diminuir a existência de situações críticas na relação entre o espaço urbano e a envolvente dos espaços florestais.	Fiscalizar as faixas exteriores de proteção (em aglomerados populacionais, parques e polígonos industriais, aterros sanitários, habitações, estaleiros, armazéns, oficinas e outras edificações, assim como em linhas de transporte e distribuição de energia elétrica).	As faixas exteriores de proteção são fiscalizadas.	GNR	4.600 € ⁴	4.600 €	4.600 €	4.600 €	4.600 €	9.200 € ⁵	9.200 €	9.200 €	9.200 €	9.200 €
	Eliminar a ocorrência de incêndios de determinadas dimensões.	Aumentar a capacidade de dissuasão e fiscalização de comportamentos de risco associados à limpeza do solo florestal / agrícola.	A realização de queimas para limpeza do solo florestal / agrícola no período crítico é banida.	Fiscalizar a realização de queimas para limpeza do solo florestal / agrícola.	GNR	4.600 €	4.600 €	4.600 €	4.600 €	4.600 €	9.200 €	9.200 €	9.200 €	9.200 €	9.200 €
	Redução da área ardida anual.														
	Eliminar a ocorrência de reacendimentos.	Aumentar a capacidade de dissuasão e fiscalização de comportamentos de risco associados ao incendiário.	Fiscalizar a circulação e a permanência nas zonas críticas.	Durante a época crítica, os espaços rurais são percorridos nos dias críticos com alerta de risco de incêndio igual ou superior a amarelo pelas entidades responsáveis pela fiscalização, com especial incidência nas zonas prioritárias.	GNR	4.600 €	4.600 €	4.600 €	4.600 €	4.600 €	9.200 €	9.200 €	9.200 €	9.200 €	9.200 €

⁴ Corresponde a três horas despendidas por dia, durante o período crítico, de dois agentes.

⁵ Corresponde a seis horas despendidas por dia, durante o período crítico, de dois agentes.

7.6. 3.º EIXO ESTRATÉGICO – MELHORIA DA EFICÁCIA DO ATAQUE E DA GESTÃO DOS INCÊNDIOS

A organização de um dispositivo de Defesa Contra Incêndios Rurais deve considerar a disponibilidade dos recursos existentes, de modo a que a deteção e a extinção rápidas sejam garantidas, antes que os incêndios atinjam proporções elevadas.

Por forma a garantir uma resposta melhor e mais eficaz de todos à questão dos incêndios rurais, afigura-se preponderante que sejam previamente definidos os canais de comunicação, as formas de atuação, o levantamento de responsabilidades e as competências das forças e entidades existentes (ICNF, 2012).

Quadro 25: Orientações constantes no PNDFCI

ORIENTAÇÕES CONSTANTES NO PNDFCI	
Objetivos estratégicos	Articulação dos sistemas de vigilância e deteção com os meios de 1.ª intervenção Adequação da capacidade de 1.ª intervenção Melhoria da eficácia do rescaldo e vigilância pós-incêndio
Objetivos operacionais	Estruturação e gestão da vigilância e da deteção como um sistema integrado Estruturação do nível municipal de 1.ª intervenção Garantia da correta e eficaz execução do rescaldo e da vigilância pós-incêndio Integração e melhoria dos meios de planeamento, previsão e apoio à decisão
Ações	Execução da inventariação dos meios e recursos existentes Definição de setores territoriais DCIR e locais estratégicos de estacionamento (LEE) para as ações de vigilância e deteção, 1.ª intervenção, combate, rescaldo e vigilância pós-incêndio Identificação e/ou definição dos sistemas de vigilância e deteção Identificação dos elementos do território relevantes para apoio à decisão

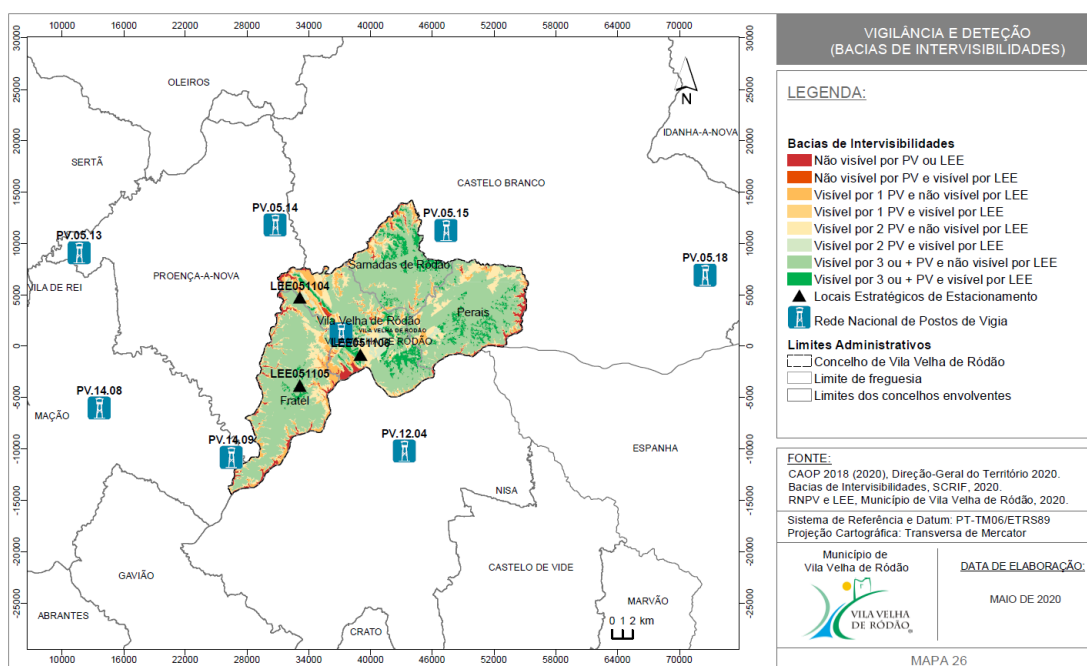
Fonte: ICNF, 2012.

7.6.1. VIGILÂNCIA E DETEÇÃO

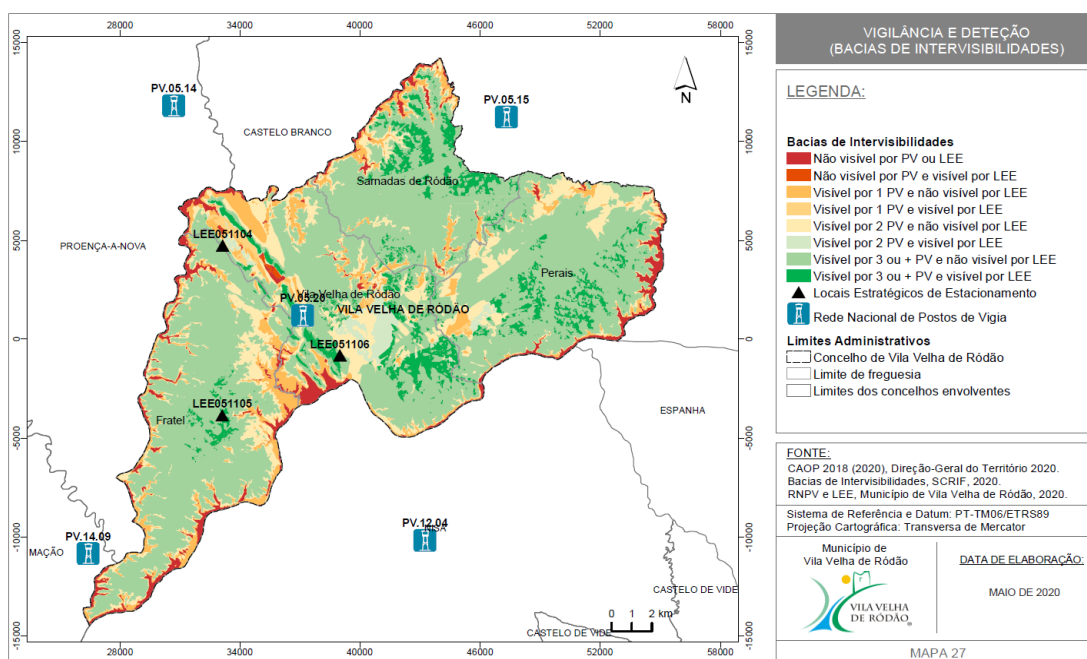
O Mapa 26 e o Mapa 27 têm por objetivo avaliar a capacidade de vigilância e deteção no nível de empenhamento operacional reforçado nível IV, através da combinação das bacias de visibilidade associadas aos Postos de Vigia (PV) da rede nacional com campo de visão para o concelho de Vila Velha de Ródão e das bacias de visibilidade associadas aos Locais Estratégicos de Estacionamento (LEE) definidos para este território. Este mapa expõe assim a seguinte conjugação:

- Não visível por PV ou LEE;
- Não visível por PV e visível por LEE;
- Visível por 1 PV e não visível por LEE;
- Visível por 1 PV e visível por LEE;
- Visível por 2 PV e não visível por LEE;
- Visível por 2 PV e visível por LEE;
- Visível por 3 ou mais PV e não visível por LEE;
- Visível por 3 ou mais PV e visível por LEE.

Mapa 26: Vigilância e Deteção (bacias de intervisibilidades)

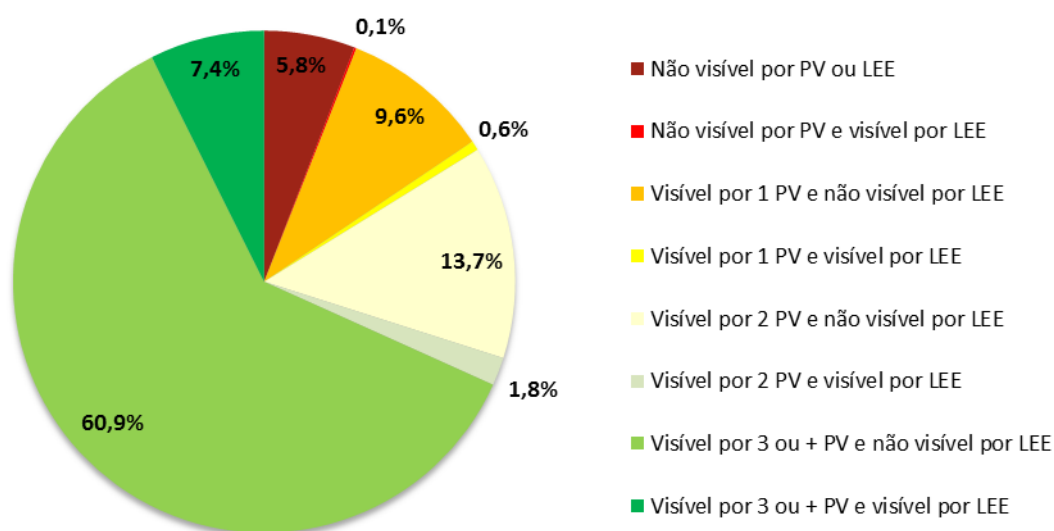


Mapa 27: Vigilância e Deteção (bacias de intervisibilidades) – maior pormenor



Conforme se pode observar no Gráfico 3, aproximadamente 5,8% do território concelhio de Vila Velha de Ródão não é visível nem por Posto de Vigia (PV) nem por Locais Estratégicos de Estacionamento (LEE). As áreas ocultas, ou seja, áreas que não são visíveis nem por PV nem por LEE encontram-se essencialmente nos limites do concelho de Vila Velha de Ródão com os concelhos limítrofes, nomeadamente junto ao rio Tejo, rio Ocreza e rio Ponsul, para além de uma área considerável localizada no Monumento Natural das Portas de Ródão.

Gráfico 3: Distribuição da área vigiada segundo a conjugação das bacias de visibilidade dos Postos de Vigia e Locais Estratégicos de Estacionamento



O Quadro 26 exibe o índice entre a média do número de incêndios rurais, ocorridos no concelho de Vila Velha de Ródão entre 2009 e 2018, e as equipas de vigilância e deteção, por níveis de empenhamento operacional.

Quadro 26: Índice entre o número de incêndios rurais e equipas de vigilância, nas fases de perigo

NÍVEIS DE EMPENHAMENTO OPERACIONAL		MÉDIA N.º DE OCORRÊNCIAS (2009-2018)	N.º EQUIPAS DE VIGILÂNCIA	ÍNDICE MÉDIA DO N.º OCORRÊNCIAS / N.º TOTAL DE EQUIPAS DE VIGILÂNCIA E DETEÇÃO
PERMANENTE – NÍVEL I	01 jan. a 14-mai 01 nov. a 31 dez	2,70	1	2,70
REFORÇADO – NÍVEL II	15 mai. a 31 mai. 16 out. a 31 out.	2,40	2	1,20
REFORÇADO – NÍVEL III	01 jun. a 30 jun. 01 out. a 15 out.	4,90	2	2,45
REFORÇADO – NÍVEL IV	01 jul. a 30 set.	15,20	13	1,17

Fonte: Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas, 2019 e Município de Vila Velha de Ródão, 2020.

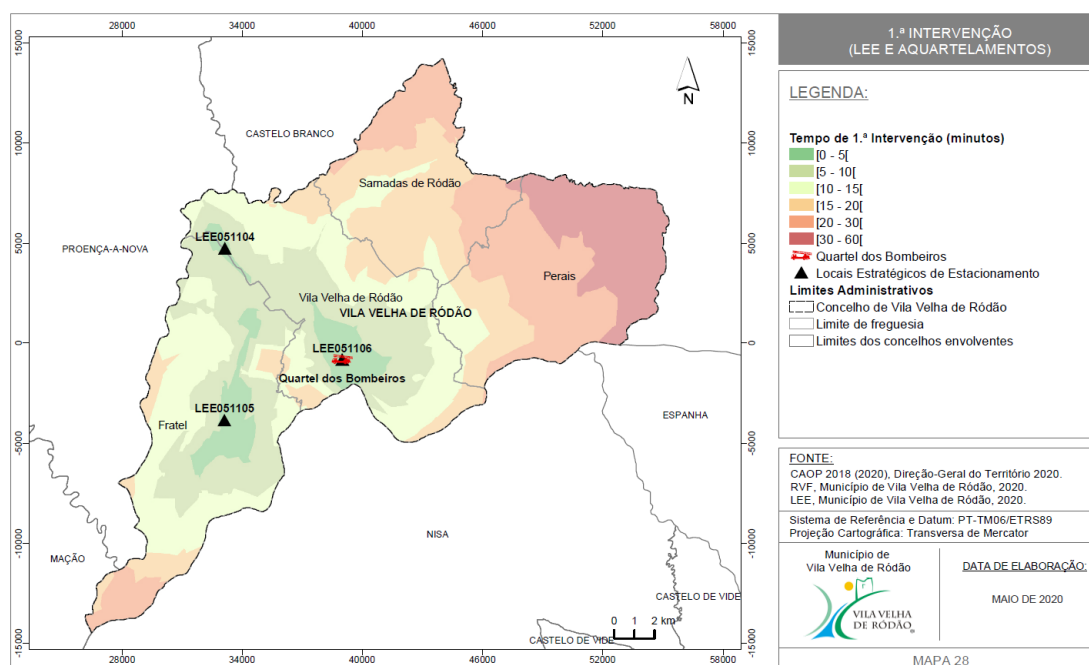
7.6.2. 1.ª INTERVENÇÃO

No Mapa 28 encontra-se representado o tempo de chegada para a 1.ª intervenção (tempo entre o primeiro alerta e a chegada da primeira viatura ao teatro de operações). Este cartograma é elaborado tendo por base os Locais Estratégicos de Estacionamento (LEE), que incluem Quartel dos Bombeiros Voluntários de Vila Velha de Ródão (LEE 051106).

A primeira intervenção no concelho de Vila Velha de Ródão regista tempos iguais ou inferiores a 20 minutos na maior parte do seu território (72,0%). De uma forma, mais pormenorizada, verifica-se que 5,8% do concelho regista tempos até 5 minutos, 21,5 % entre 5 a 10 minutos, 25,4% entre 10 a 15 minutos e 19,3% entre 15 a 20 minutos.

As áreas que apresentam os tempos mais elevados da primeira intervenção (superiores a 20 minutos) correspondem a 28,0% do concelho, localizando-se no setor sudoeste, setor norte e, sobretudo, no setor este do concelho, nomeadamente na freguesia de Perais.

Mapa 28: 1.ª Intervenção (Locais Estratégicos de Estacionamento e aquartelamentos)



O Quadro 27 refere-se ao índice entre a média do número de incêndios rurais, entre 2009 e 2018 e número de elementos de 1.ª intervenção nos diferentes níveis de empenhamento operacional.

Quadro 27: Índice entre o número de incêndios rurais e equipas e número de elementos de 1.ª intervenção nos níveis de empenhamento operacional

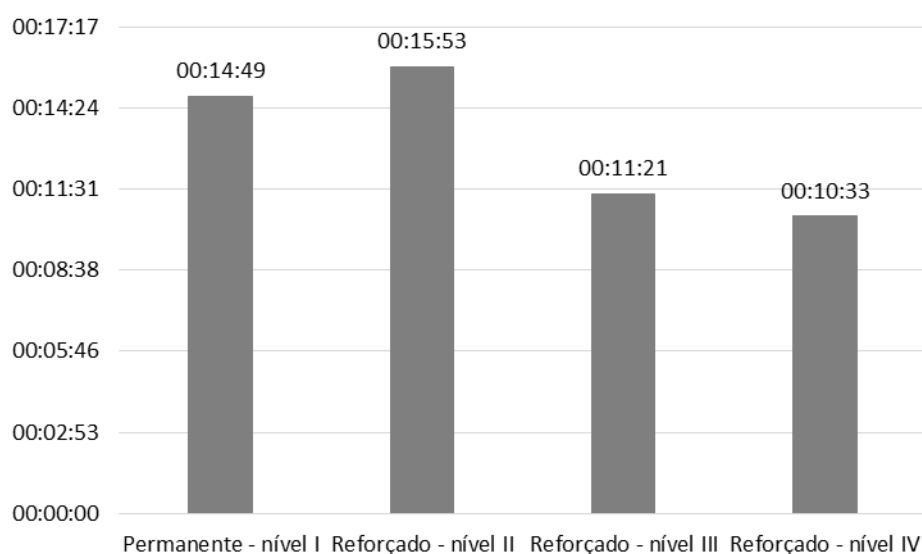
NÍVEIS DE EMPENHAMENTO OPERACIONAL		MÉDIA N.º DE Ocorrências (2009-2018)	1.ª INTERVENÇÃO		ÍNDICE MÉDIA DE Ocorrências / ELEMENTOS DE 1.ª INTERVENÇÃO	ÍNDICE MÉDIA DE Ocorrências / EQUIPAS DE 1.ª INTERVENÇÃO
			N.º ELEMENTOS	N.º EQUIPAS		
PERMANENTE – NÍVEL I	01 jan. a 14-mai 01 nov. a 31 dez	2,70	5	1	0,54	2,70
REFORÇADO – NÍVEL II	15 mai. a 31 mai. 16 out. a 31 out.	2,40	5	1	0,48	2,40
REFORÇADO – NÍVEL III	01 jun. a 30 jun. 01 out. a 15 out.	4,90	5	1	0,98	4,90
REFORÇADO – NÍVEL IV	01 jul. a 30 set.	15,20	18	4	0,84	3,80

Fonte: Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas, 2019 e Município de Vila Velha de Ródão, 2020.

O Gráfico 4 apresenta o valor médio do tempo de chegada para a 1.ª intervenção por nível de empenhamento operacional. Este permite verificar que a primeira intervenção varia, em termos médios, entre os 00:10:33 no nível IV – Reforçado e os 00:15:53 minutos no nível II - Reforçado.

Deste modo verifica-se que na fase mais crítica de ocorrência de incêndios, o tempo médio da primeira intervenção é inferior a 20 minutos, o que corresponde a um dos objetivos estratégicos do PNDFCI, relativamente ao reforço da capacidade de 1.ª intervenção: “a 1.ª intervenção deverá ser realizada nos primeiros 20 minutos após a ocorrência do incêndio” (Resolução do Conselho de Ministros n.º 65/2006).

Gráfico 4: Valor médio do tempo de chegada para a 1.ª intervenção por níveis de empenhamento operacional

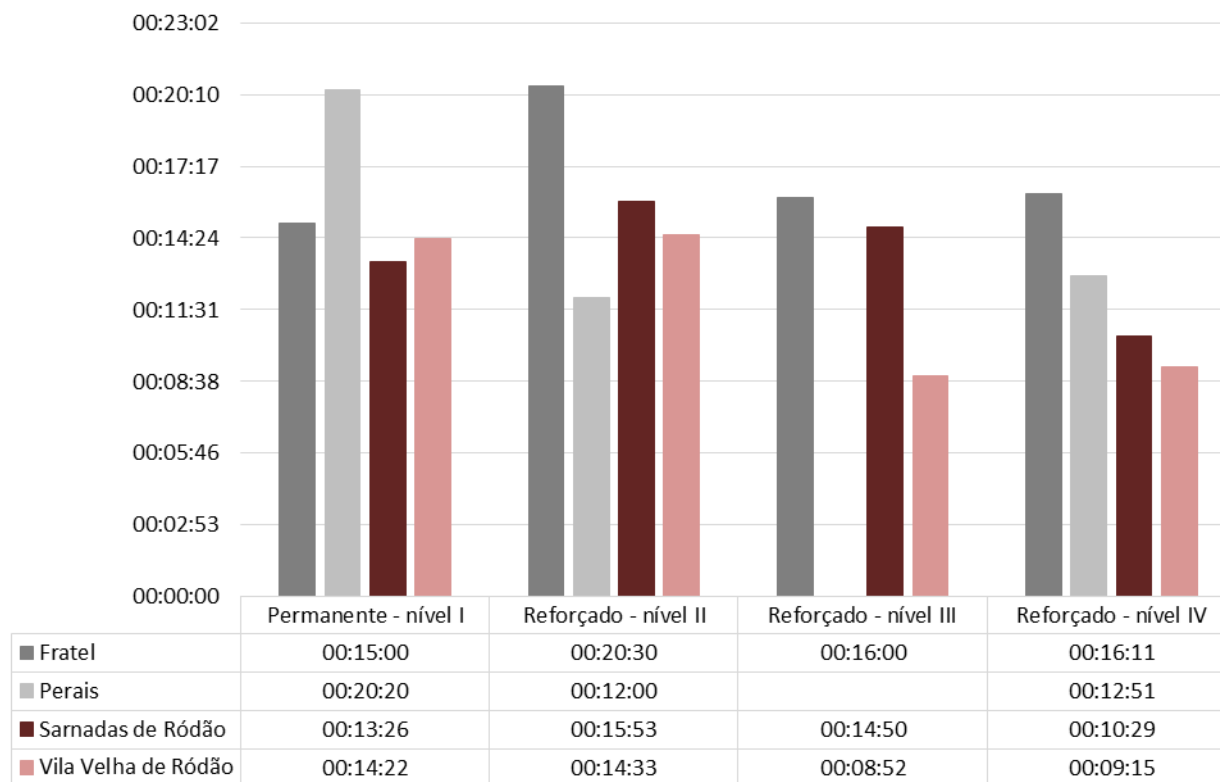


Fonte: Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas, 2019.

O Gráfico 5 apresenta o valor médio, por freguesia, do tempo de chegada para a 1.ª intervenção por fase de perigo.

Através da sua análise, verifica-se que a freguesia que possui o valor médio do tempo chegada mais elevado é Fratel, no qual a 1.ª intervenção aos incêndios rurais, em termos médios é de 00:16:43 minutos. No que diz respeito à comparação por nível de empenhamento, destaca-se, novamente, a freguesia de Fratel, alcançando os 00:20:30 minutos no Nível II – Reforçado.

Gráfico 5: Valor médio por freguesia do tempo médio por freguesia do tempo de chegada para a 1.ª intervenção por níveis de empenhamento operacional



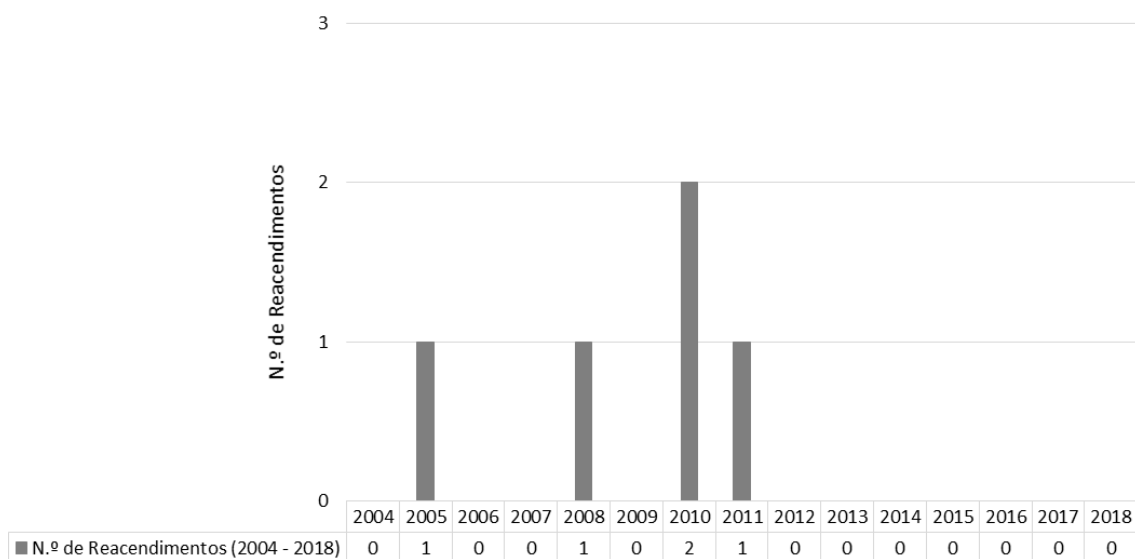
Fonte: Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas, 2019.

7.6.3. RESCALDO E VIGILÂNCIA PÓS-INCÊNDIO

No Gráfico 6 encontra-se patente o número de reacendimentos registados no concelho de Vila Velha de Ródão, entre 2004 e 2018. Através da sua análise, é possível verificar que no período 2004 a 2018 foram registados um total de 5 reacendimentos, sendo que os únicos anos que registaram reacendimentos foram 2010 (2 reacendimentos) e 2005, 2008 e 2011 (1 reacendimento).

Neste aspeto é importante salientar o facto de que desde 2012 que não se regista a ocorrência de reacendimentos no concelho de Vila Velha de Ródão.

Gráfico 6: Número de reacendimentos de 2004 a 2018 no concelho de Vila Velha de Ródão



Fonte: Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas, 2019.

7.7. PLANEAMENTO DAS AÇÕES REFERENTES AO 3.º EIXO ESTRATÉGICO

7.7.1. METAS E INDICADORES

No quadro seguinte apresentam-se as metas e indicadores anuais, referente ao eixo 3, para o período de vigência do PMDFCI (2020-2029).

Quadro 28: Metas e indicadores anuais, referente ao eixo 3, para o período de vigência do PMDFCI (2020-2029)

EIXO	NÍVEIS DE EMPENHAMENTO	AÇÃO	RESPONSÁVEIS	METAS	INDICADORES ANUAIS									
					2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Melhoria da eficácia do ataque e da gestão dos incêndios	Permanente Nível I 01 jan. a 14-mai. 01 nov. a 31 dez.	Vigilância e deteção	GNR + SF ⁶ + AFOCELCA ⁷	% de deteção de incêndios	> 65	> 65	> 65	> 65	> 65	> 70	> 70	> 70	> 70	> 70
		1.ª Intervenção	AHBV-VVR ⁸ + SF + AFOCELCA	Valor médio do tempo de chegada para a 1.ª intervenção	< 20	< 20	< 20	< 20	< 20	< 20	< 20	< 20	< 20	< 20
		Rescaldo e vigilância pós-incêndio	AHBV-VVR	Inexistência de reacendimentos	≤ 0,2	≤ 0,2	≤ 0,2	≤ 0,2	≤ 0,2	0	0	0	0	0
	Reforçado Nível II 15 mai. a 31 mai. 16 out. a 31 out.	Vigilância e deteção	GNR + SF + AFOCELCA	% de deteção de incêndios	> 70	> 70	> 70	> 70	> 70	> 75	> 75	> 75	> 75	> 75
		1.ª Intervenção	AHBV-VVR + SF + AFOCELCA	Valor médio do tempo de chegada para a 1.ª intervenção	< 20	< 20	< 20	< 20	< 20	< 20	< 20	< 20	< 20	< 20
		Rescaldo e vigilância pós-incêndio	AHBV-VVR	Inexistência de reacendimentos	≤ 0,2	≤ 0,2	≤ 0,2	≤ 0,2	≤ 0,2	0	0	0	0	0
	Reforçado Nível III 01 jun. a 30 jun. 01 out. a 15 out.	Vigilância e deteção	GNR + SF + AFOCELCA	% de deteção de incêndios	> 75	> 75	> 75	> 75	> 75	> 80	> 80	> 80	> 80	> 80
		1.ª Intervenção	AHBV-VVR + SF + AFOCELCA	Valor médio do tempo de chegada para a 1.ª intervenção	< 20	< 20	< 20	< 20	< 20	< 20	< 20	< 20	< 20	< 20
		Rescaldo e vigilância pós-incêndio	AHBV-VVR	Inexistência de reacendimentos	≤ 0,2	≤ 0,2	≤ 0,2	≤ 0,2	≤ 0,2	0	0	0	0	0
	Reforçado Nível IV 01 jul. a 30 set.	Vigilância e deteção	GNR + SF + AFOCELCA	% de deteção de incêndios	> 80	> 80	> 80	> 80	> 80	> 85	> 85	> 85	> 85	> 85
		1.ª Intervenção	AHBV-VVR + SF + AFOCELCA	Valor médio do tempo de chegada para a 1.ª intervenção	< 20	< 20	< 20	< 20	< 20	< 20	< 20	< 20	< 20	< 20
		Rescaldo e vigilância pós-incêndio	AHBV-VVR	Inexistência de reacendimentos	≤ 0,2	≤ 0,2	≤ 0,2	≤ 0,2	≤ 0,2	0	0	0	0	0

⁶ Equipa de Sapadores Florestais (SF 07-169) da Associação de Produtores Florestais e Agrícolas do Concelho de Proença-a-Nova.

⁷ Equipa de Sapadores Florestais AFOCELCA.

⁸ Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Velha de Ródão.

7.7.2. ORÇAMENTO E RESPONSÁVEIS

No quadro seguinte apresentam-se o orçamento e responsáveis, referente ao eixo 3, para o período de vigência do PMDFCI (2020-2029).

Quadro 29: Orçamento e responsáveis, referente ao eixo 3, para o período de vigência do PMDFCI (2020-2029)

EIXO	AÇÃO	PARTICIPANTES	RESPONSÁVEIS	ESTIMATIVA DE ORÇAMENTO									
				2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Melhoria da eficácia do ataque e da gestão dos incêndios	Coordenação	Serviço Municipal de Proteção Civil	Município de Vila Velha de Ródão	20.000 €	20.000 €	20.000 €	20.000 €	20.000 €	20.000 €	20.000 €	20.000 €	20.000 €	20.000 €
	Vigilância e Detecção	Postos de Vigia	GNR	15.000 €	15.000 €	15.000 €	15.000 €	15.000 €	15.000 €	15.000 €	15.000 €	15.000 €	15.000 €
		Equipa de Sapadores Florestais (SF 07-169)	Associação de Produtores Florestais e Agrícolas do Concelho de Proença-a-Nova	*9	*	*	*	*	*	*	*	*	*
		Equipa de Sapadores Florestais	AFOCELCA	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
	1.ª Intervenção	Corpo de Bombeiros	Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Velha de Ródão	73.000 €	73.000 €	73.000 €	73.000 €	73.000 €	73.000 €	73.000 €	73.000 €	73.000 €	73.000 €
		Equipa de Sapadores Florestais (SF 07-169)	Associação de Produtores Florestais e Agrícolas do Concelho de Proença-a-Nova	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
		Equipa de Sapadores Florestais	AFOCELCA	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
	Rescaldo e Vigilância Pós-Incêndio	Corpo de Bombeiros	Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Velha de Ródão	25.000 €	25.000 €	25.000 €	25.000 €	25.000 €	25.000 €	25.000 €	25.000 €	25.000 €	25.000 €

⁹ Valor a definir pela respetiva entidade.

7.8. 4.º EIXO ESTRATÉGICO – RECUPERAR E REABILITAR OS ECOSISTEMAS

Uma das formas de aumentar a resiliência dos ecossistemas aos incêndios rurais é através da recuperação das áreas ardidas. Os espaços florestais podem ser recuperados e reabilitados através de dois níveis de atuação, que passam por intervenções a curto ou intervenções a médio prazo.

Tendo as intervenções a curto prazo, designadas por estabilização de emergência, o objetivo evitar a degradação tanto dos recursos (água e solo), como das infraestruturas (rede viária florestal e passagens hidráulicas).

Por outro lado, as intervenções a médio prazo, denominadas por reabilitação de povoamentos e habitats florestais, têm o intuito de restabelecer o potencial produtivo e ecológico dos espaços florestais afetados por incêndios rurais ou por agentes bióticos na sequência destes.

A definição das prioridades e dos tipos de intervenção são fundamentais nas intervenções de estabilização de emergência. Estas deverão ser fundamentalmente vocacionadas para o controlo da erosão, de acordo com a cobertura do solo e com os elementos fisiográficos mais importantes (declives e extensão das encostas). Nas encostas, linhas de água e rede viária florestal deve ser avaliada a necessidade ou não das intervenções (ICNF, 2012).

Quadro 30: Orientações constantes no PNDFCI

ORIENTAÇÕES CONSTANTES NO PNDFCI	
Objetivo estratégico	Recuperar e reabilitar os ecossistemas
Objetivo operacional	Avaliação e mitigação dos impactes causados pelos incêndios e implementação de estratégias de reabilitação a curto e médio prazo
Ações	Identificação das necessidades potenciais de ações de emergência e de reabilitação para evitar a degradação de recursos e infraestruturas a curto e médio prazo Definição de tipologias de reabilitação a aplicar nas áreas identificadas na fase de avaliação, promovendo o controlo de erosão, proteção da rede hidrográfica, defesa das infraestruturas e das estações e habitats mais sensíveis

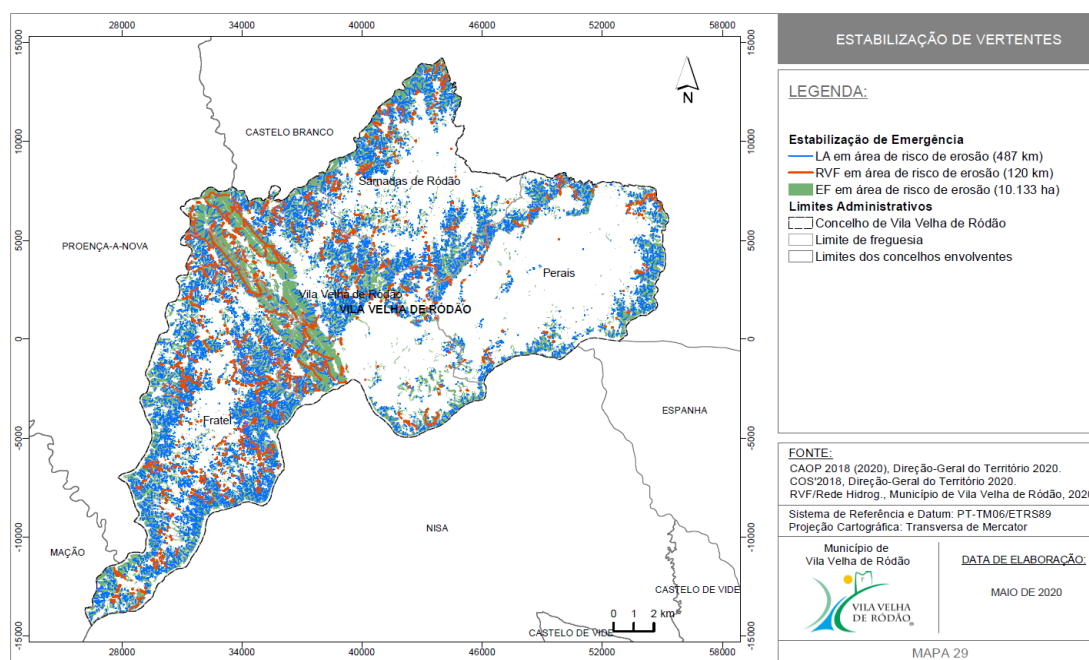
Fonte: ICNF, 2012.

No Mapa 29 estão representadas as áreas prioritárias de recuperação em caso de incêndio, isto é, as áreas de estabilização de emergência que pressupõem intervenções de curto prazo, cujo objetivo é evitar a degradação dos recursos (água e solo) e das infraestruturas (Rede Viária Florestal e passagens hidráulicas).

Para identificar as áreas prioritárias a nível da estabilização de emergência foram considerados os seguintes critérios:

- Identificação das áreas com declives acima dos 25%;
- Identificação dos Espaços Florestais (EF) definidos nessas áreas;
- Cruzamento do anterior com as Linhas de Água (LA) e com a Rede Viária Florestal (RVF).

Mapa 29: Estabilização de emergência



No Mapa 30 encontram-se representadas áreas que, no caso de incêndio, pressupõem uma intervenção a médio prazo, denominadas por reabilitação de povoamentos e habitats florestais.

As áreas selecionadas dizem respeito àquelas que, devido ao seu elevado valor ecológico, possuem uma maior suscetibilidade de sofrerem com os impactos provocados pelos incêndios, necessitando de intervenções específicas que visem o restabelecimento do potencial produtivo e ecológico dos espaços florestais afetados por incêndios ou por agentes bióticos na sequência dos mesmos, designadamente:

❖ Áreas Protegidas:

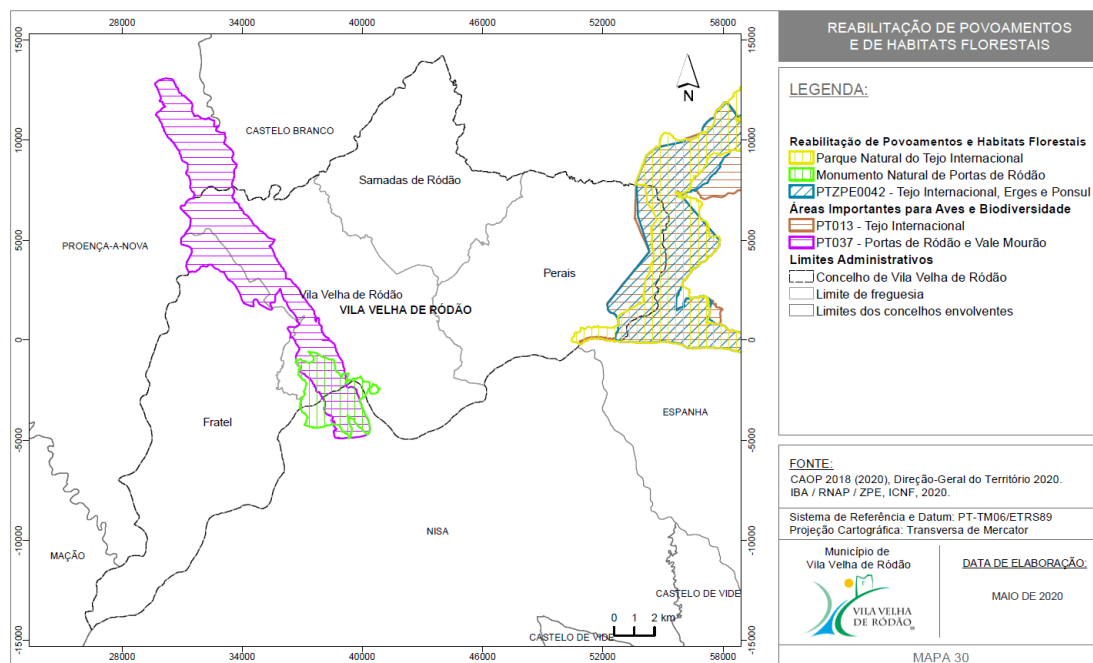
- Parque Natural do Tejo Internacional;
- Monumento Natural das Portas de Ródão.

❖ Áreas Importantes para Aves e Biodiversidade:

- Tejo Internacional (IBA – PT013);
- Portas de Ródão e Vale Mourão (IBA – PT037).

❖ Zona de Proteção Especial (ZPE) do Tejo Internacional, Erges e Ponsul (PTZPE0042).

Mapa 30: Reabilitação de povoaamentos e habitats florestais



7.9. PLANEAMENTO DAS AÇÕES REFERENTES AO 4.º EIXO ESTRATÉGICO

7.9.1. ESTABILIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA

O planeamento das ações referentes ao 4.º eixo – Estabilização de Emergência, reflete as orientações do Guia Prático de Intervenção em Áreas Florestais Sensíveis aos Riscos – Risco de Erosão / Incêndio / Fitossanitários, que foi desenvolvido no âmbito do Projeto FLORESTAR – Sustentabilidade da Floresta (2004/EQUAL/A2/EE/161), cofinanciado pelo Estado Português e pela União Europeia, através da Iniciativa Comunitária Equal.

Os incêndios rurais, ao destruírem o coberto vegetal e afetarem os povoamentos, aumentam consideravelmente o risco de erosão, principalmente nas áreas de declive acentuado (superior a 16%), pelo que é essencial a recuperação das áreas ardidas a este nível.

Guia Prático de Intervenção em Áreas Florestais Sensíveis aos Riscos:

- Não abater as árvores ardidas e condicionar o acesso a essas áreas;
- Nas encostas com inclinações acentuadas poderão ser colocados troncos (por exemplo: troncos ardidos), segundo as curvas de nível, de forma a reter os sedimentos, diminuir a velocidade da água na superfície do solo e promover uma maior infiltração da água;
- Proceder, se necessário, a uma sementeira de herbáceas, sem utilização de fertilizantes;
- Não deverá ser iniciada a reflorestação das zonas ardidas, antes de ser previamente avaliada, tendo atenção ao próprio grau de regeneração;
- Nas áreas de regeneração natural, deverá ser realizado acompanhamento técnico para assegurar o correto povoamento;
- Promover a correta gestão das áreas florestais;
- Em zonas muito inclinadas, deve-se trabalhar segundo as curvas de nível;
- Devem-se efetuar operações manuais (nunca utilizar maquinaria pesada);
- Em situações bastante severas, é aconselhável construir estruturas que evitem e protejam da erosão (uso de: faxinas, telas de geotêxtil, paliçadas e construção de enrocamentos, entre outros).

O planeamento da rearboração deverá seguir ainda os critérios gerais preconizados pelo Conselho Nacional de Reflorestação (Quadro 31).

Quadro 31: Critérios para a intervenção na recuperação de áreas ardidas

ESTAÇÕES DE PRODUTIVIDADE NULA A FRACA			ESTAÇÕES DE PRODUTIVIDADE MÉDIA	ESTAÇÕES DE PRODUTIVIDADE BOA A MUITO BOA
▼			▼	▼
Manter a regeneração espontânea da vegetação, com exceção das situações em que seja exigida intervenção: combate a invasoras lenhosas, controlo de erosão, instalação de formações com valor para a conservação ou de parques florestais, etc.	Regeneração natural inexistente; necessidade de substituição de espécies	►	▪ Rearborização artificial (investimento com prioridade 2)	▪ Rearborização artificial (investimento com prioridade 1)
	Regeneração natural de espécies sem interesse silvícola (invasoras lenhosas, etc.)	►	▪ Condução da regeneração existente ou ▪ Rearborização artificial (investimento com prioridade 3)	▪ Rearborização artificial (investimento com prioridade 1)
	Regeneração natural suficiente, de espécies sem interesse económico mas com valor ecológico (pioneiras)	►	Adensamento da regeneração com plantação de espécie(s) de maior valor económico, adaptada(s) à estação e com adequada proveniência	
	Regeneração natural suficiente, de qualidade aceitável e com interesse silvícola	►	Acompanhamento da dinâmica da regeneração, com eventual controlo da vegetação concorrente	Avaliação da regeneração nos anos seguintes Adensamento eventual, com plantas de boa proveniência
			Não adensar Operações culturais para a consolidação dos povoamentos-objetivo	

Fonte: CNR, 2005.

No que concerne à rede viária, deverá ser assegurada a verificação do estado de circulação e nos casos que seja necessária intervenção, deverão ser observadas as recomendações constantes no ponto 7.2.2 – Rede Viária Florestal.

Relativamente aos participantes e responsáveis por estas ações, estas deverão ser executadas pelo proprietário florestal, tendo a colaboração do Gabinete Técnico Florestal de Vila Velha de Ródão.

7.9.2. REABILITAÇÃO DE POVOAMENTOS E HABITATS FLORESTAIS

Tal como referido anteriormente, as áreas selecionadas no concelho de Vila Velha de Ródão para a reabilitação de povoamentos e habitats florestais dizem respeito àquelas que, devido ao seu elevado valor ecológico, possuem uma maior suscetibilidade de sofrerem com os impactes provocados pelos incêndios. Estas necessitam de intervenções específicas que visem o restabelecimento do potencial produtivo e ecológico dos espaços florestais afetados por incêndios ou por agentes bióticos na sequência dos mesmos, sendo, no concelho de Vila Velha de Ródão, as seguintes áreas:

- ❖ Áreas Protegidas:
 - Parque Natural do Tejo Internacional
 - Monumento Natural das Portas de Ródão
- ❖ Áreas Importantes para Aves e Biodiversidade:
 - Tejo Internacional (IBA – PT013)
 - Portas de Ródão e Vale Mourão (IBA – PT037)
- ❖ Zona de Proteção Especial (ZPE) do Tejo Internacional, Erges e Ponsul (PTZPE0042)

Conforme definido pelo Conselho Nacional de Reflorestação, “deverá ser garantida a rearborização dos espaços arborizados ardidos, com recursos a técnicas de regeneração natural ou artificial, com exceção dos terrenos destinados a outra ocupação silvestre (com matos, pastagens espontâneas, afloramentos rochosos ou massas hídricas, prevista em PGF, em plano ZIF, em instrumentos de gestão territorial específicos de Sítios da Lista Nacional de Sítios/ZPE ou em POAP), ou agrícola (prevista no âmbito das RDF)” (CNR, 2005).

7.10. 5.º EIXO ESTRATÉGICO – ADAPTAÇÃO DE UMA ESTRUTURA ORGÂNICA FUNCIONAL E EFICAZ

A articulação, através de uma organização que viabilize o trabalho de equipa e avalie o resultado das suas ações, e a convergência dos esforços dos vários organismos na defesa da floresta, são decisivas para a concretização das ações definidas no PMDFCI.

A atribuição das responsabilidades ao nível da DCIR às várias entidades implica que em cada uma destas estabeleça uma organização interna funcional, que permita o cumprimento das missões que lhes são designadas de forma coerente e com um nível de resposta elevado.

A nível concelhio, a estrutura que permite a articulação entre as várias entidades e que tem a incumbência de coordenar o conjunto de ações, no que concerne à definição de políticas e orientações no âmbito da DCIR, é a Comissão Municipal de Defesa da Floresta (ICNF, 2012).

Quadro 32: Orientações constantes no PND FCI

ORIENTAÇÕES CONSTANTES NO PND FCI	
Objetivo estratégico	Operacionalização da Comissão Municipal de Defesa da Floresta
Objetivo operacional	Fomento das operações de DCIR e garantia do apoio técnico e logístico
Ações	Identificação das entidades intervenientes no Sistema de Defesa da Floresta Contra Incêndios (SDFCI), explicitando as suas competências na implementação das diferentes ações; Planificação da formação das entidades intervenientes no SDFCI; Promoção da articulação entre as entidades intervenientes no SDFCI, visando a melhoria qualitativa da informação contida no POM; Promoção da harmonização dos conteúdos do PMDFCI/POM, nas regiões de fronteira entre concelhos; Elaboração do cronograma de reuniões da CMDF; Estabelecimento da data de aprovação do POM; Explicitação do período de vigência do PMDFCI.

Fonte: ICNF, 2012.

7.11. FORMAÇÃO

Entende-se que garantir a operacionalização da Comissão Municipal de Defesa da Floresta (CMDF) de Vila Velha de Ródão, será garantir o necessário apoio técnico e logístico através das diversas entidades intervenientes na mesma, estabelecendo esta operacionalização como o principal objetivo na adoção de uma estrutura orgânica funcional e eficaz.

Com vista à execução das responsabilidades atribuídas às diferentes entidades, identificam-se, no quadro seguinte, as necessidades formativas para alguns dos agentes locais do Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais (SGIFR), durante o período de vigência do PMDFCI (2020-2029).

Quadro 33: Identificação das necessidades de formação

ENTIDADE	TIPO DE FORMAÇÃO	N.º DE ELEMENTOS/ANO									
		2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Município de Vila Velha de Ródão	Prevenção de incêndios rurais	0	0	2	0	0	0	0	2	0	0
Juntas de freguesia		0	0	4	0	0	0	0	4	0	0
Município de Vila Velha de Ródão	Sistemas de Informação Geográfica	0	2	0	0	0	0	2	0	0	0
	Recuperação de Áreas Ardidas	0	0	0	2	0	0	0	0	2	0
	Fogo controlado – apoio	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0
Sapadores Florestais (SF 07-169) ¹⁰	Fogo controlado	5	0	0	0	0	5	0	0	0	0

¹⁰ Equipa de Sapadores Florestais da Associação de Produtores Florestais e Agrícolas do Concelho de Proença-a-Nova.

7.12. PLANEAMENTO DAS AÇÕES REFERENTES AO 5.º EIXO ESTRATÉGICO

7.12.1. ORGANIZAÇÕES SDCIR

Tendo como premissa a mudança do paradigma nacional em termos de prevenção e combate aos fogos rurais, a Resolução do Conselho de Ministros n.º 12/2019 aprova a visão, objetivos e medidas de concretização do Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais, cujo planeamento, coordenação estratégica e avaliação compete à Agência para a Gestão Integrada de Fogos Rurais, I. P. (AGIF, I. P.).

Este novo sistema envolve um conjunto de entidades cujas missões contribuem para gerir fogos rurais, como a AGIF, I. P., o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF, I. P.), a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC), a Guarda Nacional Republicana (GNR), as Forças Armadas, os Corpos de Bombeiros, e todos os agentes privados, onde se incluem as empresas do setor, organizações de produtores florestais não associados e os cidadãos (Resolução do Conselho de Ministros n.º 12/2019).

Esta Resolução acrescenta ainda que, juntamente com as entidades supracitadas, *“os municípios, são, pela proximidade ao cidadão e pela informação que lhe é disponibilizada quanto às melhores práticas, quer nas ações de preparação dos aglomerados populacionais para melhor resistir aos incêndios, quer ainda no adequado enquadramento das tradicionais práticas agrícolas e silvícolas com recurso ao fogo, bem como no apoio à supressão, relevantes agentes de transformação, com as suas responsabilidades locais de proteção civil e com o apoio dos gabinetes técnicos florestais”*.

Assim, nos termos do disposto no n.º 4 e do n.º 5 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 12/2019, é da competência das seguintes entidades:

- ❖ Agência para a Gestão Integrada de Fogos Rurais, I. P. (AGIF, I. P.) – a coordenação estratégica do SGIFR;
- ❖ Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF, I. P.) – a coordenação da prevenção em solo rústico;
- ❖ Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC) – a coordenação da prevenção em solo urbano e sua envolvente (dos aglomerados populacionais, áreas industriais e outras infraestruturas utilizadas por pessoas) participando em conjunto com o ICNF, I. P. na definição das medidas para cada tipo de solo;
- ❖ Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC) – o comando das operações de supressão;
- ❖ Guarda Nacional Republicana (GNR) – a coordenação da fiscalização, da vigilância, da deteção e o apoio às operações de prevenção e de supressão, de acordo com as orientações estratégicas do SGIFR e as necessidades identificadas pelo ICNF, I. P., e pela ANEPC.

No quadro seguinte encontram-se identificadas as entidades intervenientes no Sistema de Defesa Contra Incêndios Rurais (SDCIR) e as suas principais competências.

Quadro 34: Entidades intervenientes no SDCIR e principais competências

Áreas e vertentes Entidades		Prevenção estrutural			Prevenção				Combate			
		Planeamento DCIR	Organização do território, silvicultura e infraestruturas	Sensibilização e divulgação	Vigilância e patrulham.	Deteção	Fiscalização	Investigação de causas	1.ª Intervenção	Combate	Rescaldo	Vigilância pós-incêndio
ICNF	Dep. da Conservação da Natureza e Florestas	nac/dist/mun		nac/mun/loc								
	DGOF	reg/loc										
Municípios	CMDF/GTF	mun		mun/loc								
	SMPC	mun		mun/loc								
	Outros serviços municipais											
Juntas de Freguesia		loc		loc								
Associação de Produtores Florestais e Agrícolas do Concelho de Proença-a-Nova	Equipa de Sapadores Florestais (SF 07-169)											
Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa	Brigada de Sapadores Florestais											
Industriais florestais	AFOCELCA (meios aéreos e equipas de 1.ª intervenção)											
Exército	Sapadores especiais do Exército											
	Engenharia militar											
Entidades detentoras de máquinas												

Áreas e vertentes		Prevenção estrutural			Prevenção				Combate			
		Planeamento DCIR	Organização do território, silvicultura e infraestruturas	Sensibilização e divulgação	Vigilância e patrulham.	Deteção	Fiscalização	Investigação de causas	1.ª Intervenção	Combate	Rescaldo	Vigilância pós-incêndio
Entidades												
Entidades gestoras de zonas de caça												
GNR	GIPS			loc								
	SEPNA			loc								
	Brigadas territoriais											
Polícia de Segurança Pública												
Polícia Judiciária												
ANEPC	CNOS/meios aéreos	nac							nac	nac	nac	nac
	CDOS								dist	dist	dist	dist
	Equipas de combate a incêndios											
Corpos de bombeiros				mun/loc								
Municípios, proprietários florestais e visitantes												

Legenda das siglas:

nac	Nível nacional
reg	Nível regional
dist	Nível distrital
mun	Nível municipal
loc	Nível local

Legenda das cores:

	Sem intervenção significativa
	Com competências significativas
	Com competências de coordenação
	Deveres de civicos

Fonte: Guia Metodológico para a elaboração dos Planos Operacionais Municipais, 2009.

7.12.2. FORMAÇÃO

No Quadro 35 são identificados os tipos de formação necessários bem como a respetiva estimativa de orçamento, para o período de vigência do PMDFCI (2020-2029).

Quadro 35: Estimativa e orçamento para a formação

ENTIDADE	TIPO DE FORMAÇÃO	ESTIMATIVA ORÇAMENTAL									
		2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Município de Vila Velha de Ródão	Prevenção de incêndios rurais	0 €	0 €	500 €	0 €	0 €	0 €	0 €	500 €	0 €	0 €
Juntas de freguesia		0 €	0 €	1.000 €	0 €	0 €	0 €	0 €	1.000 €	0 €	0 €
Município de Vila Velha de Ródão	Sistemas de Informação Geográfica	0 €	700 €	0 €	0 €	0 €	0 €	700 €	0 €	0 €	0 €
	Recuperação de Áreas Ardidas	0 €	0 €	0 €	700 €	0 €	0 €	0 €	0 €	700 €	0 €
	Fogo controlado - apoio	1.000 €	0 €	0 €	0 €	0 €	1.000 €	0 €	0 €	0 €	0 €
Sapadores Florestais (SF 07-169)	Fogo controlado	5.000 €	0 €	0 €	0 €	0 €	5.000 €	0 €	0 €	0 €	0 €

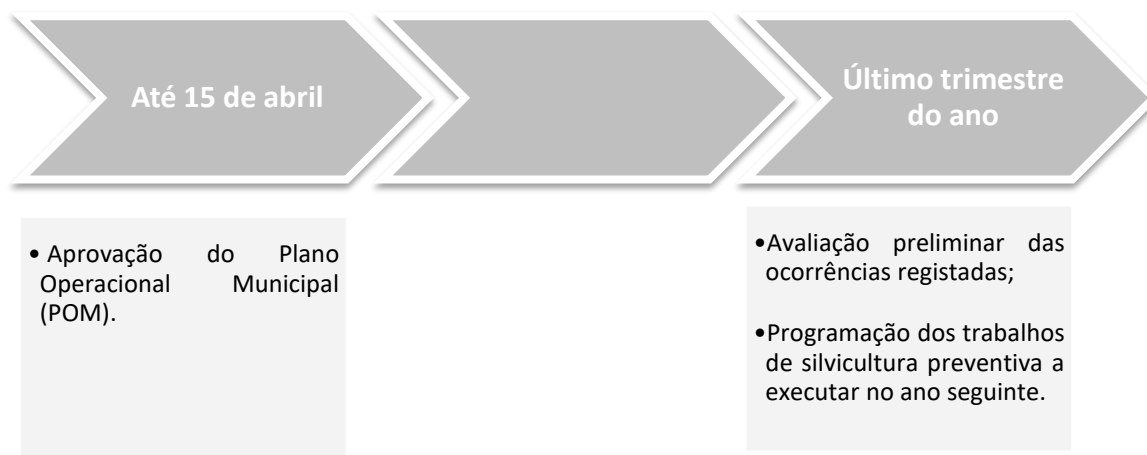
7.12.2. REUNIÕES DA COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA

No final de cada período crítico, a Comissão Municipal de Defesa da Floresta (CMDF) de Vila Velha de Ródão deverá apurar e analisar os dados relativos ao número de ocorrências, área ardida, área média por incêndio e o número de reacendimentos. Estes dados deverão ser cruzados com os dos anos anteriores, observar a sua evolução, estabelecer correlações com a disponibilidade, ou não, de meios materiais e humanos, condições climáticas, localização dos incêndios, entre outros, de forma a definir estratégias de atuação para o ano seguinte.

No que se refere ao PMDFCI, a CMDF efetua a avaliação das ações executadas e do tempo e custos associados à sua execução, verificando as consequências positivas e negativas dessas ações, bem como, verifica se eventualmente algumas possam não ter sido realizadas.

O PMDFCI estará em permanente monitorização, através da elaboração do relatório anual pelo município, a apresentar à CMDF, e que será remetido ao ICNF, I. P., até 31 janeiro do ano seguinte, em conformidade com o regulamento do PMDFCI homologado pelo Secretário de Estado das Florestas e Desenvolvimento Rural, publicado no Despacho 443-A/2018, de 9 de janeiro, alterado pelo Despacho n.º 1222-B/2018, de 2 de fevereiro.

A CMDF de Vila Velha de Ródão deverá reunir, ordinariamente, duas vezes por ano, segundo o cronograma proposto:



Para além destas datas, a CMDF de Vila Velha de Ródão reunirá sempre que circunstâncias excecionais assim o justifiquem.

7.12.3. DATA DE APROVAÇÃO DO POM E ESTABELECIMENTO DE VIGÊNCIA DO PMDFCI

Conforme o indicado no PNDPCI, o Plano Operacional Municipal (POM) deverá ser aprovado até 15 de abril de cada ano, pela Comissão Municipal de Defesa da Floresta de Vila Velha de Ródão.

Em cumprimento do disposto no n.º 11 do artigo 4.º Despacho 443-A/2018, de 9 de janeiro, alterado pelo Despacho n.º 1222-B/2018, de 2 de fevereiro, os PMDFCI têm período de vigência de dez anos, sendo que o PMDFCI de Vila Velha de Ródão terá um período de vigência entre 2020 e 2029.

8. ESTIMATIVA DE ORÇAMENTO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PMDFCI

Em suma, no Quadro 36 é apresentada a síntese da estimativa orçamental para a implementação do PMDFCI, por eixo estratégico.

Quadro 36: Síntese da estimativa orçamental para a implementação do PMDFCI

EIXOS ESTRATÉGICOS	ORÇAMENTO										TOTAL EIXO (2020-2029)
	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	
1.º Eixo Estratégico - Aumento da resiliência do território aos incêndios rurais.	613.652 €	847.286 €	786.004 €	703.280 €	792.579 €	808.548 €	644.922 €	844.847 €	753.165 €	698.665 €	7.492.949 €
2.º Eixo Estratégico - Redução da incidência dos incêndios.	18.300 €	18.372 €	18.445 €	18.519 €	19.041 €	32.926 €	33.011 €	33.544 €	33.640 €	33.734 €	259.532 €
3.º Eixo Estratégico - Melhoria da eficácia do ataque e da gestão dos incêndios.	133.000 €	133.000 €	133.000 €	133.000 €	133.000 €	133.000 €	133.000 €	133.000 €	133.000 €	133.000 €	1.330.000 €
4.º Eixo Estratégico - Recuperar e reabilitar os ecossistemas.	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €
5.º Eixo Estratégico - Adaptação de uma estrutura orgânica funcional e eficaz.	6.000 €	700 €	1.500 €	700 €	0 €	6.000 €	700 €	1.500 €	700 €	0 €	17.800 €
TOTAL EIXO (ANO)	770.952 €	999.358 €	938.949 €	855.499 €	944.620 €	980.474 €	811.633 €	1.012.891 €	920.505 €	865.399 €	9.100.281 €

BIBLIOGRAFIA

AFN – AUTORIDADE FLORESTAL NACIONAL (2012). Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) – Guia Técnico, Lisboa.

APA – AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE (2016). “Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Tejo e Ribeiras do Oeste 2016/2021”, Lisboa.

CCDR-C – COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO CENTRO (2011). “Plano Regional do Ordenamento do Território do Centro”, Coimbra.

CNR – CONSELHO NACIONAL DE REFLORESTAÇÃO (2005). “Orientações Estratégicas para a Recuperação das Áreas Ardidas em 2003 e 2004”, Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, Lisboa.

DIREÇÃO-GERAL DAS FLORESTAS (2002). “Manual de Silvicultura para a Prevenção de Incêndios”, Lisboa.

FERNANDES, J. P.; BOTELHO, H. & LOUREIRO, C. (2002). “Manual de Formação para a Técnica do Fogo Controlado”, Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, Vila Real.

FERNANDES, P. *et al.* (2009). “Modelos de combustível florestal para Portugal”. Pp. 348-354 In Atas do 6.º Congresso Florestal Nacional. SPCF, Lisboa.

FERNANDES, P. M. & LOUREIRO, C. (2014). “Guia de modelos de combustível para Portugal Continental”, Departamento de Ciências Florestais e Arquitetura Paisagista, Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, Vila Real. (em preparação).

FLORESTAR, SUSTENTABILIDADE DA FLORESTA (2007). “Guia Prático de Intervenção em Áreas Florestais Sensíveis aos Riscos – Risco de Incêndio/Erosão/Fitossanitário”.

LOURO, G.; MARQUES, H. & SALINAS, F. (1999). “Elementos de apoio à elaboração de projetos florestais”, DGF, Lisboa.

MACEDO, F. & SARDINHA, A. (1987). “Fogos Florestais”, Vol. I e II, Publicações Ciência e Viva Lda., Lisboa.

MOTA, A. ET AL. (2012). “Uso e Ocupação do Solo em Portugal. Aspetos metodológicos para atualização de cartografia temática”. Aurora Geography Journal, 101-113.

PEREIRA, J. S. *et al.* (2006). “Incêndios Florestais em Portugal. Caracterização, Impactes e Prevenção”, ISA Press, Lisboa.

REGO, F. C.; SILVA, J. M. N. & SILVA, T. P. (2006). “Incêndios Florestais em Portugal: Caracterização, Impactes e Prevenção”, ISA Press, Lisboa.

SILVA, J. & PÁSCOA, F. (2002). “Manual de silvicultura para a prevenção de incêndios”, DGF, Lisboa.

VÉLEZ R. (Coordenador) (2000). “La defensa contra incendios forestales - fundamentos e experiencias”. Ed. McGraw-Hill, Madrid.

VIEGAS, X. (1989). “Incêndios Florestais”, Coimbra.

VIEGAS, X. (2007). “Modelação do comportamento do fogo”. In Pereira, J. S.; Pereira, J. C.; Rego, C. F.; Silva, J.M. N. e Silva, T. P. (Eds.), Incêndios Florestais em Portugal. ISA Press, Lisboa.

Legislação

Decreto-Lei n.º 10/2018, de 14 de fevereiro: clarifica os critérios aplicáveis à gestão de combustível no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios.

Decreto-Lei n.º 14/2019, de 21 de janeiro: clarifica os condicionalismos à edificação no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios.

Despacho 443-A/2018, de 9 de janeiro: homologa o Regulamento do Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios (PMDFCI).

Despacho 1222-B/2018, de 2 de fevereiro: procede à primeira alteração ao anexo do Despacho n.º 443-A/2018, de 5 de janeiro, que estabelece o Regulamento do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI).

Despacho 2616/2020, de 26 de janeiro: procede à identificação das freguesias prioritárias para efeitos de fiscalização da gestão de combustível no âmbito da prevenção de incêndios rurais.

Lei n.º 74/2017, de 16 de agosto: primeira alteração à lei de bases gerais da política pública de solos, de ordenamento do território e de urbanismo.

Lei n.º 75/2017, de 17 de agosto: regime aplicável aos baldios e aos demais meios de produção comunitários (Revoga a Lei n.º 68/93, de 4 de setembro).

Lei n.º 76/2017, de 17 de agosto: altera o Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios, procedendo à quinta alteração ao Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho.

Lei n.º 77/2017, de 17 de agosto: primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, que estabelece o regime jurídico aplicável às ações de arborização e rearborização.

Portaria n.º 55/2019 – Diário da República n.º 29/2019, Série I, de 11 de fevereiro: aprova o Programa Regional de Ordenamento Florestal do Centro Interior (PROF-CI).

Resolução do Conselho de Ministros n.º 65/2006: aprova o Plano Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 12/2019: aprova a visão, objetivos e medidas de concretização do Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais.